ANNO XLIX. NUMERO 206 — TERÇA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1873

1.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo annexo ao officio do inspector do arsenal de marinha, de 17 do corrente sob n. 642, do qual consta terem Antero José Duarte e Guilherme Low prestado exames, na conformidade do art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e sido approvados para terceiros machinistas de barcas a vapor, determina que pela secretaria da presidencia se passe aos examinandos as competentes cartas de habilitação, como dispõe o art. 3º das instrucções annexas ao decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo annexo ao officio do inspector do arsenal de marinha, de 16 do corrente sob n. 641, do qual consta ter Joaquim Antonio da Silva prestado exame, na conformidade do art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e sido approvado para 3º machinista de barcas a vapor, determina que pela secretaria da presidencia se passe ao examinando a competente carta de habilitação, como dispõe o art. 3º das instrucções annexas ao decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito, como se vê do termo de inspecção annexo ao seu officio de 17 do corrente sob n. 615, o recruta Manoel João Carlos da Paz.

— Ao director das obras militares. — Mande Vmc. sem perda de tempo fazer no quartel da companhia de cavallaria, no Campo das Princezas sob responsabilidade desta presidencia, as obras de que alli se precisa, constantes do orçamento, na importancia de 2:093$110, annexo ao seu officio de 24 de maio proximo findo.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,114 de 17 do corrente, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto do Riacho do Navio, do termo de Floresta, o cidadão Leonel Bezerra Dunga.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque, 3º supplente do juiz municipal do termo de Serinhaem, resolve conceder-lhe exoneração do dito cargo, visto ter de retirar-se do municipio.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,114 de hontem datado, resolve nomear para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Riacho do Navio, do termo de Floresta, os cidadãos seguintes na ordem em que vão collocados : Marcos Alves da Silva, José Victorio da Silva, Leonel Bezerra Dunga.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do commandante do batalhão n. 28 de infantaria da guarda nacional do municipio de Garanhuns, e á vista da informação do respectivo commandante superior em officio de 2 de março ultimo sob n. 15, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes :

Estado-maior.—Tenente quartel mestre, o alferes Pedro do Rego Chaves.

1.ª Companhia. — Alferes, o guarda Antonio da Silva Campos.

— O presidente da provincia, attendendo a proposta do tenente-coronel commandante do batalhão n. 27 de infantaria da guarda nacional do municipio de Caruarú, e á vista da informação do commandante superior em officio de 4 de maio ultimo, resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes :

Estado-maior. — Alferes secretario, o guarda Casimiro Vieira de Mello.

8.ª Companhia. — Alferes, o guarda João Baptista Nunes.

— O presidente da provincia resolve remover o promotor publico da comarca do Buique, bacharel Pedro Jorge de Souza, para igual cargo na de Ouricury, ficando sem effeito a portaria de 2 de janeiro ultimo, que nomeou para a segunda das mencionadas comarcas o bacharel Feliciano Euzebio Dias dos Prazeres.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia—Recommende V. S. ao delegado de Ouricury a remessa do indiciado Manoel Alves dos Santos para Monte Santo, onde se acha pronunciado, na provincia da Bahia, afim de que seja julgado ; ficando assim respondido o seu officio n. 1,083 de 11 do corrente

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana, seguirá para o presidio de Fernando de Noronha no dia 4 de julho proximo vindouro ao meio dia. — Igual ao juiz de direito executor de sentenças.

— Ao juiz de direito do Cabo.—Extranhando as expressões - sem esperar melhor resultado - com que Vmc principiou o seu officio de 16 do corrente, em que pede um destacamento para o termo de Ipojuca, que só por carencia de força não póde ser satisfeito, tenho a dizer-lhe que nesta data mando destacar no dito termo, á disposição das autoridades policiaes, 1 inferior e 4 praças de policia.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Itambé, no districto de Timbaúba. Inteirado de quanto expoz Vmc em officio de 13 do corrente, quanto ao crime perpetrado por José Felippe Ferreira, tenho a dizer-lhe que aguardo o resultado do processo que deve ter sido instaurado para a punição do criminoso, cuja captura recommendo e espero se realise com empenho.

— Ao juiz municipal 2º supplente do termo de Itambé. — Em resposta ao officio de Vmc., de 12 do corrente, tenho a dizer-lhe que em data de 14 deste mez foi remettido ao subdelegado de Timbaúba uma ambulancia allopathica com destino ao tratamento dos indigentes atacados das febres que alli grassam.

— Ao promotor publico de Cabrobó.—A' vista do que informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio desta data sob n. 207 serie D, declaro a Vmc. em resposta ao que me dirigio em 21 de maio ultimo, que os livros precisos para a matricula de escravos dessa comarca foram remettidos pela administração dos correios nesta capital em 29 de abril, e chegaram á Villa Bella a 14 do referido mez de maio, para dalli serem enviados a Vmc., que já deve estar de posse delles.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc destacar em Ipojuca á disposição das autoridades policiaes, 1 inferior e 4 praças do corpo sob seu commando.

— Ao mesmo. — Póde Vmc. eliminar do corpo sob o seu commando a praça de nome Antonio Marques de Barros, fazendo-o apresentar ao capitão do porto para o serviço da armada, ficando assim respondido o seu officio de 16 do corrente n. 341.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda — Transmitto a V. S. o incluso pret em duplicata que me remetteu o commandante superior do municipio do Limoeiro com officio de 3 do corrente, afim de que mande pagar a José Maria Ferreira da Cunha os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Bom Jardim, concernentes ao mez de maio ultimo.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. no sentido de serem pagos, á vista dos inclusos prets em duplicata que me foram remettidos pelo commandante superior do municipio de Tacaratú com officio de 5 de abril ultimo, a Flavio Gonçalves Lima os vencimentos das praças da guarda nacional estacionadas no districto de Campinho, daquelle municipio, correspondentes aos mezes de fevereiro e março deste anno, segundo indicam os mencionados prets.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que expoz Adolpho Koop, administrador do trapiche denominado Companhia, no incluso requerimento a que allude sua informação de hontem sob n. 204 serie D, autoriso V. S. a mandar pagar ao supplicante a quantia de 195$000, constante da conta annexa ao mencionado requerimento, e proveniente da descarga, conducção, armazenagem e embarque de 39 volumes contendo calçado, vindo da côrte com destino ao arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que representou o commandante superior do municipio de Itambé em officio de 16 do corrente, autoriso V. S. a expedir quanto antes suas ordens, no sentido de serem pagos pela collectoria daquelle municipio os vencimentos das praças da guarda nacional alli destacadas, visto não terem ainda recibido taes vencimentos, conforme declarou-me o mencionado commandante superior.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, á vista da folha, relação nominal e prets juntos em duplicata, mande pagar a José Carlos de Sá, conforme requisitou o commandante superior dos municipios de Bom Conselho, Garanhuns e Buique em officio de 2 do corrente sob n. 39, os vencimentos do destacamento da guarda nacional existente na villa de Aguas Bellas, relativos ao mez de maio ultimo.

— Ao mesmo.— Attendendo ao que requereu Rufina Maria Conceição, moradora na freguezia de Muribeca, deste municipio, e tendo em vista a informação a que se refere o seu officio n. 202 serie D, de hontem datado, recommendo a V. S. que mande releva-la da multa em que incorreu por não ter dado á matricula dentro do praso legal o ingenuo João, filho da sua escrava Francisca.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. para os devidos fins que a 11 do corrente reassumio o bacharel Ernesto Vieira de Mello o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Palmares.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que a 1 do corrente assumio o juiz municipal do termo de Buique, bacharel Luiz da Silva Guimarães, o exercicio interino do cargo de juiz de direito da mesma comarca.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que no dia 4 de julho proximo vindouro ao meio dia seguirá para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana.

— Ao mesmo. —Communico a V. S. para os devidos fins que por portaria desta data foi nomeado para a comarca de Ouricury o promotor publico da de Buique, bacharel Pedro Jorge da Silva, ficando sem effeito a portaria de 2 de janeiro ultimo que nomeou para aquella comarca o bacharel Feliciano Eulalio Dias Prazeres.

— Ao mesmo.—Representando-me o brigadeiro commandante das armas que da demora na execução dos reparos precisos no quartel da companhia de cavallaria pode resultar o completo desmoronamento do mesmo, o estrago da cavalhada e talvez a morte das praças que estiverem de serviço nas cavalhariças na occasião de desabarem estas, determino nesta data ao engenheiro das obras militares que com urgencia mande proceder a taes reparos, na importancia de 2:093$110 rs., de conformidade com o orçamento sobre que versa a sua informação de hontem datada sob n. 494 serie D ; devendo essa despeza ser effectuada sob responsabilidade da presidencia, não obstante exceder ella na quantia de 93$110 o maximo marcado no § 8º do art. 5º do decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862. Por esta occasião notarei o engano em que, segundo sua informação, labora V. S. em relação ao meu officio de 27 de maio ultimo, no qual alludi aos reparos mandados fazer n'uma parede que ameaçava desabar, da cavallariça que deita para o pateo do referido quartel, e não ás obras de que se trata e que só agora foram antorisados. O que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — A Joaquim Mendonça da Silva mande V. S. pagar a quantia de 80$000, constante do recibo junto em duplicata, e proveniente do aluguel da casa que no termo de S. Bento serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento ; conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 16 do corrente sob n. 1,108.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 17 do corrente sob n. 230, consultando acerca das arrematações dos impostos provinciaes das comarcas de Flores e Tacaratú, visto não terem apparecido concurrentes, tenho a dizer a V. S. que mande annunciar novamente a praça de taes impostos, com o abate de 5 por cento sobre os preços que serviram de base as mesmas arrematações.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do director geral interino da instrucção publica em officio de 18 do corrente sob n. 166, resolve nomear Joaquim Menna Cardôso para reger interinamente a cadeira de primeiras lettras da povoação da Varzea, durante o impedimento do respectivo professor, mediante a gratificação de 50$ mensaes.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a direcção da sociedade beneficente Luso-Brasileira, resolve, de conformidade com o art. 27 § 1.º do decreto n. 274 de 19 de dezembro de 1860, approvar a reforma feita em seus estatutos.

Officios :

— Ao Exm. e Rvm. bispo diocesano.—Accuso recebido o officio de V. Exc. Rvma., de 13 do corrente, e fico inteirado de haver naquella data imposto a pena de interdicto ás irmandades do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra e de Sant'Anna de Santa Cruz, do Senhor Bom Jesus das Dores de S. Gonçalo, de Nossa Senhora da Soledade, de Livramento e de Santa Rita de Cassia, fazendo extensiva a dita pena ás capellas de Santa Rita, S. Gonçalo e Santa Cruz.

— Ao director geral interino da instrucção publica.—Em resposta ao officio de V. S., de 16 do corrente, tenho a recommendar-lhe que sem perda de tempo proceda nos termos da lei contra o professor da povoação da Cambôa do Pão d'Alho, Manoel Felippe do Monte, pelos factos mencionados na informação do respectivo delegado litterario, que por copia acompanha o seu alludido officio.

— Ao mesmo.—Remetta V. S. com urgencia um mappa das escolas primarias de um e outro sexo, com especificação das localidades e nomes dos professores.

— Ao mesmo—Designo o director da escola normal para presidir ás sessões do conselho director em que tiver de ser interrogado e julgado o professor publico da primeira cadeira da freguezia da Boa-Vista desta cidade, Simplicio da Cruz Ribeiro ; ficando assim respondido o officio de V. S. de 14 do corrente.

— Ao regedor interino do gymnasio provincial. —Communico a Vmc. para os fins convenientes que nesta data defiro a petição de Carlota Maria do Rego Barros, concedendo que seja admittido nesse estabelecimento seu filho Francisco, como alumno interno gratuito, visto ter informado Vmc., em officio de 16 do corrente, que a sua admissão não traz augmento de despeza aos cofres provinciaes e aos desse estabelecimento.

Portarias :

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Informe a Illma. camara municipal do Recife qual o local mais conveniente onde deve ser construido o matadouro publico, nos termos da lei n. 1101 de 28 de maio ultimo, e quantos logradouros convém ser creados, e em que localidades.

— A' camara municipal da Victoria.—Declaro á camara municipal da cidade da Victoria, em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que a cobrança do que lhe estiverem a dever, proveniente da arrematação dos impostos, é feita no juizo commum, cumprindo regular-se pelas leis de orçamentos municipaes para organisação da tabella dos impostos.

5.ª secção.

Portaria :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, e por conta do ministerio da justiça, a Anna Josepha de Brito e aos menores, José Bonifacio e Amancio, mulher e filhos do sentenciado José Calixto de Mello, e bem assim á sua cunhada, Idalina Maria da Conceição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Ao inspector do arsenal de marinha. Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por portaria desta data, e em vista dos exames annexos aos seus officios de 16 e 17 do corrente, sob. ns. 641 e 642, determinado que se passem as competentes cartas de habilitação aos terceiros machinistas de barcas a vapor, Joaquim Antonio da Silva, Antero José Duarte e Guilherme Low, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se mandou destacar em Ipojuca um inferior e quatro praças do corpo de policia, á disposição das autoridades policiaes.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. os titulos juntos dos supplentes do subdelegado do districto do Riacho do Navio, do termo de Floresta, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1114 de hontem datado.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Joaquim Mendonça da Silva a despeza de que trata o seu officio de 16 do corrente, sob n. 1108.

— Ao commandante superior do municipio de Itambé.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos pela collectoria desse municipio os vencimentos das praças da guarda nacional, de que trata o seu officio de 16 deste mez.

— Ao commandante superior de Caruarú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para os devidos fins que por portaria desta dtaa foram nomeados para o batalhão n. 27 de infantaria da guarda nacional, do municipio de Caruarú, os officiaes constantes da nota junta, de conformidade com a proposta do commandante, que veio informada por V. S. em officio de 4 do corrente.

— Ao commandante superior do Bonito. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos a José Maria Ferreira da Cunha os vencimentos das praças da guarda nacional, de que trata o seu officio de 3 deste mez.

— Ao commandante superior dos municipios de Bom Conselho, Garanhuns e Buique.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 2 do corrente sob n. 39

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para os devidos fins que por portaria de hoje foram nomeados os officiaes, constantes da relação junta, para o batalhão de infantaria n. 28 da guarda nacional do municipio de Garanhuns, de conformidade com a proposta que veio annexo a seu officio n. 15, de 2 de março ultimo

— Ao commandante superior de Tacaratú.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S. que o inspector da thesouraria de fazenda foi nesta data autorisado a mandar pagar a Flavio Gonçalves Lima os vencimentos das praças da guarda nacional, de que trata o seu officio de 5 de abril ultimo.

— Ao juiz de direito do Buique. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para os devidos fins que por portaria desta data foi removido para a de Ouricury o promotor publico dessa comarca, bacharel Pedro Jorge de Souza.

— Ao juiz de direito de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que por portaria desta data removeu para essa comarca o promotor publico da de Buique, bacharel Pedro Jorge de Souza ; ficando sem effeito a portaria de 2 de janeiro ultimo, que nomeou para o dito cargo o bacharel Feliciano Euzebio Dias Prazeres, que não aceitou a nomeação.

— Ao bacharel Luiz da Silva Gusmão. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, em que participa ter a 1 deste mez assumido a vara de direito da comarca do Buique.

— Ao bacharel Ernesto Vieira de Araujo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, em que participa ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares.

4.ª secção

Officio :

— Ao director geral interino da instrucção publica.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que o mesmo Exm. Sr. por acto desta data, e em virtude da sua proposta em officio de 13 do corrente, resolveu nomear Joaquim Menna Cardoso, para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação da Varzea, durante o impedimento do respectivo proprietario e mediante a gratificação de 50$ mensaes.

5.ª secção

Officio :

— Ao gerente da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio desta data, que os vapores *Ipojuca* e *Mandahú*, dessa companhia, podem seguir para os portos do norte e sul, até Granja e Aracajú, no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde, e para o presidio de Fernando de Noronha o *Giquiá* no dia 4 de julho proximo vindouro ao meio dia, conforme solicita no dito officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1873.

Antonio Teixeira de Figueiredo Junior. — Indeferido.

Abaixo assignados, membros do conselho da sociedade Propagadora da Instrucção Publica na parochia do Poço da Panella. - Ao Sr. director geral interino da instrucção publica para attender aos supplicantes na fórma requerida.

Augusto Martiniano Soares Villela—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Augusto Capitulino Gonçalves Lessa.—Encaminhe-se.

Alexandrina Francelina de Souza Marinho.—Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.—Passe portaria concedendo um mez de licença com os vencimentos na fórma da lei.

Antonio Leite de Magalhães Bastos.—Dê-se, não havendo inconveniente.

Candida Cavalcante de Miranda Varejão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Candido José Góes Telles.—Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Carlota Maria do Sacramento. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Francisco Pereira de Araujo.—Indeferido.

Helena Maria da Fonseca.—Dirija-se á junta.

Hypolito Cassiano do Soccorro.— Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender ao supplicante.

Josepha de Almeida Pinto.— Dirija se á junta.

Vigario Joaquim José de Faria. - Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Roberto Powell.—Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

José Martiniano de Souza. —Requeira pelos canaes competentes.

José Ignacio de Mello. - Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Carlos de Souza Santiago. - Requeira pelos canaes competentes.

Major João José Gomes. —Forneça se.

José Pedro Ribeiro. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João de Barros e Silva.—Idem.

Capitão Luiz Francisco Teixeira. — Forneça-se.

Luiz Francisco Rodrigues de França. — Observe o supplicante o disposto no art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Miguel Ferreira de Mello. - Não tendo ainda decorrido o prazo de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, não tem lugar o que requer o supplicante.

Manoel Rodrigues Pinheiro. — Informe o Sr. commanadante superior da guarda nacional do Bonito.

Maria d'Assumpção de Luna Almeida. — Passe portaria concedendo a licença pedida.

Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.—Sim, pagos os direitos nacionaes.

Fr. Pedro da Purificação Paz e Paiva.—Indeferido.

Pedro Osorio de Cerqueira.—Dirija-se novamente á junta.

Tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.—Forneça-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de setembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 760.

O brigadeiro commandante das armas, tendo hontem commandado a divisão que formou para solemnisar o anniversario da independencia deste imperio, composta de duas brigadas sob os commandos dos Srs tenentes coroneis Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello e Alexandre Augusto de Frias Villar, organisadas com os batalhões 1.º de artilharia, 1º, 2º, 3º e 4º de infantaria da guarda nacional, 2º e 9º da mesma arma do exercito, cumpre o mais grato dever de louvar aos ditos Srs. commandantes das brigadas e dos batalhões que arrumaram, pelo acerto e promptidão com que cumpriram as ordens que lhes foram transmittidas pelos respectivos commandos para o desenvolvimento das manobras que foram feitas ; e bem assim as praças de pret, pelo asseio, firmeza e garbo militar com que se houveram em todas as evoluções, com especialidade aos batalhões da guarda nacional, os quaes na marcha em revista rivalisaram com os de linha.

Aos Srs. officiaes que compozeram o estado-maior do commando da divisão tambem os louva o mesme brigadeiro pela promptidão da transmissão das suas ordens ás respectivas brigadas.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major, *José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

1.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 6 de setembro de 1873.

N. 1564.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' minha ordem, Manoel José de Sant'Anna, para se verificar a verdadeira condição.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Vicente, escravo do major Quinteiro, por suspeitas de andar fugido.

Por officio do 1º do corrente, communicou-me o delegado de Agua Preta que, no dia 28 do mez proximo findo, no lugar Lageiro, do districto do Frio d'aquelle termo, Marcolino de tal, assassinou a José Fragôso, na occasião em que este dormia em sua propria casa, que fez o corpo de delicto e proseguia-se nos termos do inquerito.

Nesta data, communicou-me o subdelegado dos Afogados que, pelas quatro horas da tarde de hontem, o escravo Anastacio, de propriedade do capitão Jose Duarte Lisbôa, ao passar com uma canôa por baixo da ponte da via ferrea n'aquelle districto, cahio no rio e desappareceu, sendo inuteis todos os esforços que se empregaram para salva-lo.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE SETEMBRO DE 1873.

Noticias do norte do imperio.

No sabbado amanheceu em nosso porto o vapor brasileiro *Piropama*, trazendo datas : do Ceará 31 de agosto, do Rio Grande 4 e da Parahyba 5 do corrente.

Eis o que colhemos de jornaes e cartas :

CEARÁ.

— Foram publicadas as seguintes leis provinciaes :

N. 1,527, de 30 de julho ultimo, que annexa os seguintes officios : os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Santa Anna, ao officio de 2º tabellião do publico judicial e notas do mesmo termo.

Aos officios de tabellião do publico judicial e notas do termo de S. Francisco, os officios de escrivão do jury e execução criminaes do mesmo termo.

Os officios de escrivão do jury de Granja, ao officio de escrivão de orphãos do mesmo termo.

N. 1,528, da mesma data, que autorisa o supprimento do credito de 20:008$127, para occorrer ás diversas despezas urgentes por conta das rubricas dos §§ 4, 28, 32, 47 e 51 da lei do orçamento vigente.

N. 1,529, da mesma data, que reduz a um mez o tirocinio a que são obrigados os candidatos ao magisterio publico. Lei de occasião, para aproveitar a algum protegido.

N. 1,530, da mesma data, que espaça por 30 mezes o prazo concedido ao Dr. Paulino F. do Amaral e João Reymer, para começo das obras da primeira das fabricas de tecidos de algodão.

N. 1,531, de 30 de julho deste anno, restaurando o districto do Barracão, em Villa-Viçosa.

N. 1,532, de 7 do corrente, concedendo ao engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araujo, privilegio exclusivo por espaço de 45 annos para o estabelecimento de uma linha de pequenos barcos rebocadores á vapor, para o transporte de passageiros e mercadorias entre as immediações dos lugares Fortinho ou Chapéo, nas proximidades da fóz do Jaguaribe e a cidade do Aracaty.

— Lemos na *Constituição* :

« No dia 30 de agosto, no districto de Varzea-Alegre foi capturado pelo respectivo subdelegado á requisição do juiz municipal do termo de Pão dos Ferros, o criminoso de homicidio Joaquim Gonçalves, conhecido por Joaquim Benedicto, o qual ficou recolhido na cadeia da cidade do Icó. »

« No dia 3 do corrente mez, na cidade do Icó, foi preso pelo delegado o réo Luiz José de Souza, sentenciado pelo jury á pena de 6 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo. »

« No dia 5 do corrente, no lugar—Bom Successo,—foi capturado pelo delegado de policia de Canindé, o desertor do 14º batalhão de infantaria Francisco José Ferreira, o qual foi logo remettido para a cadeia da cidade de Baturité. »

« No dia 21 de julho ultimo, foi capturado pelo subdelegado de policia do districto de Boa-Viagem, o réo Francisco Ribeiro da Costa, pronunciado no art. 222 do codigo criminal, e remettido para a cadeia da cidade de Quixeramobim. »

— Lemos no *Cearense* :

« Falleceu em Liverpool, onde residia a Exma. Sra. baroneza de Vasconcellos, virtuosa consorte do Sr. barão de Vasconcellos.

« A finada era natural desta provincia

« Senhora respeitavel por suas virtudes domesticas, como mãi e esposa, a Exma. Sra. baroneza de Vasconcellos gozava aqui, onde residio longos annos, das mais sinceras sympathias. »

« Escrevem-nos da Granja :

« O Sr. Antonio Ferreira Guterres, honrado negociante da praça do Maranhão e presentemente nesta cidade, onde se achava com a sua Exma. Sra., alforriaram uma de suas escravas de nome Simpliciana, de 30 annos de idade, e sem condição alguma ; foi em premio dos bons serviços prestados pela libertada a estes venturosos esposos ; são sempre, com immenso prazer, que noticias taes vão transmittidas ao publico, para que fique conhecedor de mais dous entes que amam a liberdade. »

RIO GRANDE.

— Não recebemos jornaes nem cartas.

PARAHYBA.

— Da capital escreve nosso correspondente, em data de 5 do corrente :

« Chegaram ás nossas plagas dous engenheiros encarregados de levantar a planta e orçar as obras da estrada de ferro Conde d'Eu, que ha de erguer esta fertilissima provincia á par de suas mais prosperas irmãs.

« Estes distinctos cavalheiros foram recebidos com applauso por todas as classes da sociedade, sobresahindo d'entre estas a agricultura e o commercio, cujo decahimento tem por base a falta desse rapido meio de communicação e transporte.

« Logo que chegaram, deram principio á seus trabalhos, e consta-nos que estão maravilhados da uberdade do nosso sólo, da população laboriosa que demora em todo traçado da estrada, e de quantidade de estabelecimentos agricolas que encontraram em sua derrota.

« Apreciadores de commettimentos identicos no norte do imperio, asseveram esses engenheiros que nenhuma empreza offerece aos seus accionistas maiores garantias de lucro e crescentes vantagens, do que a via ferrea Conde d'Eu, que se acha em exploração, deve offerecer aos seus.

« Disto tinhamos nós inteira convicção, pelo conhecimento pleno que possuiamos das forças vivas da provincia, resultantes da opulencia de seu territorio, facto este sómente desconhecido de alguns de seus filhos desnaturados e de certos forasteiros pessimistas ou despeitados.

« Prosigam os illustres concessionarios em seus incessantes esforços para dotar na provincia natal este importantissimo melhoramento, que terão o prazer de ver coroadas suas elucubrações dos mais auspiciosos resultados

« A nossa emancipação mercantil, o engrandecimento da agricultura, o estabelecimento do commercio directo, a prosperidade de todas as classes sociaes dependem exclusivamente da realisação daquella importante empreza.

« Esta capital, hoje tão decahida e aniquilada, hade ser ainda o emporio de um valiosissimo movimento commercial, tanto de importação como de exportação, o qual a tornará notavel e considerada perante os mercados estrangeiros.

« Algumas das provincias do norte, para desenvolverem promptamente grande parte dos seus recursos, attingindo logo um grão de prosperidade bastante lisongeiro, precisam antes de vias de communicação rapidas que transportem aos centros commerciaes os productos de sua lavoura, que, mesmo, do estabelecimento de nucleos coloniaes.

« A esquecida Parahyba possue uma dessas zonas privilegiadas, que, dispondo de pasmosa fertilidade e de crescida população agricola, ávida do aproveitamento de seu trabalho, permanece em um estado de abatimento deploravel, á falta desse indispensavel recurso para poder libertar-se do marasmo que lhe atrophia as forças naturaes.

« O governo imperial, á quem incumbe velar pela prosperidade e engrandecimento da communhão geral, deve compenetrar-se dos encargos de sua augusta missão, estendendo mão protectora a tão utilissima empreza, da qual, sem duvida, o thesouro publico ha de recolher grande parte dos proventos.

« Oxalá que nossos votos não sejam contrariados por aquelles que tem o dever de auxiliar estes transcendentes melhoramentos nacionaes com sua poderosa coadjuvação ;—a indifferença, neste caso, dos altos poderes do estado seria tão criminosa, como criminosa é a falta de zelo pelos mais caros interesses da patria, confiados á sua direcção.

« Aguardamos o regresso dos referidos engenheiros da importante commissão de que foram incumbidos, para lhe communicarmos o resultado de suas investigações com a devida clareza e minuciosidade, afim de satisfazermos a curiosidade natural de seus numerosos leitores sobre esta questão de vital interesse para o futuro da nossa provincia.

« Por acto da presidencia de 26 de julho findo, foi alterado o regulamento das agencias fiscaes da provincia, na parte que se refere á da cidade do Recife, em cumprimento ao aviso do ministerio da fazenda de 2 de abril de corrente anno, que mandou separar da alfandega dessa mesma cidade, a cobrança dos direitos sobre os generos de nossa producção, encaminhados á esse mercado.

« O Exm. Sr. Dr. Teixeira de Sá, attendendo aos reclamos da fiscalisação desses productos, e compenetrado da precaria situação das nossas rendas desde algum tempo nessa praça, instituio ahi um deposito especial pelo systema dos armazens alfandegados e mediante as taxas de uso e de costume, onde os referidos generos sejam recolhidos, pesados e beneficiados até o pagamento dos respectivos impostos, cuja arrecadação passará a ser realisada, do 1º de janeiro do anno vindouro em diante, pelo agente fiscal da provincia, sob as cautelas consignadas no referido regulamento.

« O contrato desse serviço foi celebrado em 7 do mez passado com o Sr. Marcolino de Souza Travassos, residente nessa cidade, o qual mostrou-se habilitado dos recursos necessarios para o bom desempenho de suas estipulações, sendo que, no mesmo contrato foram attendidos, não só os interesses do thesouro pelo que toca á necessaria fiscalisação dos generos para integral cobrança dos impostos, como dos nossos agricultores, relativamente ao acondicionamento e beneficio dos volumes, fidelidade dos pesos e quiçá melhora de preços, *ex-vi* da livre concurrencia dos compradores do deposito.

« O commercio licito dessa praça não foi tambem descurado no mesmo contrato, por clausulas referentes ás facilidades de suas transacções com os productores ; podendo até os titulos de deposito servir aos possuidores de proveito para acquisição de fundos em quaesquer companhias ou estabelecimentos de credito, as quaes certamente não desdenharão fornecer capitaes sobre taes documentos, de caracter semi-official e authentico.

« Dês que o deposito dos nossos productos foi ahi permittido indistinctamente a todos os armazens, e que a alfandega abrio mão da fiscalisação exercida na entrada dos generos nacionaes, declarando que nenhuma ingerencia podia ter mais sobre tal assumpto ;

« Dês que, por essa razão, ficou a dita alfandega sem os dados necessarios para verificar a procedencia dos mesmos generos submettidos á despacho de exportação, aceitando, por consequencia, sem mais exame, as declarações dos despachantes relativas a essa procedencia ;

« Dês que se reconheceu que as conferencias de embarque nenhuma garantia offereciam de fiscalisação a bem desta provincia, por se limitarem quasi que exclusivamente á contagem dos volumes, e que nenhum correctivo podia empregar aquella repartição para compellir os responsaveis por direitos nossos ao devido pagamento, carecendo, aliás, de autorisação legal para verificar nos depositos a existencia em ser dos nossos productos sugeitos á direitos ;

« Dês que, pelos inconvenientes que deixamos apontados, as rendas da provincia têm sido ahi escandalosamente defraudadas, sem que a agencia fiscal pelos recursos á seu alcance, possa pôr um dique ao extravio dos direitos por maiores esforços que tenha empregado ;

« Dês que, tudo isto ficou patente e demonstrado do modo mais claro e positivo, nenhuma outra providencia podia tomar a administração da provincia, em cumprimento de seus deveres, do que aquella de que lançou mão o Sr. Dr. Teixeira de Sá, por occasião de satisfazer a determinação do ministerio da fazenda, contida no citado aviso de 2 de abril preterito.

« A reorganisação do serviço da agencia fiscal nessa cidade, effectuada por S. Exc. da fórma que mencionamos, ha de acautelar da melhor maneira possivel a arrecadação e fiscalisação das nossas rendas á cargo da mesma agencia, por ter prevenido em suas disposições as principaes hypotheses do extravio dos direitos que nos pertencem.

« Esta nova ordem de cousas deve provocar, sem duvida, da parte de alguns interessados na manutenção dos abusos existentes notavel celeuma; não é para admirar o phenomeno desde que se attentar para o golpe certeiro que ha de alcançar aquelles que, mirando unicamente seu proprio interesse, não trepidavam consentir na defraudação das nossas fontes de receita.

« Consta-nos que o Sr. Dr. Teixeira de Sá recebeu um *nós abaixo assignados* de negociantes dessa praça, representando contra a expedição do seu acto, por trazer ao commercio series embaraços que hão de causar graves prejuizos á *esta provincia*, allegando que o contrato para armazenagem dos generos de nossa producção é um privilegio revoltante que repugna ao bom senso!

« Nada, porém, mais especioso e menos exacto.

« Quer no regulamento, quer no contrato, foram devidamente attendidas todas as facilidades necessarias ao commercio *licito*, como succintamente deixamos demonstrado ; decorrendo, aliás, das mesmas disposições, em seu favor, certas vantagens reaes, que a pratica do serviço ha de dar a conhecer aos interessados.

« Quanto á privilegio, se como tal póde ser considerado o contrato de 7 de agosto, ainda a coarctada é irrisoria, porquanto, neste caso, elle implicitamente já existia em favor de dous ou tres *enfants-gatés*, que, por meio da influencia de padrinhos desvelados e protectores poderosos, apropriavam-se, conforme sabemos, de mais de dous terços da nossa safra, deixando apenas aos demais armazenarios insignificantes migalhas...

« E, privilegio por privilegio, é preferivel e mesmo toleravel aquelle que garante aos agricultores da provincia o peso fiel dos seus productos e ao thesouro a integral arrecadação dos impostos relativos, do que esse tal, estabelecido com pés de lã sob a capa da *livre* concurrencia, e que nada menos importava do que um verdadeiro monopolio.

« Os generos de producção desta provincia entrados na cidade do Recife, sujeitos ao pagamento de direitos, não podem deixar de ser equiparados a outros quaesquer generos de *importação*, embora de natureza especial ; e, neste presupposto, não é possivel que tranzitem nessa praça, antes do pagamento dos devidos direitos, com a mesma liberdade e isenção permittida aos similares de origem pernambucana, com os quaes podem facilmente confundir-se, em prejuiso da nossa arrecadação.

« Querer o contrario, sob o pretexto da liberdade commercial, é pretender annullar a alçada incontestavel que esta provincia tem sobre os generos de sua producção entrados nesse marcado, a respeito dos quaes lhe assiste toda a autoridade de providenciar á bem da fiscalisação e cobrança dos direitos, objectos estes de sua exclusiva competencia.

« Se, pela especial situação á que ficou reduzido o commercio desta capital, mais por falta de vias rapidas de communicação do que de recursos proprios, é hoje feito o movimento de mais de dous terços da nossa exportação e a totalidade da importação por intermedio dessa praça, que assim se ha constituido o emporio de nossas transacções ; se assim nos temos resignado a perder toda seiva que desse importante movimento commercial nos poderia resultar, contribuindo portanto, de tal modo poderosamente para o engrandecimento mercantil e mesmo material dessa florescente capital ; é certo que não estamos resolvidos a ser igualmente desfalcados em nossas fontes de receita, preterindo os interesses geraes da provincia que utilisam a toda sociedade por considerações de or-

dens secundarias, e muito menos de ganancia ou vantagens particulares de quem quer que seja.

« Estranha-se que esta malfadada terra providencie sobre a fiscalisação dos productos de sua agricultura nesse mercado, afim de garantir a bôa arrecadação dos direitos que lhe pertencem; quando esta provincia, mantendo uma repartição, qual a do consulado, perfeitamente montada, dispondo de numeroso pessoal, dedicado quasi que exclusivamente á verificação e cobrança dos proprios impostos, trata de estabelecer balanças publicas para melhor acautelar essa mesma cobrança, prevenindo desse modo a fraude dos pesos nos despachos!

« Não ha maior contradicção.

« Segundo dados officiaes mais ou menos approximados, calcula-se que o thesouro desta provincia tem sido prejudicado nos direitos de mais de vinte mil saccas de algodão de sua provincia, durante os tres ultimos exercicios, afóra dizimos de generos de outra especie relativamente menos importantes; tudo isto devido unicamente á permissão da livre armazenagem dos nossos productos em quarenta e tantos differentes depositos!

« Ainda mesmo que o agente fiscal dispozesse do duplo privilegio de Argos e Briaréo ser-lhe-hia impossivel exercer segura fiscalisação sobre generos disseminados por tal fórma, embora os administradores ou arrendatarios desses depositos mantivessem com a provincia compromissos de qualquer natureza.

« Nesta situação eram indispensaveis as providencias expedidas pelo Sr. Dr. Teixeira de Sá, contidas no acto administrativo de 26 de julho preterito, resolvido depois de maduro exame da materia sujeita á sua apreciação; e assim nenhum despacho favoravel poderia merecer a representação que lhe foi endereçada, por maior consideração que lhe merecessem as assignaturas de que veio coberta.

« O dever antes de tudo.

« Segundo os jornaes do ultimo vapor procedente do sul, foi exonerado o Sr. Dr. Teixeira de Sá da presidencia desta provincia e nomeado para a do Ceará, destino que deve tomar, conforme nos dizem, assim que as cartas imperiaes destes despachos do governo chegarem ás suas mãos.

« Alguns amigos de S. Exc., desejando exhibir uma manifestação publica da consideração e apreço que lhe dedicam, e de que é digno por sua brilhante administração nesta provincia, preparam-lhe um baile de despedida, que terá lugar a 13 do corrente, no palacete do thesouro provincial, para esse fim devidamente preparado.

« Deve ser uma festa luzida e a qual não faltarei por consideração alguma.

« As obras do pharol de nossa barra acham-se em via de conclusão, tendo lugar a inauguração do serviço no dia 7 de setembro, com assistencia do presidente da provincia.

« A nossa assembléa provincial, que devia reunir-se no dia 1º do corrente, só agora tem numero sufficiente para funccionar, pelo que deverá ser installada amanhã ou segunda-feira. »

Noticias de Sergipe e de Alagoas.

Hontem pela manhã chegou ao nosso porto o vapor *Mandahú*, trasendo jornaes do Aracajú até 3, e de Maceió até 6 do corrente.

SERGIPE.

Lemos no *Jornal do Aracajú*:

« No dia 20 agosto alguns soldados do corpo de policia contrariados, em consequencia da acertada medida que ultimamente se poz em pratica, de serem arranchadas as praças do mesmo corpo, como convem ao serviço, dirigiram ameaças aos respectivos officiaes, investindo sobre elles de bayonetas e punhaes. Foram immediatamente presos, sendo tomadas as providencias reclamadas pelas circumstancias. »

« Alguns presos recolhidos á enfermaria da casa de prisão da capital, pretenderam evadir-se pelo salão que corresponde á cosinha do mesmo estabelecimento, empregando para esse fim instrumentos que occultamente conseguiram levar á enfermaria, e conservavam debaixo do colxão nos leitos em que eram tratados. Felizmente ainda em tempo pôde-se descobrir esse tenebroso plano tornando-se, portanto, malograda a tentativa. Todavia, o digno Sr. Dr. chefe de policia, sempre vigilante e austero no que tende á prisão dos criminosos, por isso que della resulta a segurança individual e a garantia da sociedade, dirigio-se á cadeia, logo que soube do facto, e em suas investigações, julgando culpados o carcereiro e o enfermeiro, deliberou exonerar os individuos que exerciam aquelles lugares. »

« Mui diminuida vai a variola nesta capital; mas apparecida nas cidades do Maroim e Laranjeiras, e na villa do Rozario onde faz consideraveis estragos. »

« Na noute de 24 de agosto, na estrada de Santo Antonio desta capital, o individuo de nome Tertuliano, em uma altercação com Nicoláo Francisco dos Santos, descarregou-lhe algumas cacetadas, de que resultou ficar o mesmo gravemente ferido. O criminoso pôde escapar-se na occasião do conflicto. O delegado da capital procedeu ao corpo de delicto e ao inquerito policial na forma da lei. »

« Pelo delegado de Itabaianinha foi capturado no dia 1º do corrente no lugar denominado Caxangá, Pedro Rodrigues de Novaes, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, por offensas physicas feitas na pessoa do alferes João de Barros Leite, proprietario do engenho Patuba. »

« O vapor *Penedo*, chegado do sul, no dia 31 de agosto foi portador da quantia de 50:000$ quarta parte do emprestimo provincial realisada com o banco do Brasil.

« Foi a primeira letra de 100:000$000 saccada por aquelle banco sobre a thesouraria de fazenda da provincia da Bahia.

« Tendo S. Exc. o Sr. Dr. Galvão, a quem se não póde recusar o mais justo elogio pela consideração que lhe hão merecido as finanças e credito provincial, de mandar receber-lhe a respectiva importancia, ordenou a pessoa que de tanto encarregou, para da quantia della tirar o valor preciso para indemnisação da divida que anteriormente havia a provincia contrahido com o banco mercantil da Bahia, divida assás onerosa, pois contada a prasos semestraes vencia o juro de 9 % ao anno, juro que fôra logo descontado do capital na occasião de sua entrega.

« Para qualquer transacção vantajosa á provincia, pois consta nos que o banco mercantil offerece novas propostas, ficara naquella cidade a importancia da 2.ª parte da primeira lettra referida.

« Se a provincia effectivamente offerece garantias e póde pelo seu credito obter operações em condicções mais lisongeiras, é indeclinavel o encerramento dessas contas com o banco Mercantil. »

« Consta-nos que suicidara-se, na cidade da Estancia, disparando um rewolver em um dos ouvidos, o tenente honorario do exercito Francisco Climaco Pereira, um dos bravos da campanha do Paraguay.

« Esta noticia, vaga como appareceu desde hontem nesta cidade, não só carece de confirmação, como de mais detalhes, pelos quaes se possam conhecer os motivos que levaram aquelle infeliz o commetter semelhante acto de loucura, ainda na verdor dos annos e quando lhe affagavam todas as esperanças. »

« Rendeu o espirito ao Creador, ás 2 horas da tarde de hontem, o cidadão João José de Barros, pai do finado Lourenço José de Barros e avô do nosso estimavel amigo o Sr. Etelvino José de Barros.

« O Sr. João de Barros, que sempre se fizera notar pelos requisitos precisos a um bom chefe de familia, teve a fortuna de passar o seu nome honrado a um filho que soube perfeitamente substitui-lo, e ainda a um neto, que não se ha poupado a sacrificios para sustentar com toda a dignidade a numerosa familia que pesa lhe aos hombros, desde o fallecimento de seu pai; não se descuidando igualmente, nem do cultivo de sua robusta intelligencia, nem do zelo da excellente reputação de que gosa entre nós.

« O finado attingira a mais de cem annos e succumbio a incommodos peculiares em tão avançada idade. »

— Lemos na *Liberdade*:

« Foram apprehendidos os carregamentos dos patachos *Aurora* e *Mysterio*, o primeiro nacional e o segundo hespanhol, que tinham carregado sal sem obterem os despachos geral e provincial exigidos pelos regulamentos. Muita audacia é precisa para em um pequeno porto como o nosso se praticarem taes façanhas! O crime foi descoberto pelo activo e zeloso 1º conferente da alfandega o Sr. Arnobio Afro de Alcantara, que prestou assim um grande serviço.

« Toda severidade é pouca na repressão de taes abusos. Chamamos a attenção das autoridades competes cuja energia nos será grato rebistrar. »

ALAGOAS.

Foi exonerado de promotor publico da comarca da Imperatriz, o bacharel Manoel Ribeiro Barreto de Menezes.

Na villa do Pilar grassa com intensidade, o sarampo.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Trilhos urbanos de Olinda e Beberibe. —Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi dispensado o interstício dos 60 dias, de que trata o decreto n. 2,711, de 19 de dezembro de 1860, para poder funccionar a companhia dos trilhos urbanos de Recife á Olinda e Beberibe.

Via ferrea de Limoeiro. —Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente foram approvadas as plantas apresentadas pelo barão da Soledade, cessionario da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, para a construcção da ponte de ferro que deve ligar o povoado de Santo Amaro das Salinas ao bairro do Recife.

Commissão. —Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi nomeada uma commissão, composta do presidente da Associação Commercial Beneficente, do Dr. ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial e do chefe de secção da alfandega Pedro Lopes Rodrigues, para que informe sobre o seguinte:

1.º Se todo o algodão que entra nesta cidade é reduzido á fardo nas prensas hydraulicas, ou se estas somente enfardam o algodão pertencente aos respectivos proprietarios.

2.º Se nos armazens preparam-se saccas com a denominação de crioulas; e, no caso affirmativo, com que algodão são ellas fabricadas.

3.º Se nos quatro ultimos annos financeiros deixou de ser exportado numero crescido de saccas, e se estas ficaram em deposito nos armazens.

4.º Finalmente, qual a providencia efficaz a tomar-se para evitar abusos que prejudiquem a agricultura e a bôa arrecadação das rendas publicas.

Guarda nacional. —Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio do Recife ao tenente da 5ª companhia do 15º batalhão de infantaria do municipio de Itambé, Trajano Evaristo Ferrão Castello-Branco.

Asylo de alienados. —Mais offertas em beneficio, como dos officios abaixo publicados:

« Itambé, 2 de setembro de 1873. Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena. —Não podendo presentemente effectuar a minha viagem a essa capital, como mandei dizer a V. Exc., em carta de 15 de julho proximo passado, tomei a deliberação de remetter pelo portador desta, Joaquim Vieira Escores, cem mil réis para ser entregue a V. Exc., afim de ser applicado ás obras do hospicio que pretende edificar em beneficio dos alienados. Tenho a honra de assignar-me com a mais distincta consideração — De V. Exc. amigo attencioso, venerador e criado, *Mariano Ramos de Mendonça*. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, 5 de setembro de 1873. Illm. Sr. tenente-coronel Mariano Ramos de Mendonça. —Accuso recebida a carta de V. Exc., remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados. Agradecendo a V. S. esta offerta, louvo-o por este acto que patentêa os seus sentimentos de patriotismo e de caridade. —De V. S. amigo attento, venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. —Tive a honra de receber a carta de V. Exc., na qual communicava-me o grande desejo que tem de edificar um asylo de alienados nesta provincia, e desejando eu concorrer com aquillo que minhas fracas forças permittem, junto remetto a V. Exc. a quantia de trinta mil réis. Louvo muito e muito a humanitaria idéa de V. Exc., com a qual me associo, pedindo desculpa a V. Exc. da insignificancia da minha offerta. Sou com a mais alta consideração de V. Exc. humilde servo e criado, *Antonio Alves Pacheco*. Capunga, 2 de setembro de 1873. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 3 de setembro de 1873. —Illm. Sr. Antonio Alves Pacheco. —Accuso recebida a carta de V. S. de hontem datada, remettendo a quantia de trinta mil réis para as obras do asylo de alienados. Agradecendo a V. S. esta offerta, louvo-o por este acto que revela sentimentos de patriotismo e de caridade. —De V. S. muito attencioso venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. —Recebi a carta que V. Exc. se dignou enviar-me, na qual communica-me o grande desejo que tem de edificar um asylo de alienados nesta provincia, e desejando concorrer com aquillo que minhas fracas forças permittem, junto remetto a V. Exc. a quantia de cincoenta mil réis. Louvando a humanitaria idéa de V. Exc. a qual me associo, peço a V. Exc. desculpa pela pequenhez da minha offerta. Sou com a maior consideração —De V. Exc. menor criado e obrigado, *Antonio José Pereira Bastos*. Capunga, 4 de setembro de 1873. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 3 de setembro de 1873. Illm. Sr. Antonio José Pereira Bastos. —Tenho presente a carta de V. S. do 1.º do corrente, remettendo a quantia de cincoenta mil réis para ser applicada nas obras do asylo de alienados. Agradecendo a V. S. o auxilio que presta á realisação de tão humanitaria idéa, o louvo por esta prova de seus sentimentos de patriotismo e de caridade. —De V. S. muito attento venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. — Junto encontrará V. Exc. a quantia de cem mil réis para ser applicada ás obras do asylo de alienados desta provincia, cuja idea grandiosa e humanitaria de V. Exc., exposta em sua presadissima carta á que tenho a honra de responder, é por mim muito applaudida. Peço a V. Exc. desculpa de sua pequenhez. Sou com o maior respeito e consideração de V. Exc. attento criado e obrigado, *Manoel Carpinteiro Hijo*. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 3 de setembro de 1873. —Illm. Sr. Manoel Carpinteiro Hijo. De posse de sua carta de hontem datada, remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados, cabe-me agradecer e louvar a V. S. o valioso concurso que acaba de prestar a tão humanitaria idéa. —De V. S. attento venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« The London & Brasilian Bank Limited. — Pernambuco, 4 de setembro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena. —Summamente penhorado pela honra que V. Exc. me confere, convidando-me para servir de paranympho na ceremonia da primeira pedra do edificio do asylo de alienados, que terá lugar no dia 8 do corrente, é com o maior pezar que me vejo obrigado a declinar dessa honra, por estar já compromettido para esse mesmo dia, o que porém não priva de concorrer com o meu pequeno obolo para uma instituição tão humanitaria. Tenho a honra de subscrever-me De V. Exc. muito attento venerador e criado obrigado, *William James Haynes*. »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 5 de setembro de 1873. — Illm. Sr. William James Haynes. De posse de sua carta de hontem datada, remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados, e ao mesmo tempo dando a razão pela qual deixa de comparecer á cerimonia da collocação da primeira pedra, como um dos paranymphos, cumpre-me agradecer-lhe o seu valioso concurso, prova exuberante dos sentimentos philantropicos de que V. S. é dotado, e bem assim scientificar-lhe o meu sincero pezar por não lhe ser possivel assistir áquelle acto. Sou com estima e subida consideração —De V. Exc. amigo attento, venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

« Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. —Recebi a estimadissima carta de V. Exc., na qual digna-se communicar-me o seu muito louvavel e humanitario desejo de edificar um asylo de alienados nesta provincia, tomo a liberdade de offertar a V. Exc. para as obras desse pio estabelecimento a quantia de cem mil réis, que é o quanto minhas fracas forças permittem dar, do que peço desculpa. Sou com grande respeito de V. Exc. attento obrigado e criado, *Manoel Carpinteiro da Silva*. Capunga, 2 de setembro de 1873. »

« Illm. Sr. Manoel Carpinteiro da Silva. —Accuso recebida a carta de V. S., de hontem datada, remettendo a quantia de cem mil réis para as obras do asylo de alienados. Agradecendo a V. S. este donativo, o louvo por esta prova dos seus sentimentos de caridade. — De V. S. muito attento venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena*. »

Sete de setembro. — Foi solemnisado, como é de costume, o 51º anniversario da independencia do imperio, havendo parada, cortejo, illuminações e espectaculos de gala.

A tropa que arrumou, no campo das Princezas, em numero de 1830 praças, segundo nos informam, esteve luzida e garbosa.

O cortejo foi concorrido, bem como os espectaculos em ambos os theatros.

Assentamento de pedra. —Consta-nos que realisar-se-ha no domingo proximo a collocação da primeira pedra do novo edificio para o hospicio de alienados na propriedade Sant'Anna, na estrada de Apipucos.

Dinheiro. —O vapor *Pirapama* trouxe para [illegible]

Antonio A. de Souza Aguiar	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] & irmão	[illegible]
H. Legor	[illegible]
Alfredo Garcia & [illegible]	[illegible]
Alheiro, Oliveira & C.	[illegible]
Padre Frederico Raposo da Camara	500$000
Caldas & C.	[illegible]

Hygiene publica. —Publicamos a publicação do seguinte officio da junta central de hygiene publica ao inspector da saude publica da Parahyba sobre a questão da saboaria:

« Junta central de hygiene publica. —Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1873. —Illm. Sr. —A vista do que expendeu V. S. em seu officio de 26 de janeiro deste anno, sobre a saboaria estabelecida á rua do Conde d'Eu dessa cidade, por Francisco Gomes Marques da Fonseca, a junta de hygiene deu conhecimento ao governo imperial das razões com que V. S. fundamentou as suas reclamações, as quaes pareceram justas á mesma junta.

« Agora, sendo a mesma junta consultada pela camara municipal dessa cidade a respeito da citada saboaria, e submettendo á nossa apreciação a materia constante do relatorio, confeccionado por uma commissão medica por aquella camara nomeada, tomou a junta em consideração, e julgou bem provados os fundamentos com que aquella commissão demonstrou a possibilidade da existencia da fabrica onde ella se acha hoje, o que levo ao conhecimento de V. S., remettendo lhe copia do officio dirigido á mesma camara.

« Deus guarde a V. S. —Illm. Sr. Dr. Abdon Felinto Milanez, inspector de saude publica da provincia da Parahyba. — O presidente, *Dr. José Pereira Rego*. »

Deshumanidade. — Communicaram-nos que á rua do *Ouro* da freguezia de S. José existe em uma casa, ha cinco ou seis dias, uma mulher indigente gravemente enferma, e que de certo morrerá á mingoa se não for com presteza recolhida a um hospital. Faça-o a policia local quanto antes, faça-o, porque, já dizem que a respectiva subdelegacia teve sciencia do facto, sem que entretanto tenha tomado providencia alguma: mais humanidade.

Homicidio. — Em 28 do mez proximo findo Marcolino de tal assassinou a José Fragoso no lugar denominado Frio, do termo de Agua Preta, em occasião em que este dormia em sua propria casa.

Afogado. —Um escravo do capitão Duarte Lisboa, ao passar no dia 6 do corrente com uma canôa por baixo da ponte da via-ferrea, situada no districto dos Afogados, cahio ao rio e desappareceu immediatamente, e baldados foram os esforços empregados para soccorro-lo.

Villa Bella. —Na segunda sessão do jury desse termo, encerrada a 22 de agosto findo, entraram em julgamento quatro processos, que deram lugar á duas sentenças condemnatorias e á duas absolutorias.

Triumpho. —Contam-nos que vai ser convocada a segunda sessão do jury desse termo para o fim de outubro vindouro.

Ladrões de cavallo. —Foram presos, estão recolhidos na cadeia de Villa Bella, e já se acham pronunciados e vão ser julgados definitivamente tres ladrões de cavallo.

Notas falsas. —Afim de melhor serem acautelados os interesses da justiça, resolveu o Dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella que o Dr. promotor e o Dr. juiz municipal dos termos reunidos da mesma comarca, se passassem para o termo do Triumpho e ahi se conservassem até a conclusão do processo, que pelo crime de introducção de notas falsas na circulação vai alli ser instaurado contra o tenente Francisco Henrique Barreto Maribondo, o capitão Azarias Antonio da Silva Simplicio e João Alves Chaves Junior.

Serra Talhada. — Para a festa do Orago desta freguezia no dia de N. S. da Penha a 7 de setembro proximo, já principiaram os preparativos, e dizem que haverá cavalhadas, representações theatraes e até um grande sarão dado pela sociedade familial Villa Bellense que naquella villa se installou na vespera de S. João com uma soffrivel reunião, que se tem repetido todos os domingos.

Pagadoria da thesouraria de Pernambuco. — Pagam-se hoje as seguintes folhas: pensionistas e arsenal de guerra.

Festa religiosa. — Remetem-nos o seguinte:

« Sempre as festas do catholicismo são grandes, são imponentes. Ainda mesmo na simplicidade de seus ornatos ellas se apresentam respeitaveis pelo mysterioso de suas ceremonias, pelas bellezas do seu culto.

« O culto catholico, cotejado com todos os demais cultos, vence-os, já na importancia dos seus actos, já na transcendencia dos seus symbolos.

« E o que lhe dá maior realce e mais bella grandeza é a força espanciva de sua mesma naturalidade. Por isso sempre são esplendorosos os actos da igreja catholica.

« A igreja da Penha foi no dia 7 do corrente a augusta depositoria de uma dessas manifestações sympathicas do coração catholico. As vozes dos levitas entoando canticos de amor, os sons melodiosos da musica enchendo de doces harmonias os espaços do templo, a fragrancia do incenso se transportando em perfumadas apiráes, e como que conduzindo em seu ambiente os riverentes protestos da creatura ante o throno indefectivel do seu Creador; tudo demonstrava que uma dessas mysticas ceremonias do catholicismo enchia de regosijo o coração dos fieis, e lavrava assim o seu protesto contra o descalabro, que augmenta arrogante, nas regiões da moral religiosa.

« Eram os capuchinhos que celebravam a festa de sua excelsa padroeira, a Virgem Senhora da Penha. E basta externar o nome desses inclytos varões para testemunhar a magnificencia della.

« O templo estava com simplicidade, porém magestosamente adornado e a grande profusão de luzes fazia o ostentar uma bella perspectiva.

« Celebrou o incruento sacrificio da missa o muito digno prefeito do hospicio Fr. Venancio Maria de Ferrara,

« Occupou ao Evangelho a cadeira sagrada o distincto vice prefeito Fr. Fidelis de Tognano. O assumpto do seu discurso subio á toda a altura do seu fim, e o desempenho não lhe ficou somenos.

Propondo-se á demonstrar que *todas as forças humanas coligadas são impotentes a fazer baquear o edificio do catholecismo, que descança nas promessas infalliveis do seu Divino fundador*, o eximio orador sagrado, se bem que molestado por uma apressada e enfadonha viagem, soube desenvolver bem ao vivo a sua these, tomando por thema os §§ 42, 43, 44 do evangelho de S. Matheus capitulo 21. Procurando a raiz de seus argumentos nos mesmos antros do paganismo e escallando methodicamente todas as seitas e todos os schismas antigos e modernos, elle conseguio provar á toda a luz da evidencia a verdade de sua these, mostrando que, sempre que a luta era ingente e que por isso se considerava o catholecismo abatido, se não extincto, elle se erguia da arena cada vez mais forte e mais convincente. Foi uma verdadeira lição de philosophia moral, e historica, que satisfez plenamente.

A' tarde por occasião do *Te-Deum* orou o Rvd. missionario frei Cassiano de Cartomacno, que, formando um primoroso ramalhete das virtudes e grandeza de Maria Santissima, prendeu com bellas phrases e tocantes quadros a attenção de seu numeroso auditorio.

A musica esteve ao desempenho do habil maestro José Miguel Pereira, que perfeitamente executou.

S. Exc. Rvma. o Sr. D. Frei Vital mais uma vez quiz dar uma prova de amor aos seus queridos irmãos de habito. Visitou o templo pela manhã e ahi pelas 7 horas celebrou o incruento sacrificio e dispensou a sagrada communhão á mais de 600 confessandos.

Para as obras da nova igreja da Penha. —Continua hoje o leilão das prendas offerecidas para as obras da nova egreja. Terá principio as 4 horas da tarde.

Durante todo o dia e parte da noite esteve em exposição o novo templo, que estão levantando esses incançaveis ministros da religião do Golgotha. Tem dous metros de tamanho essa bella e perfeita miniatura, que, fabricada em Roma, pela segunda vez foi deixada á pia curiosidade do povo pernambucano.

Sorprehende a coragem dos capuchinhos. A' braços com obra colossal do seu novo templo e vendo ante seus olhos a crise monetaria obriga-los á suspender os trabalhos por falta de recursos, elles não desanimam e se não esquecem do preito de honra devido a necessidade do culto externo. Sabem sempre alliar ao afanoso lidar de todos os dias as bellissimas praticas da devoção catholica; e nisso nunca descem da altura que sempre souberam manter.

A erecção da nova igreja caminha á passos agigantados, e já deixa ver uma bella perspectiva. Mas os recursos vão escaceando. Comprehende-se a ferida, que por tão apertado lance, deve sangrar os corações dos denodados campeões do catholicismo.

Longe, porém, de arrefecerem em seu acrysolado zelo, elles se lembraram de um leilão de prendas para por esse meio activarem a generosidade do povo pernambucano. E o appello tão digno prefeito não foi infructifero ......

Compunge-nos tambem, a dôr que dilacera o coração capuchinho, dóe-nos sinceramente que uma obra de tanto merecimento artistico e moral se paralyse no meio de uma cidade catholica por falta de recursos pecuniarios. Por isso invocamos tanto quanto nos é possivel, a generosidade deste povo tão [illegible] e ao mesmo tempo de uma tradicional religiosidade, para que não deixe fenecer as fragrantes rosas que tambem e principalmente são destinadas a expandir seus aromas pelos espaços da provincia.

Um dia quando a geração por vir espraiar suas vistas sobre o grandioso monumento da religião capuchinha, louvará sem duvida o capuchinho; mas ella na porta principal delle lerá em caracteres de ouro GENEROSIDADE DO POVO, e dirá passando: —*Aqui estão algumas bagas do suor de nossos pais; nas pilastras destas columnas descançam os alicerces da sua fé, que transpondo em perfumados espiraes de incenso a magestade d'aquelle zimborio, ia se curvar em reverente genuflexão ante os escabellos do Eterno*. E estas palavras symbolisarão uma pagina de gloria para a historia da provincia.

Santa Casa de Misericordia. — Na quinta feira 18 do corrente contrata a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia o fornecimento de generos de estiva, de pão, bolacha e assucar, e de carne verde, aos estabelecimentos a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro proximo.

Vapor Merrimack. —Por telegramma do Pará sabemos que o vapor americano *Merrimack*, sahido do nosso porto no dia 31 de agosto, tocou alli no dia 4 do corrente.

Proclamas. — Foram lidos na matriz de Santo Antonio no dia 7 do corrente, os seguintes:

1ª denunciação.

Bento Augusto da Silva, com Josina Margarida Machado

Salustiano Candido da Silva, com Anna Maria Bezerra.

João José da Silva, com Tertuliana Maria de Freitas.

Salvador Caracampo, com Maria Christina Leopoldina.

Rodolpho Mamede do Amaral, com Leonidas Maria da Conceição.

Serafim Antunes Rodrigues Guimarães, com Rita Isabel de Freitas Fernandes.

Francisco Manoel da Silva, com Maria Felippa da Costa.

Archanjo Chrispiniano de Gouvêa Cavalcanti, com Maria Analia Soares.

Affonso Augusto de Brito Taborda, com Amelia Pio dos Santos

Theodoro Hermino dos Santos Costa, com Anna Alexandrina de Freitas.

Jacyntho Americo dos Santos, com Francisca Carolina da Rocha Lopes.

José Francisco da Costa, com Serafina Capitulina da Silva Amaral

2ª denunciação.

Vicente Ferreira da Silva, com Antonia Maria da Conceição.

Mariano Alves de Araujo, com Adelina de Albuquerque Camara Lima.

Francisco de Souza Cirne, com Maria Leopoldina de Lima Chagas.

Joaquim Francisco Maciel, com Francelina de Rico Bastos.

3ª denunciação.

Manoel Pedro Francisco de Paula, com Candida Prudencia Ribeiro Gouvêa.

Izidro Forn Bellabrit, com Romana Josepha Dolôres Leonarda.

José Francisco de Salles Dutra, com Donatilla Pacifica Nicanor.

Loteria. —A' que se acha a venda é a 66ª a beneficio da igreja do Livramento de Pão d'Alho, que corre no dia 15.

Casa de detenção. —Movimento do dia 5 de setembro de 1873:

Existiam presos 315, entraram 2, sahio 1, existem 316.

A saber:

Nacionaes 216, mulheres 11, estrangeiros 45 escravos 40, escravas 4. —Total 316.

Alimentados a custa dos cofres publicos 261.

— Movimento da enfermaria do dia 5 de setembro de 1873.

Teve baixa:

Manoel Antonio da Silva, odema.

Tiveram alta:

William Foell.

Pedro José Hurmoyhitá Caninoma.

Hospital Pedro II. —O movimento deste estabelecimento, de 1 ao dia 7 de setembro de 1873, foi o seguinte: existiam 312, entraram 47, sahiram 41, falleceram 11, existem 307, sendo: 193 homens e 114 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: as 8 1/2, 7 1/2, 8 1/4, 8, pelo Dr. Beltrão; as 12, 12 1/2, 12 1/2, 11, 12 1/2, 1, pelo Dr. Sarmento; as 8 1/2, 9 1/2, 8 1/4, 9, 8 1/4, 8, pelo Dr. Malaquias; as 9, 9 1/2, 8 1/2, 7 1/2, 8, 8. 9, pelo Dr. Andrade

Fallecidos.

Maria Benvinda do Amor Divino, hepatite chronica.

J. Reimers, febre amarella.

Catharina de Jesus, desynteria.

Francelina Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.

Olyntho, contusão commoção celebral.

Maria Rosa, queimaduras.

Antonia Francisca de Jesus, variolas confluentes.

Antonio Joaquim de Sant'Anna, idem.

Catharina, rheumatismo chronico.

Joaquina do Monte, variolas confluentes.

Felix Francisco, velhice.

Passageiros. — Vieram dos portos do sul no vapor brasileiro *Mandahu*:

Placido Marques de Oliveira, Faustino José da Silva e uma irmã, major Raymundo Lino dos S Gouvêa, Antonio F. Porto, José Dias da Costa, Manoel F. Chaves, Manoel Verissimo dos Anjos, Anna Joaquina, Wenceslão José Baptista, Claudino R. Deiro, Antonio T. de Goes, João D. de Araujo, 3 praças de policia e 1 preso de justiça.

Passageiros. Vindos da Granja e escalas no vapor brasileiro *Pirapama*:

José Pereira de Souza, João Alves de Souza, José Ferreira da Silva Guimarães, Fr. Fidelis e 1 creado, João Cardozo Alves, Felippe Nery de Carvalho e Silva, José Maria de Azevedo, Antonio Manoel do Nascimento, Antonio Villela de Moraes, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, João Alves do Quintal, B. da Cunha Moreira, Jovino Cesar Paes Barreto e sua senhora, Fabricio Pedrosa e 1 criado, Serafim A. de Oliveira, José Antonio Correia, 10 escravos a entregar, Dr. Henrique Camara e 1 criado, Francisco José Gomes e 1 sobrinho, Francisco Maria Dantas Cavalcante, Luiz Francisco Dantas Cavalcante, Pedro José do Nascimento, Henrique José de Souza, Gustavo da Silva Antunes, Francisco de Oliveira, Dr. José de Carvalho Cesar, sua senhora, 1 filho e 1 escravo, Francisco Gomes Marques, Epaminondas H. Brito Lyra, Dr. Francisco Alves de Souza Carvalho e 1 criado, Manoel Rabello de Oliveira Caboclo, major Antonio de Brito Lyra, major Francisco Ferreira Lima, Joaquim Ferreira Diniz e 1 escravo, barão de Mecejana, sua senhora e 2 criados, Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral e 1 criado.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 5 do corrente:

Manoel, branco, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; bexigas

Luiza, escrava, cabocla, Parahyba, 34 annos, solteira, S. José; bexigas.

José Ferreira da Silva, branco, Portugal, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Themotheo, escravo, preto, Africa, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; aneurisma

Benedicto Cabral, preto, Africa, 69 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; diarrhéa.

Antonia, preta, Piauhy, 20 annos, solteira, S. José; bexigas.

Joaquina, parda, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Ernesto, pardo, Pernambuco, 22 mezes, S. José; febre perniciosa.

Antonio Ferreira d'Avila, branco, ignora-se, 80 annos, viuvo, Santo Antonio; congestão cerebral.

Joaquim, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; variolas malignas.

Manoel Augusto de Moraes da Silva, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Francisco, pardo, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; convulsões.

Catharina, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; rheumatismo chronico.

Antonio Joaquim de Sant'Anna, pardo, Pernambuco 55 annos, casado, Boa-Vista; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Domingues Silva, Araujo Jorge e Neiva, faltando com causa o Sr. desembargador Regueira Costa, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Aggravos de petição.

Aggravante Claudio Dubeux. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque e Araujo Jorge. —Negaram provimento.

Aggravante Antonio da Silva Mello. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Doria. —Negaram provimento.

Aggravante Galdino dos Santos Nunes de Oliveira. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Neiva e Araujo Jorge. Negou-se provimento.

Aggravante Antonio da Silva Pontes Guimarães. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Almeida Albuquerque e Araujo Jorge. —Negaram provimento.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito de Itambé, recorrido Manoel Joaquim Tenorio. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Almeida Albuquerque, Domingues Silva e Neiva. Improcedente.

Recorrente o juizo de Goyanna, recorrida Cordula T. Alves de Souza Lobo. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Neiva. —Adiado.

Recorrente o juizo de direito do Crato, recorrido José Lopes da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Domingues Silva, Lourenço Santiago, e Araujo Jorge. Deram provimento.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorridos José Narciso da Silva & C. Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Almeida Albuquerque, Domingues Silva e Lourenço Santiago. — Deram provimento.

Habeas corpus.

Paciente Antonio de Brito Lyra. —Adiou-se.

Prorogação de inventario.

Concederam a José Maria Ferreira da Cunha,

Appellação crime.

De Pombal. —Appellante o juizo, appellado Pedro Bezerra de Brito. —A novo jury.

Appellações civeis.

Do Recife. —Appellante José Antunes Guimarães, appellada a companhia de trilhos urbanos. —Confirmada a sentença com declaração.

De Cimbres. —Appellante Joaquim Rodrigues da Silva, appellado José Guedes de Mello. Confirmada a sentença.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do juizo municipal da Lagoa Nova. Appellante João Baptista Gomes, appellado Antonio José de Oliveira.

Do Recife. — Appellante José Antonio Moreira Dias, appellado Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife. —Appellante José Alves Barbosa, appellado Antonio de Souza Braz.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife. —Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coelho.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes.

Da Imperatriz. Appellante o juizo, appellados José Thomaz de Faria e outro.

De Penedo. Appellante Frederico Diniz Bemvindo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Lagoa Grande. —Appellante Avelino Carlos de Mello, appellado Antonio Ignacio da Silva.

Do Recife. —Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellado Aurelio dos Santos Coimbra.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação civel.

Do Recife. Appellante Pedro Victor Bolitreau, appellado o preto José, por seu curador.

Appellações crimes.

Da Imperatriz. Appellante o juizo, appellado Porfirio José de Santiago.

Do Recife. Appellante João Francisco dos Santos Junior, appellado Manoel José Guedes Magalhães.

Do Bonito. —Appellante o juizo, appellado João Luiz Pereira dos Santos.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do jury de Sabueiro. Appellante Antonio Joaquim de Souza, appellada a justiça.

Do Aracaty. —Appellante o juizo, appellado Alexandre Pereira da Silva.

Do juizo de direito do Recife. Appellante Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, appellado Francisco Barreiros Rangel; appellante Jorge Starr, appellado Walfredo C. Uchôa.

De Garanhuns. —Appellante Joaquim Loureiro de Mello, appellado Pedro do Rego Chaves.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações civeis.

De Camaragibe. —Appellantes Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti e outros, appellados D. Carlota de Barros e seus filhos.

Do Acaracú. —Appellante Narciso Marques de Azevedo, appellado Vicente Ferreira da Ponte e Silva.

Do Recife. —Appellante João Rodrigues Lima, appellado Francisco Felix Gonçalves; appellante a companhia drainage, appellado Joaquim Dias da Silva Guimarães.

De Cimbres. Appellante Joaquim Rodrigues da Silva, appellado João de Góes Mello.

Dia de apparecer.

Appellado José da Fonceca e Silva, appellante Manoel Januario da Cunha.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. —Recorrente o juizo, recorrido Luiz de França Junior.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Francisco José de Araujo.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. —Recorrente Francisco Boa-Ventura da Luz Loureiro, recorrida a justiça.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De S. Matheus. Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira Lima.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Barreiros. Appellante o promotor, appellado João Caluto de Mello.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Assari. Apellante Manoel Martins dos Santos, appellado Vicente Corrêa da Silva.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Imperatriz. —Appellante o juizo, appellado Ignacio Ricardo Arraes.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

De Porto Calvo. —Appellantes Manoel Bento da Silva e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Cabo. —Appellante o juizo, appellado Manoel Felix da Silva.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. —Appellante Maria, por seu curador, appellado Francisco B. da Luz Loureiro.

Ao Sr. desembargador A. Albuquerque:

Do Recife. Appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado José Maria de Castro.

Ao Sr. desembargador Doria:

Da Escada. Appellante Illuminata Melania dos Santos, appellados herdeiros de José Rodrigues de S. Santos.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

CAMARA MUNICIPAL.

1ª SESSÃO DA 3ª ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presente o Sr. Rego e Albuquerque, presidente, e os Srs. vereadores Dr. Moscoso, Cunha Guimarães, Theodoro Silva, Neves e Gameiro, foi aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, datado de 26 do passado, declarando que foram solicitadas do Exm. diocesano, as providencias reclamadas por esta camara em officio de 20 do passado, relativas á encommendação dos cadaveres pelos respectivos parochos, emquanto está de licença o capellão do cemiterio, e não se encontra um sacerdote que sirva interinamente aquelle lugar. —Inteirada.

Outro do mesmo presidente, de 27 do mesmo mez, remettendo por copia o parecer do procurador da corôa, sobre a consulta desta camara, relativa a incompatibilidade entre o cargo de escrivão de paz, solicitador de causas e avaliador do tribunal do commercio. —Mandou a camara que se officiasse ao Exm. presidente, dando sciencia de que o escrivão de paz da freguezia da Boa-Vista, Paulo Moblato, é ao mesmo tempo solicitador de causas, afim de S. Exc. providenciar como julgar acertado.

Outro do mesmo, de 28 do mesmo mez, recommendando á camara que, attendendo ao que representou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, seja demorado o tapamento do becco do Noronha, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, até que a companhia Recife Drainage remova a valvula de lavagem alli existente. —Mandou a camara expedir ordem ao respectivo fiscal afim de fazer parar a obra do tapamento.

Outro do mesmo, de 1 do corrente, communicando á camara que em virtude de seu officio de 20 do passado, foi autorisado o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar fazer por administração os reparos precisos em alguns buracos existentes na estrada da Passagem e no caes da Ponte de Uchôa, e avaliados em 990$000. —Inteirada.

Outro do mesmo, de 2 do corrente, remettendo por copia o do Exm. diocesano relativo ao que esta camara dirigio á presidencia em 20 do mez findo. Inteirada.

Officio da thesouraria de fazenda, de 25 do passado, mandado a informar á essa camara, sobre terrenos de marinha no lugar Cabeçó, freguezia do Poço da Panella, de que se acha indevidamente de posse Antonio Pinto de Barros. A camara mandou informar com o que constasse da secretaria a respeito.

Outro da companhia de Beberibe, de 30 do passado, remettendo dous exemplares dos folhetos contendo os relatorios e mais operações daquella companhia, no biennio de 1º de maio de 1871 a 30 de abril do corrente anno. —Inteirada e mandou-se accusar a recepção.

Outro do administrador do cemiterio publico desta cidade, de 3 do corrente, declarando, em resposta ao desta camara de 27 do mez findo, que não tem exigido provisão para trasladação de restos mortaes de um para outro lugar dentro do cemiterio, e sim quando é para fóra, segundo foi costume dos antecessores daquelle administrador. —A camara ficou inteirada.

Informação do engenheiro sobre a petição de Jovino Epiphanio da Cunha. Foi deferida mediante termo de obrigação assignado pelo peticionario.

Outra sobre a de Joaquim Domingos Ferreira, arrematante das obras do tapamento dos beccos da Restauração e Vigario Tenorio. —Mandou-se pagar.

Relações das multas impostas pelos fiscaes das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. José, no periodo de 27 do mez findo até esta data; o 1º na importancia de 56$ e o 2º de 18$. —Inteirada.

Quatro termos de infracção remettidos pelo fiscal da Boa-Vista, na importancia de 95$. — o procurador da camara para fazer effectiva a cobrança.

O Sr. vereador Neves apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Achando-se nesta cidade exercendo a profissão medica dous cidadãos hespanhoes que não consta terem titulos scientificos, nem prestado exame de sufficiencia em alguma das faculdades de medicina do imperio, que os habilitem a exercer aquella profissão, e sendo esse procedimento uma infracção do art. 25 do regulamento de 29 de setembro de 1851, requeiro que se officie ao Exm. presidente, pedindo providencias para que seja cumprida a lei e punidos seus infractores. »

Os senhores Dr. Moscoso e Neves, membros da commissão das obras do mercado publico requereram e foi approvado para que o engenheiro desta camara preste com toda minuciosidade e exactidão possivel, as seguintes informações:

1.º Se examinou as differentes peças que vieram para o mercado publico, e se achou alguma differença nas dimensões ou peso e qual ella foi;

2.º Se a rua central tem as dimensões marcadas no contrato;

3.º Se as pedras que tem sido collocadas sob as columnas teem as dimensões contratadas, e no caso contrario emquanto importa a differença em medida e seu valor;

4.º Se o estado de adiantamento em que se acham os trabalhos e a obra feita permitte que o arrematante da obra entregue-a no prazo marcado, e no caso contrario que tempo ainda será preciso para que ella fique prompta;

5.º Qual a differença em metros cubicos de aterro que resulta de ser tomado o nivelamento das casas da rua da Praia ou da esquina da rua de Santa Rita e seu valor;

6.º Se S. S. tem inspeccionado a obra constantemente e se já achou alguma differença ou falta digna de nota, e se já observou alguma irregularidade ou falta de cumprimento do contrato.

Foram ao contador as petições de Francelino Olympio Pereira de Oliveira e Luiz José da Costa Amorim; foram despachadas as petições de José Paulino Lopes de Almeida e Francisco Antonio Teixeira de Farias, mandando se juntar documento que prove estarem quites com a fazenda; foram deferidas as de Antonio Soares Botelho, Antonio José de Souza, Albino da Silva Leal, bacharel Balbino de Moraes Pinheiro, Barão de Nazareth, Benvenuto Buarque & C., Francisco de Paula e Silva, bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, padre Francisco Luiz de Carvalho, Idalina Carolina da Silva Monteiro, desembargador João Paulo Monteiro de Andrade, João da Cunha Soares Guimarães, João Francisco da Silva Braga, José Theodoro Gomes, Joaquina Maria da Conceição, Manoel Ferreira Coelho, Martiliano Francisco Ribeiro, Manoel José da Costa Ferreira, Maria Eulalia Ferreira da Silva, Rosa Maria de Jesus e Verissimo da Silva.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas e ½.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente. *José Pedro das Neves. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. —Bellarmino de Rego Barros. —João da Cunha Soares Guimarães.*

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado	500:000
Fundo de reserva.	100:740

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE AGOSTO DE 1873.

ACTIVO.

Letras descontadas..................	1,16 :719$680
Emprestimos e contas caucionadas	117:707$810
Letras a receber..................	54:997$510
Garantias e valores depositados..	453:693 680
Mobilia, etc. do banco..............	12:235$370
Diversas contas..................	190:064$690
Caixa..............................	1:052:263$080
	Rs. 3,07?:323$880

PASSIVO.

Contas correntes simples..............	559:304$520	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras..............	1,584:303$000	
		2,143:607$520
Letras a pagar..................		4:400$000
Titulos em caução e deposito.....		453:693$680
Diversas contas..................		470:622$680
		Rs. 3,072:323$880

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de setembro de 1873.

F. B. [illegible], manager.

[illegible], accountant.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 9 DE SETEMBRO DE 1873.

Sob a epigraphe, *silencio do Diario* escreve a *Provincia* um interessante artigo, no qual, foi depois de varias considerações, endereça ao importantissimo orgão de publicidade do nosso paiz varias interpellações cathegoricas, em relação á *columna conservadora*, e conclue, declarando, que não aceita resposta de articulistas da mesma columna, mais sim da propria redacção do *Diario*.

Ainda em seu n. 102 volta ao mesmo assumpto, pondo em circulação detestaveis calumnias!

Se o assumpto dos escriptos da *Provincia* não se referisse tão positiva e directamente á *Columna conservadora* e dos escriptos della, deixariamos passar em silencio o referido artigo; neste sentido

pois vamos ... obsequios aos illustrados redactores da *Provincia*.

Dizem elles :

« A honra dos seus proprietarios não ha de consentir, que com o silencio do *Diario* possa pensar o publico, que na *Columna conservadora* ha um commercio illicito, que só pode continuar sob a capa do anonymo, sem qualquer responsabilidade confessada e publica. »

Quaesquer que sejão as rasões, alias muito ponderosas e sensatas, que aconselhão aos nobres e illustrados redactores do *Diario de Pernambuco* o silencio, que mantem por nossa parte devemos declarar, muito peremptoriamente, que, ante o publico corremos a mesma responsabilidade dos redactores da *Provincia*.

E', sobre modo, singular que aquelles mesmos, que nos estão à doestar pela imprensa apaixonada e delirante sob a capa do anonymo se considerem autorisados a reclamar pela responsabilidade moral, que recusão aos seus proprios escriptos!

Não ha maior insensatez do que a dos redactores da *Provincia* à fazerem interpellações ao grande orgão independente, cuja existencia longa e gloriosa é notoriamente conhecida em todo o paiz, porque admitte em suas columnas a defeza do partido conservador, ao qual sempre prestara, em todas as épocas, o seu apoio moral tão espontaneo quanto valioso.

Nós mesmo nada teriamos à retorquir aos cavalheiros da *Provincia* sobre semelhante assumpto se, de envolta com as ineptas interpellações, não nos viessem ferir allusões tão pungentes quanto calumniosas.

Dizem elles :

« Sabe o *Diario* que tem sido justamente arguida a *Nação*, folha official, de viver das verbas secretas da secretaria dos negocios do imperio.

« O orgão do Sr. ministro do imperio com certa hombridadade, appellando para o cavalheirismo dos que assim pensavam e deziam, e protestando contra a insinuação, offereceu todos os *documentos* que se referissem não só ao seu estabelecimento como a sua existencia quotidiana, documentos que punha à disposição de quem os quizesse ver e analysar. »

Ainda bem, que ficaram sabendo os calumniadores, que o orgão do honradissimo pernambucano, actual ministro do imperio, pode confundir, com hombridade, todos aquelles que pensão e que dizem que a *Nação* vive das verbas secretas da secretaria dos negocios do imperio.

Agora quereis saber, vós, redactores da *Provincia*, de que seiva se alimenta a *columna conservadora*?

Vós mesmos nem tendes a coragem de formular, em termos positivos, uma accusação regular que possa comprometter, ao menos, a dignidade e a honra do respeitavel administrador da provincia, o qual é o ponto objectivo de todas as vossas settas.

Realmente o papel, que estaes representando na imprensa do paiz é o mais vergonhoso e deploravel, não se podendo saber o que mais se deva admirar : se a vossa coragem, se a vossa imbecilidade.

E se não vejames :

« Directa e publicamente o provocamos (o *Diario*) para que declarasse a importancia e significação da *Columna conservadora* na imprensa da provincia. »

De modo que é o *Diario* que deve dar explicações à gente estonteada da *Provincia* sobre a importancia e significação politica da columna conservadora !

Mas quem assim falla e com tal sem ceremonia é a mesma gente que ainda não foi capaz de desenvolver o theorema da politica, em nome da qual arenga, bis-semanalmente na sua quasi incognita e imperceptivel folha da *Provincia*.

Haja vista os artigos *capitaes*, em que, em lugar de explicarem, mais compromettem e embrulhão os liberaes da *Provincia* a sua bandeira de papel branco, arabescada as cegas.

A columna conservadora resurge, cada dia mais vigorosa e fecunda, na propagação e desenvolvimento da sua politica expansiva e generosa, sob cujo regenerador impulso abrem-se à emulação e nobres anhelos dos nossos compatriotas, novos e mais formosos horisontes.

Entretanto os dyscolos, que batem em retirada dia por dia, tem o arrojo de quererem travar polemica com o *Diario de Pernambuco*, para que este lhes explique — « a importancia e significação da columna conservadora ! —

Magras rãs que ousam disputar a preferencia ao corpulento touro ! !

E' com effeito muito interessante, posto que perigoso o ardil, à que se querem soccorrer os *provincialistas*, responsabilisando o *Diario* pelos escriptos da *Columna conservadora*, com os redactores da qual já não querem graças, e procuram agora fazer fortuna e tirar casta de valentões com os proprietarios do mesmo *Diario*.

Essas rãns da *Provincia* depois de invectivarem aquelles esforçados redactores — «commerciantes que sómente accumulam fortuna, pela fraude e pela sorpreza, e que continuam a fazer o seu *commercio*» encaixam uma historia muito descabida dos Napoleões, que apezar do tal seculo de glorias, eclypsada a legenda, os restos da familia vagam por diversos lugares, como um navio batido pela tormenta, cujos destroços pelo impulso e varia direcção das vagas, são impellidos em diversas praias.

Ora já se vio destampatorio igual ! Essa gente da *Provincia* não toma tento.

Umas vezes ahi vem à bala o velho Platão, estadista; do idéal outras a *Pasnem et Circenses* dos doze Cesares de Suetonio ; depois agarram pela gola o pobre de S. Optato, para o — calumniarem ; mais adiante ahi vem pelas orelhas o Cesar francez, que deu fundo em Sedan ; chegam tambem D. Emilio Castelar, Rosas Melgarejos e por ultimo toda a legenda eclypsada dos Napoleões !

Roguemos a Deus para que se digne, em sua misericordia, de dar saúde aos enfermos, paz aos afflictos e juizo aos inconsiderados.

Vejamos o que é que quer saber essa gente da *Provincia*.

« Queremos saber :

« Sob a sua responsabilidade collectiva, sob a influencia da affinidade do escriptor e do leitor, vive a *Columna conservadora*?»

Vós que sois tão curiosos da casa alheia, porque não vigiaes antes a vossa ? Se a vossa responsabilidade collectiva não é conhecida na *Provincia*, quem vos autorisa a devassar o segredo alheio ! Que vos importa a vós a responsabilidade individual ou collectiva da Columna conservadora ! Antes de pedirdes a responsabilidade de alguem, seria justo que fosse bem conhecida a vossa personalidade ; entretanto conservaes as mascaras ainda bem afiveladas.

Chamaes aos escriptores da *Columna conservadora verdadeiros nomadas*, que escrevem, que injuriam, que pagam e que se vão embora.

E' bem triste quando se posterga dest'arte a sinceridade e o dever publico ! Não escrevem os liberaes da *Provincia*, que não nos atirem apodos e injurias, e quando os acusamos pelas diffamações, de que somos victimas, atiram sobre nós com serenidade admiravel a responsabilidade de seus actos, certos de que devem pagar os innocentes pelos peccadores !

« São os gastos feitos com Columna conservadora deduzidos da receita do jornal e entram na sua despeza geral, ou são pagos pelo cofre publico ou particular, tornando-se assim, em lugar de despeza, fonte uberrima de receita !

Nós vos provocamos, Srs. da *Provincia*, à que formuleis positivamente os termos dessa imputação calumniosa. Não devemos permittir que, sob a capa do anonymo insulteis a pessôa do respeitavel administrador, fazendo pezar sobre elle a infamante calumnia de despender por tal forma os dinheiros do cofre publico, de que tem sido tão efficaz e honesto zelador. Mostrai, se sois capazes, porque meio indecoroso lança elle mão desses dinheiros. Vós bem sabeis aliás do contrario de tudo quanto tendes o arrojo de declarar a esse respeito ; mas a vossa colera vos cega perante a vossa consciencia.

Se quereis a responsabilidade legal, perante os tribunaes, do que se escreve na Columna conservadora, tendes em vossas mãos os necessarios recursos ; promovei essa responsabilidade, que encontrareis quem vos possa responder. Quanto a responsabilidade moral perante o publico, essa resulta dos proprios escriptos, que vos esmagam cada dia, com inexoravel vigor.

Na polemica, que sustentamos pela Columna conservadora em honra da administração mais benefica e protectora, que tem tido o paiz, é bem saliente a victoria que temos alcançado contra os vossos escriptos, porque temos provado que não passaes de agitadores da paz e tranquilidade publica, e que não tendo de liberaes senão o nome, em *substancia* não tendes idéas firmes, nem principios serios e difinidos, à realisar pelo bem e prosperidade da patria.

Mãos fazedores de palavras bombasticas, quando vos apertamos pela logica da argumentação consciente e leal, fugis ... à engendrar theses e hypotheses aerias, ... a estellar-vos nos arraiaes das injurias, diffamações e calumnias, com que feris os vossos adversarios.

Não tendes para onde correr, que a vossa causa está, de ha muito julgada pelo inexoravel tribunal da opinião publica, que já não podeis illudir e mystificar, tal é o descredito, em que haveis cahido.

Deus se amercie de vós, e vos dê constancia e coragem para seguirdes, arrependidos, o caminho da honra e do dever publico, que tanto tendes postergado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 1873.

Cave Canem.

O *Cearense* deu-nos o titulo, ou antes comparou-nos ao *Père Duchêne*. Bôa graça!...

O *Père Duchêne* foi um dos heroes da imprensa communista, a mais fecunda em improperios, a mais alvar, a mais infame de quantas tem existido de Guttemborg aos nossos dias.

Jornal destituido de principios, sem norte nem bussola, negando as mais santas verdades, applaudindo de outiva o celebre aforismo de Proudhon — *la proprieté est un vol* —, batendo palmas aos decretos inspirados na musa de Felix Pyat, capaz de organisar um drama, mas nunca uma nação, decretos que transformavam o homem n'um macaco, e, na ignorancia da theoria do *phalansterio*, reduzia a sociedade a um cahos ; o *Père Duchêne* foi a negação de tudo quanto ha de honesto e digno neste mundo.

Redigido pelas *fezes* da sociedade que haviam escalado o poder, que incendiavam os monumentos das glorias nacionaes, e que em logar destes erigiam estatuas a *Courbet* — o pintor da immoralidade, a *Cremieux* — o insigne libretista do corruptor Offembach, do *cancanista*, d'aquelle emfim que com as suas satanicas partituras levou a França aos pés do authocrata : este immundo jornal só devêra trazer por devisa a intergeição — *proph pudor* ! Em seu *reze d chaussée* os garotos tinham escripto a legenda que os romanos traçavam nos vestibulos de suas magnificas habitações — *cave canem* !

Ora perguntames : quem na imprensa da provincia mais se tem aproximado das theorias communistas ? quem tem pregado o desrespeito? quem a immoralidade ? quem a diffamação ? quem a deshonra e a calumnia ?

Quem finalmente tem lançado o facho da discordia no seio das familias ? quem ja com as mais vivas côres soube pintar esta terra com um antro de ladrões ? quem com mais impavidez arrastou pelas ruas a amargurada honra de seus patricios ?

O *Cearense* ! bradarão todos. E *amen* ! murmurará lá do senado o imperterrito senador !

Os garotos por sua vez escreverão nas portas de seus redactores o — cave canem !

O *Père Duchene*, pois, não somos nós ; o *Père Duchêne* é o *Cearense*.

Deram-nos o motte ; não fizemos agora mais do que gloza-lo.

Se *Fr. Thomaz* não dissesse : — *Fazei o que eu digo e não o que eu faço* — vá que seja...

Mas fazendo peior do que quantos por ahi andam a babujar a imprensa...

— Não, *Fr. Thomaz* — *Père Duchêne* ! isto nunca!

As vossas doutrinas são mais jesuiticamente — communistas do que as que foram pregadas pelos *Marats* do seculo XIX ou do anno 1870 !

Vossa honestidade de pregador já passou in julgado.

A injuria não admitte prova, segundo o nosso codigo ; mas não acontece o mesmo com a calumnia.

Calumniaes ! ?. Que é das provas ?...

Mentez, mentez toujours, il restera quelque chose, dizia o philosopho de Ferney.

Eis o vosso credo.

La calonnie va le diable, repete constantemente o *Figaro* de Beaumarcheis — esse typo insidioso que tanta vez temos encontrado na sociedade em que vivemos.

A calumnia realmente é da pelle do diabo; e é, justamente contando com este resultado, que os redactares do *Cearense* tanto se aferram a ella.

O *D. Bazilio* do *Barbeiro de Seviglia* nunca pensou que a sua doutrina tivesse tantos sectarios

Ah ! Rossini ! Rossini ! que mal nos fizeste dando tanta melodia à aria da *calumnia* !

Reforma da thesouraria.

Sob esta epigraphe o *Cearense* de 21 do corrente apresentou-se recheiado de mentiras torpes e de contradicções sobre factos relativos à thesouraria provincial.

Começa elle dizendo que trata-se desta materia desde a administração do Sr. Freitas Henriques, *que nunca foi esbanjador dos dinheiros publicos* ; quanto a isto estamos bem certos, mas ficariamos pasmados de vêr semelhante affirmação na folha liberal, que durante a administração deste ex presidente da provincia, passou lhe diploma especial de *esbanjad r dos dinheiros publicos*, se não estivessemos habituados a estas transições rapidas do *Cearense* !

Então confessais, Srs., que não passareis de calumniadores, todas as vezes que dirigieis ao Exm. Sr. Freitas Henriques tão virulentas accusações, como as que lhe fizestes ?

E qual seria porventura a principal accusação ? Era a de ser S. Exc. o maior esbanjador que jamais pisara em plaga cearense !

Tambem ao Sr. Wilkens de Mattos dirigistes os mais grosseiros improperios ; lhe negastes a menor qualidade digna de apreço, para pinta-lo como um monstro ; pois bem, quem rever vossos jornaes de cerca de dous mezes, verá em um artigo de fundo, que S. Exc. foi um presidente *pratico, intelligente, honesto e dotado de verdadeiro tino administrativo* !

Que contradicções !

Deveis procurar nessas vossas incoherencias os motivos do ridiculo de que estais cobertos e do despreso em que cahistes no conceito do povo, que não se deixa embair por parvos, que nem ao menos procuram cohonestar seu modo de proceder.

Emfim, deixando de parte as razões de cabo de esquadra com que sahio o orgão do Sr. Pompéo, oppondo-se à nova reforma, porque não comprehendemos que se censure a alguem por empregar esforços em pesquiza da verdade, sobretudo quando isto não augmenta as despezas publicas, passaremos ao final do artigo que parece encerrar a idéa principal do autor.

Com o proposito de ferir um nosso amigo, traz a folha ligueira uma porção de sandices, pensando fazer espirito, esquecendo-se de ter dito o autor dos Miseraveis (!) *ser o calembourg a borra do espirito* ; mas com isto os Srs. do *Cearense* pouco se importarão, porque *borrados* já vivem elles ha longo tempo.

O nosso prestimoso amigo Jorge Victor Ferreira Lopes Junior está muito superior a qualquer allusão vossa, e oxalá que aquelles, que procuram deprimir sua illibada reputação já como cidadão, já como empregado publico, unicamente por não poderem vencer sua honestidade, contassem antecedentes tão honrosos em toda sua vida, como o Sr. Jorge Victor.

Este nosso amigo entrou em 1865 na thesouraria provincial como collaborador ; em 1866 obteve o lugar de 3.º escripturario por concurso, em que se apresentaram apenas dous candidatos a dous lugares vagos, e, se depois de ter passado por todos os lugares, é hoje o chefe de sua repartição, por isto não deve favor algum, porquanto todos os seus accessos foram devidos a seu merecimento ou à antiguidade.

A que vem essa historia estulta de genro e de sogro ?

Se o *Cearense* fosse mais avisado, jámais traria à baila da discussão uma questão semelhante, porque todos lembrar se-hão logo dos Srs. Pompéo e de Aquiraz, que inauguraram entre nós a politica mesquinha dos genros, que tão funesta tem sido; mas os cegos por ambição ainda vêem menos do quo os cegos de nascimento.

Nada vemos de mais odioso do que esse bairrismo anachronico, que o orgão liberal (!) quer plantar entre os nossos comprovincianos !

Que importa que o Sr. Jorge Victor seja pernambucano ?

Em sua provincia não residem centenares de cearenses ?

Não somos todos nós brasileiros ?

O Sr. Brigido tambem não é cearense, e não obstante tudo tem pretendido, até mesmo nos representar na camara temporaria : oxalá que fosse este o seu menor peccado !!

Causam asco semelhantes idéas ; mas não nos admiramos de vê-las estampadas na folha liberal, porque os ambiciosos e os lacaios vestem indiffenentemente todas as librêas.

(Da *Constituição*.)

Parahyba.

Ao publico.

QUESTÃO DA SABOARIA.

Tendo o Sr. Dr. Abdon Felinto Milanez, representado contra a existencia do meu estabelecimento de sabão na rua Conde d'Eu desta cidade, depois de ter empregado de balde todos os meios para fecha-lo a ponto de invadir attribuições especias da camara municipal ... ainda affirmado parecer ... que a junta central de hygiene publica tinha sido ouvida e opinada no sentido de ser removido para fóra da cidade o meu referido estabelecimento ; eu não posso deixar de trazer hoje ao conhecimento publico o parecer da mesma illustrada e conspicua junta central de hygiene, em respeito à Illma. camara municipal que legalmente me havia dado a licença para abrir o meu estabelecimento, o que tudo sequer por certidão.

E o publico lendo esta peça avaliará melhor da intelligencia e do criterio do Sr. Dr. Abdon Felinto Milanez inspector da saúde publica desta provincia ! Eis o parecer :

« Junta central de hygiene publica. — Rio de Janeiro 14 de agosto de 1873. — A junta central de hygiene publica, examinando com attenção o officio que sob o n.º 88 foi dirigido por V. S. em 21 de junho proximo findo, cobrindo uma memoria apresentada por quatro medicos e um engenheiro da provincia para examinar o estabelecimento de saboaria de propriedade de Francisco Gomes Marques da Fonseca, sita à rua Conde d'Eu solicitando o parecer da junta à esse respeito, tem a honra de significar a V. S. que em vista do exame feito pela dita commissão, e das razões em que ella fundamenta o seu parecer para admittir a continuação da dita fabrica na localidade em que se acha, não pode deixar de convir que achando-se montada a fabrica, como se diz no parecer, e não se trabalhando nella para confecção de materia prima necessaria à fabricação de sabão, nenhum inconveniente ha à salubridade publica de sua existencia na localidade em que se acha.

« Nem a junta opinaria hoje de modo diverso a que se pronunciára em questão semelhante em relação à uma fabrica de sabão estabelecida em uma das ruas da cidade de Nyctheroy, capital da provincia do Rio de Janeiro. — Deus guarde a V. S. Illm. Sr. presidente da camara municipal da capital da provincia da Parahyba. O presidente Dr. José Pereira Rego.»

Em vista deste authentico documento, é bem triste a posição do Sr. Dr. inspector da saúde publica : porque no intuito de prejudicar o meu direito, procurava comprometter a propria junta central de hygiene, a quem devera todo acatamento e respeito já como empregado subalterno e já como medico.

Um empregado publico da cathegoria do Sr. Dr. inspector da saúde, jamais devera ter procedido com capricho e leviandade em um negocio em que estavam compromettidas a sua sciencia e a sua dignidade. Mas desde que assim procedeu ficou sujeito à dura prova porque acaba de passar, assistindo impassivel o triumpho merecido da causa da justiça, advogada tão habilmente pela commissão em seu relatorio e pela habil penna do Sr. Dr. Cordeiro, que delucidou a questão de hygiene industrial em brilhantes artigos.

Eu sou hoje — *um pobre portuguez* é verdade, mas não devo por isso ficar fóra da lei, sendo atropellado em meu direito pelo abuso ou excesso do poder individual. Amo este paiz o desejo tanto o seu progresso e melhoramento como os seus naturaes ; e o meu estudo e os meus filhos e o meu negocio e o meu trabalho e o meu estabelecimento e a minha vida, dão disso alguma garantia ; para que pois, se pretender abusar da minha fraqueza como *um pobre portuguez ?*

Não me amofinam com isto. Confiei sempre na justiça de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, nas boas intenções da camara municipal em promover o interesse e bem publico, e finalmente, na integridade e sciencia da illustrada commissão medica que affirmara em seu parecer ser o meu estabelecimento innoxio.

D'ahi à força em que me escudava, e portanto, nunca me deu o menor cuidado a guerra impotente que promovia contra mim o Sr. Dr. Abdon, confiado em numerosos amigos.

Esperei tranquillo e resignado e venci ; porque sendo a verdade companheira eterna da justiça, não podia apparecer em contradição agora no parecer da conspicua junta hygiene, que veio corroborar a opinião da commissão medica com aquelle bello axioma do conselheiro Bastos — *Nunca falta força à quem sobeja intelligencia.*

A questão em 1º lugar era de hygiene, e o Sr. Dr. Abdon, della fugio, sendo o inspector da saúde publica !

Em segundo lugar era de direito e elle não o tendo procurou debalde acha-lo no empenho e favoretismo. Ainda nada conseguio.

As idéas de verdadeira utilidade e bem publico, jámais devem ser perseguidas ; porque teem tanta força que depois da compressão dominam os embaraços que se lhes oppõem e se realisam máo grado a descrensa de uns, a duvida d'outros e a indifferença de muitos como succedeu à aquelles que me julgaram derrotado na questão de saboaria em virtude dos fortes elementos de que dispõe o Sr. Dr. Abdon.

Mas a prova que taes elementos, de que elle dispõe não são verdadeiros e merecidos é que elles falharam. A verdade foi obscurecida por um momento, mas depois triumphou, porque jamais ha de ser aniquilada.

Deus queira Sr. Dr. Abdon, que lhe aproveite esta lição.

Parahyba, 28 de agosto de 1873.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

O *apreciador do merito do Jornal do Recife* de 6 do corrente, ou antes, talvez algum *assalariado* do quartel-general do commando das armas, pretendeu em sua *fedorenta adulação*, dirigir-me indirectas, as quaes estou prompto a responder, se as disser claramente, e assignar o seu nome.

O que tiver eu de dizer do Sr. commandante das armas, apresentarei as provas, que S. Exc. bem sabe as devo possuir ; pois, só se podem referir a factos que tiveram lugar na freguezia da Boa-Vista, na comarca de Pão d'Alho, e em outros lugares ; e é mais certo, que, estas provas chegem ás mãos de S. M. o Imperador.

Fico bastante satisfeito de ser bem conhecido nesta provincia e fóra della, pois, contento-me com o juizo de meus concidadãos ; e ao mesmo juizo se deve sujeitar S. Exc, que por certo lhe será feito como merece

S. Exc. despeitado comigo, por motivos que não poderá explicar, pensou que me desconsiderava, não me nomeando para o commando de brigada depois de ter procurado, segundo me asseguraram, um meu collega, para se apresentar prompto, e pretender ainda nomear para ditos commandos majores dos corpos de linha !

S. Exc. devia pôr em pratica essa *sua lembrança*, porque então melhor me expressaria na queixa que tivesse de apresentar.

Nunca fiz questões de commandos ; faço-as quando ellas prejudicam o meu direito.

E, não é admissivel que estando detalhados para a parada d'amanhã 6 corpos da guarda nacional e 2 do exercito, um dos quaes terá talvez de ficar de guarnição, *marchando somente o commandante*, que o Sr. commandante das armas, levasse o seu despeito ao ponto de não considerar nenhum commandante da mesma guarda nacional ?

Isto mesmo talvez justifique a « ordenança para os corpos de infantaria, » a respeito da formação do brigadeiro. —

Quem sabe, sabe...

Não tenha pressa o apreciador do merito ; fale claramente e assigne o seu nome, com a responsabilidade legal, que saberei como devo proceder.

Recife, 6 de setembro de 1872.

Decio de Aquino Fonceca.

O juiz municipal Dr. Austerliano Correia de Crasto e as calumnias a elle feitas. (1)

Os leitores do *Diario de Pernambuco* terão visto ultimamente um acérvo de infamias contra o caracter do juiz municipal do termo de Bom Jardim. Como sempre acontece em casos taes, a grosseira exageração do difamador ha trahido de modo claro a falsidade das insinuações. E' um systema este, já descido a estado chronico, o de entre nós forjarem-se monstruosidades inverosimeis, até na phantasia, contra toda especie de funccionarios, maxime contra os magistrados. E' uma cousa que, à força de repetida, se acha condemnada a não ... desviar o bom senso publico.

No caso presente a forma e fundo da torpe publicação refutam-se a si mesmos, tal é o discenchavo que ahi reina. Mas acima disto o conhecimento que temos da moralidade do calumniado nos demove, antes que elle desmascare o calumniador, nos demove, não a responder o que não tem resposta de homens sérios, sim a esclarecer a alguem que porventura haja formado um conceito menos apreciavel do digno juiz.

Desde logo fóra licito pôr em duvida a veracidade dos factos allegados só porque vem sobre a firma de um mascarado seu pejo que já soffreu uma denuncia por tentativa de assassinato na pessoa do tenente Manoel da Motta ! Mas basta um olhar e coherencia atirado sobre a integra da torpe aleivosia para ver-se a podridão que a ... a ponto de aniquila la.

Abre o infame sua larga série de miserias com a insinuação *immunda* de que o Dr. Austerliano fôra o assassino de seu proprio pai ! ! !

Eis ahi uma descoberta que geralmente era ainda ignorada.

Se não fôra um quasi analphabeto e estupido que escreveu tamanha ignominia, pois não faz dous periodos que se possam ler, era esta a occasião de dizer-se que os calumniadores são as vezes homem de genio... Fazer descobertas que são prodigios ! Mas o desgraçado que tal avançou estará no caso de pozar o que aquillo vale ? ! Nada menos é que uma accusação insultante à justiça do paiz que deixou impune um parricida ! Miseravel... !

Todos quanto conhecem a familia do Dr. Austerliano hão de lembrar-se de que o major Alexandre Correia fallecera em seu engenho Terra Preta de uma apoplexia, e fôra assistido pelos illustres medicos Ermirio Coutinho e Serpa então residentes em Nazareth. Isto em 16 de julho de 1868, tempo em que seu filho frequentava o 5.º anno de direito em nossa faculdade. O Illm. Dr. Coutinho ahi está e pode declarar quantas punhaladas o ferro parricida cravou no peito do chorado major... Se tiveras alguma dignidade, infame sem nome, merecerias o odio dos homens de bem ; mas só te cabe o escarneo ; sacia-te delle.

Adiante é a questão da denuncia da Exma. Sra. D. Joanna de Souza Gaião pelo promotor do Limoeiro, e despronuncia pelo juiz competente e confirmação da mesma pelo juiz de direito interino. O que tem isto ? E' um procedimento justo e legal, reconhecido assim por dous magistrados. O infame não vio que não podia ferir o autor da confirmação, sem condemnar tambem o despronunciante. Pois um facto traz o outro. E qual o motivo de sua ingerencia indebita em questões taes ? Quem lhe deu o conhecimento destas intimidades das consciencias de dous juizes ? O tolo foi de uma imbecilidade chulenta no motivo que deu de uma accusação tão arriscada quanto banal. Esperava-se uma razão decisiva e testa de ferro assignou uma tão futil, qual a de *ter antes declarado* o Dr. Austerliano que havia bons motivos para uma condemnação ! Isto é forjado, está palpavel. O torpe intuito era de ir adiante. O infame veio de longe para chegar a lançar o estigma de soborno na face do juiz. Mentio por amor a uma indignidade maior, por amor à calumnia. E como prova o soborno ? De modo ainda mais iguaro e estolido do que a com que prova a injustiça. E' que o Dr. Austerliano *comprou uns cavallos* ! ! ! O infeliz não acredita que um magistrado compre cavallos sem vender-se... e a imprensa publica cousas taes ! Pois saiba quem escreveu aquelle documento de miseria e de estultice que a familia do Dr. Austerliano, se hoje não se acha no estado de abastança que tinha o finado major Alexandre Correia, quando sustentava quatro estudantes na academia de direito, tem todavia com que comprar um *cavallo*, ainda que um *cavallo* custe mais caro do que um *testa de ferro*.

Disse ainda que o juiz de direito interino n'um negocio dos orphãos filhos de Manoel Barbosa, reformou uma sentença por uma petição. E' licito duvidar do facto pelo modo porque está narrado. Neste ponto o *formadinho* que aquillo escreveu é uma pobre alma ... de compaixão ! Fez um detestavel embroglio, um interminavel aranzel, onde falla em cofre, e coisas que deverão para lá ir. . Lê-se e relê-se e fica-se sem saber o que seria, se a *sentença, se o tutor, ou se a quantia* superior a 600$000 ! Veja o leitor essa passagem e tenha comnosco asco e dó ao mesmo tempo de certos *bachareletes* pessimos advogados que calumniam aos juizes que se não dobram a suas estultas pretenções.

O que segue-se está ainda abaixo do lastimavel, são umas historias de povo insurgido por causa de impostos... O que é aquillo Santo Deus ? E' bastante incrivel que o povo do Bom Jardim, que tanto ha soffrido do seu juiz, tão facilmente tome attitudes rebelionistas, sob as ordens de seu algoz !

E' muito acreditavel ao envez ; que nada aconteça naquella localidade, que se não attribua à influencia diabolica do revolucionario doutor.....

Essa é bôa ! Se alguma coisa houve, o que duvidamos fortemente, haviam de ser queixas oriundas dos desgostosos da cobrança do modernissimo imposto sobre venda e permuta de cavallos, que restringio um pouco a *lucrosa industria* de furto dos mesmos. (2).

Quanto a um individuo que disse ter apanhado, é uma completa calumnia, deve saber que é um homem que se embriaga por habito, que buscava teimosamente introduzir-se em uma sala em que se dava uma partida.

Sendo aconselhado a retirar-se resistio de cacete em punho, fez um grande alarma e foi recolhido pela policia à correcção.

O publico que pese como deve o valor do accusações daquelle quilate e comprehenderá que o Dr. Austerliano não póde descer a discussões com miseraveis que só deverão sa ir da barra dos tribunaes para as galés.

Fazemos votos para que assim proceda.

Recife, 5 de setembro de 1873.

***

(1) *Diario de Pernambuco* de 2 de setembro de 1873.

(2) Não terá sido a primeira vez de desgoto da parte do povo pela cobrança de impostos e outras leis. Basta lembrar a lei de censo e do novo recenseamento.

Ao publico.

Lendo no *Diario* de 4 do corrente, um annuncio com risos de protesto, assignado por Luiz de França Soares, em que diz não poder eu dispor do meu terreno sito na estrada nova d'Agua-Fria, por ter em meu poder 200$000 delle recebido por conta da venda desse terreno, declaro que é falsa essa asseveração do Sr. Luiz de França, visto como ao mesmo Sr. devo apenas aquella quantia com a garantia de uma lettra que aceitei em data de 23 de agosto do corrente anno a um mez, sem mais compromisso algum, de modo que posso dispôr livremente de meus bens, os quaes não podem ser embaraçados pelo Sr. Luiz de França, com aquelle seu annuncio, assim como não tenho outros compromissos que perturbem o meu direito.

Recife, 6 de setembro de 1873.

Domingos Rodrigues da Costa.

Tendo sahido no *Diario de Pernambuco* de 2 de setembro, uma infame publicação contra o meu irmão, o bacharel Austerliano Correia de Crasto, rogo ao respeitavel publico de suspender o seu juizo até que meu irmão venha a esta capital desmascarar e confundir o calumniador.

Alexandre Correia de Crasto.

Infelizes victimas do rheumatismo chronico.

Porque soffreis tantas dores, e porque gastaes inutilmente vosso dinheiro em medicamentos incapazes de vos curar?

Vossa melestia não tem outra origem senão no sangue viciado.

Puaificai o sangue com a salsaparrilha Ayer. Sê vós tomardes este remedio com regularidade e constancia, ficareis curados.

Experimentai.

COMMERCIO.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco convida os Srs. accionistas a reunir se em assembléa geral, no dia 10 de setembro vindouro, ao meio dia, na casa do Banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanço relativos ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 28 de julho de 1873.

Os directores,

João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE SETEMBRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão — da Parahyba 1ª sorte 9$00 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. por 1$000.

Cambio — sobre o Porto a 90 d/v. 108 0/0 de premio.

Dumoureq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	199:180$712
Idem do dia 6	27:894$802
	227:075$514

Descarregam hoje 9 de setembro de 1873

Barca ingleza — *Dolphin* — mercadorias para alfandega.

Brigue sueco — *Olaus* — mercadorias para alfandega.

Escuna ingleza — *George Duckles* — mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Blaney Brothers* — carvão já despachado para o 2º ponto.

Barca ingleza — *Eduard Herbert* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Lugar inglez — *Navegator* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS À DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 8 À 13 DE SETEMBRO DE 1873.

Algodão — em rama ou lã 501 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonellada metrica 28$500.

Caroço — de algodão 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 6 de agosto de 1873.

O 1º conferente — F. das Chagas Galvão.

O 1º conferente — M. A. R. Pinheiro.

Approvo. — Alfandega. 6 de agosto de 1873.

O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

Importação.

Anvers pela Bahia, brigue sueco *Olaus*, consignado a Wilson Rowe & C., manifestou :

Amostra 1 pacote a Rabe Schameteau & C. Armas 1 caixa a Shaw Hawker & C.

Cerveja 125 caixas à ordem.

Fumo 1 caixa a R. P. Siqueira. Ferragem 10 barris à ordem, 30 Shaw Hawkes & C.

Papel 6 fardos a Santos Aguiar, 14 caixas a Rabe Schameteau & C.

Rewolver 1 caixa a Vaz & Leal, 1 a Vaz Junior & C.

Vidros 170 caixas à ordem.

Granja e portos intermedios, vapor nacional *Pirapama*, consignado à companhia Pernambucana, manifestou :

Algodão 19 saccas a J. B. de Oliveira, 136 à ordem, 71 a J. Paes Barreto. Alfazema 4 fardos à ordem.

Couros 204 a Oliveira Filhos & C., 1 a Sá Leitão & Irmãos, 30 a J. Paes Barreto. Crusеta de ferro 1 a J. P. Barreto. Chapéo 1 caixa a Costa & Maia.

Esteiras 62 rolos à ordem.

Farinha 3 barricas a J. P. Barreto.

Milho 65 saccos a J. P. Barreto.

Pipas vazias 6 a J. P. Barreto.

Sola 108 meios a Gomes de Mattos & Irmãos, 2,133 à ordem, 833 a Sá Leitão & Irmãos, 491 a Moraes & Irmãos.

Cardiff, brigue inglez *Monarch*, consignado a H. Forster & C., manifestou :

Carvão 521 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No brigue portuguez *União*, para o Porto, carregaram . B. Oliveira & C. 83 couros salgados com 996 kilos e 100 ditos espichados com 700 ditos.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no hiate portuguez *Diligente*, carregou : H. B. Oliveira Junior 382 barricas com 27,885 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no palhabote nacional *Rosita*, carregaram : B. Oliveira & C. 10 barricas com 813 kilos de assucar refinado.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Deos te Guie*, carregaram : Costa & C. 10 barris com 960 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	4:811$745
Idem do dia 6	425$406
	5:237$151

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 5	9,356
Primeira porta no dia 6	265
Segunda porta	102
Terceira porta	237
Trapiche Conceição	502
	10,462

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 5	13
Ditas ditas no dia 6	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	16

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5	5:267$229
Idem do dia 6	349$158
	5:596$387

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	16:383$668
Idem do dia 6	1:694$032
	18:077$700

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6.

Buenos-Ayres — 25 dias, lugre francez *Regase*, de 337 toneladas, capitão Forger, equipagem 15, em lastro ; a Harismandy & Labille. Seguia para as Antilhas.

Pensacola (nos Estados-Unidos) — 70 dias, sumaca hespanhola *Henrique*, de 164 toneladas, capitão Gabriel Oliver, equipagem 10, carga madeira ; a Pereira Carneiro & C. Veio refrescar, e seguio para Buenos-Ayres.

Rio Grande do Sul — 23 dias, barca brasileira *Mimoza*, de 287 toneladas, capitão Maximiano G. R. da Silva, equipagem 13, carga 13,960 arrobas de carne; a Baltar Oliveir & C.

Granja e portos intermedios — 9 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 342 toneladas, commandante Felippe F. Pereira, equipagem 30, carga differentes generos ; a companhia Pernambucano.

Observação.

Não houve sahida.

Navios entrados no dia 7.

Rio Grande do Sul — 23 dias, brigue nacional *Santelmo*, de 295 toneladas, capitão Manoel I. Ferreira, equipagem 11, carga 14,000 arrobas de carne ; a Baltar Oliveira & C.

Rio Grande do Sul — 16 dias, patacho portuguez *Rival*, de 245 toneladas, capitão Manoel da C. Barbosa, equipagem 11, carga 14,000 arrobas de carne ; a Silva Cascão.

Navio sahido no mesmo dia.

Ilha de Maio Barca portugueza *Nova Sympathia*, capitão Guilherme L. de Souza. Em lastro de areia.

Navios entrados no dia 8.

Aracajú e portos intermedios — 3 dias, vapor brasileiro *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante I. G. da Silva, equipagem 16, carga diversos generos; a companhia Pernambucana.

Buenos Ayres — 16 dias, barca ingleza *Maggie Browne*, de 574 toneladas, capitão Daniel Jone, equipagem 14, em lastro; à ordem. Seguio para Barbados.

Rio Grande do Norte — 11 dias, hiate nacional *Graciosa*, de 93 toneladas, capitão Manoel Joaquim da Silva, equipagem 8, em lastro; a Bartholomeo Lourenço.

Puntareinas (na costa da America central) — 85 dias, lugre allemão *Elber*, de 220 toneladas, capitão Trampke, equipagem 9, carga madeira; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para New-York.

Hamburgo 61 dias, patacho allemão *Friedé*, de 173 toneladas, capitão I. H. Menike, equipagem 7, carga differentes mercadorias; a I. J. G. Beltrão & Filho.

Observação.

Até meio dia não houve sahidas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de julho, proximo passado, manda fazer publico que no dia 11 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria fadel à praça para ser arrematada por quem por menos fizer os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Goyanna, orçados em 5:126$000 e sobre as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de agosto de 1873.

Clausulas especiaes.

1.ª

Os reparos da ponte sobre o rio Goyanna serão executados de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 5:126$000.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de 20 dias e as concluirá no de 4 mezes.

3.ª

O pagamento da importancia do contrato será realisado em tres prestações iguaes, correspondendo cada uma a terça parte da obra.

4.ª

Para tudo mais que se sabar especificado nas presentes clausulas se observará o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I.

Faço saber pelo presente edital, que no dia 9 de setembro deste corrente anno, às 11 horas da manhã, na sala dos auditorios, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C. para se verificar os creditos e deliberar-se acerca da concordata, ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores à dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor, que não comparecer, como adherente as resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes, em numero e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de julho de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, escrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 9 de setembro deste corrente anno, às 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio José dos Reis para se verificar os creditos e deliberar-se acerca da concordata, ou formar-se o contrato de união, e nomear-se administradores à dita massa, certo os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente as resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da conrordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de julho de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇÕES.

Sociedade beneficente luso-brasileira.

A directoria desta sociedade, desejando com a maior brevidade a realisação da iniciação daquelles candidatos já approvados, resolve transcrever para conhecimento dos mesmos, o art. 11 dos nossos estatutos.

Art. 11. — Aquelle candidato que tiver sido approvado para socio e não pagar a respectiva joia no prazo de tres mezes, a contar da data da participação, considerar-se-ha desligado da sociedade.

Outro sim, pede-se aos socios em atraso a porem-se quites com a caixa, visto as grandes despezas que a sociedade tem tido, não só com as obras da nova casa da séde social, assim como com as beneficencias aos socios indigentes.

Para conhecimento dos mesmos socios faço sciente que se acha realisada a mudança da sociedade para a rua do Imperador n. 3 ; assim como para facilitar a cobrança de joias e mensalidades, acha-se alem do 1º procurador, nomeado o consocio Antonio da Silva Santos de Moraes, que se encarregará de fazer a cobrança aos socios residentes nas freguezias de Santo Antonio e S. José.

Secretaria da sociedade beneficente luso-brasileira, 5 de setembro de 1873.

O 1º secretario da directoria
Souza Myra.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 18 do corrente as arrematações seguintes :

Sitio dos Remedios	3:7[illegible]5$500
Reparos da ponte do Desterro	1:504$229

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de setembro de 1873.

O official maior
M. A. Ferreira.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz sciente aos senhores de escravos que ainda os não deram à matricula especial, que podem e devém faze-lo durante o corrente mez de setembro, sob pena de serem considerados livres, como declara o artigo 19 do regulamento n. 4835 de 1 de dezembro de 1871.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de setembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Estrada de Ferro Paraense, no Pará.

Tendo a assembléa geral dos accionistas da *Companhia Urbana da Estrada de Ferro Paraense*, autorisad a venda desta empreza, a commissão eleita para este fim receberá propostas para a compra da mesma até o dia 10 de novembro proximo, no Pará, podendo os proponentes obter desde já as circulares, e examinarem os estatutos, bem como os relatorios da companhia de 1870, 1871 e 1872, no escriptorio do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Gabinete portuguez de leitura em Pernambuco

Assembléa geral.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho convido aos senhores socios effectivos do gabinete portuguez de leitura, a reunirem-se em assembléa geral no dia 8 do corrente, às 11 horas da manhã, na sala das respectivas sessões, afim de elegerem o novo conselho e commissão de exame de contas, segundo as disposições do artigo dos estatutos.

Secretaria do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, 4 de setembro de 1873.

B. R. de Amorim
1º secretario.

— Sabbado 6 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, ... em praça para serem arrematados por quem mais der, os moveis seguintes : 1 duzia de cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 par de consolos, 1 mesa de meio de sala, 4 espelhos grandes de parede com tremó e com tampa de pedra, 1 relogio grande de parede com caixa, 1 candelabro com tres luzes e 1 par de lanternas com castiçais de...

bronze; sendo que dita mobilia é de madeira de jacarandá, e todos estes objectos foram avaliados em 152$, por excepção que move Joaquim Severiano Nogueira á Antonio Gonçalves da Silva.

Sociedade Beneficente Monte-Pio Santo Amaro.

De ordem da junta administrativa desta sociedade, em sessão de 4 do corrente mez, faço sciente a todos os Srs. socios, para o seu entendimento, que se acha transferida a sessão em assembléa geral do dia 7 para o dia 14, domingo, ás 10 horas da manhã.

Sala das sessões do Monte-Pio Santo Amaro, 4 de setembro de 1873.

O 1.º secretario,
Isaias G. de Mello.

Consulado provincial.

Faço sciente aos differentes contribuintes de impostos provinciaes, relativos ao anno findo de 1872–73, que fecha-se definitivamente no dia 27 do corrente o recebimento nesta repartição das quotas ainda não satisfeitas dos mesmos impostos; e, terminado este prazo, será a cobrança effectuada por via judicial com a multa de 9 0[0 e a addição das respectivas custas.

Consulado provincial, 5 de setembro de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios

Santa casa da misericordia do Recife

Fornecimento de 28:000$ annuaes.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento dos generos abaixo declarados, que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno. Recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrento.

Aletria, kilogrammo.
Aguardente, litro.
Azeite doce, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Bacalhão, kilogrammo.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Farello, sacco.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto de Lisboa, idem.
Vinho branco, idem.
Velas stearinas, kilogrammo.

Fornecimento de 38:000$ annuaes

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão, bolacha e assucar que houver de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno. Recebe propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Fornecimento de 32:000$ annuaes.

A junta administrativa da mesma santa casa contrata o fornecimento de carne verde que houver de consumir os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro. Recebe propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 18 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 9 de setembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

Beneficio do gerente regente da orchestra.

Logo que a orchestra tiver executado uma brilhante symphonia, subirá á scena o muito applaudido drama em 5 actos, original portuguez do Exm. conselheiro José da Silva Mendes Leal Junior, intitulado:

PEDRO.

Terminará o espectaculo com a muito freneticamente applaudida scena comica representada pelo Sr. Flavio:

O SR. DOMINGOS FORA DO SÉRIO

Ao publico.

Tendo a empreza muitos pedidos e encommendas de bilhetes, resolveu-se a representar pela segunda vez, na quinta-feira 11 do corrente o bem aceito drama, escripto pelo Sr. Dr. Villela:

BRASIL E PARAGUAY

THEATRO
Santo Antonio

EMPREZA
VICENTE.

Quarta-feira 10 de setembro

Unica representação da magnifica comedia drama, em cinco actos:

A CIGANA DE PARIS

O artista Bahia, desempenhará o papel de Montrichard.

A peça vai ser remontada com todo o esmero e capricho.

O programma, será publicado em avulsos no dia do espectaculo.

Gabinete Portuguez de Leitura

Rua do Imperador

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
as 8 1/2 horas da noite

Ultimo concerto
DE
Hugo Bussmeyer

ajudado pelos insignes artistas.

Mme. Matilde Bachelery.......... Canto.
Sr. Jandido Filho.......... Flauta.
Mr. Sules Poppe.......... Rabecca.
Sr. H. Bussmeyer.......... Orgão.

PIANO.

Mme. M. Bachelery.
Mr. Gustave Wertheimer.
Mr. Jules Poppe.
Sr. H Bussmeyer.
Banda militar.

Bilhetes de entrada a....... 5$000
Bilhetese de familia....... 15$000

THEATRO
SANTO ANTONIO
EMPREZA–VICENTE.

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE.

Beneficio do artista
Joaquim Infante da Camara.

Subirá a scena pela primeira vez nesta época o sempre applaudido drama em 5 actos.

A FILHA DO LAVRADOR

Terminará o espectaculo com uma bonita comedia em um acto.

O beneficiado desde já agradece ás pessoas que se dignarem honrar o seu espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 2 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Felippe seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU' ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE
BRITANIA

espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.ª
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE
MAGELLAN

espera se do sul até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros e carga.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Portos do norte.

Dos portos do sul é esperado até o dia 11 do corrente o vapor *Pará*, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos acima.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirijam-se ao escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

Pereira Vianna & C.
Agentes.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto.

Acha-se proposto para seguir com a maior brevidade o brigue portuguez *União*, para o que recebe carga, e trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. successores, na rua do Vigario n. 19, 1. andar.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 10 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Erymanthe*, commandante Bouhée, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5

Rio de Janeiro

O brigue nacional *S. Paulo*, sahirá com brevidade; para carga, trata-se com Pereira Vianna & C. na rua da Vigario n. 7, primeiro andar.

LEILOES.

Leilao

DE

calçado francez, pretos e de côres para senhoras e meninas, avariados

Hoje
ás 11 horas.

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca M A & . n 3,364, com calçado, avariado a bordo da barca franceza *Jean Baptiste*: o leilão será effectuado no dia e hora acima ditos, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
MOVEIS

louças, vidros 2 pianos de jacarandá e muitos outros artigos.

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE.

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de diversos trastes avulsos. Na mesma occasião venderá 60 chapéozinhos para meninos, 20 espelhos de moldura dourados de diversos tamanhos, 9 ditos de raiz, 9 transparentes finos, 12 duzias de caximbos de louça, 2 vestuarios para baptisados obra de gosto, casaveque de alpaca enfeitados, camisas de linho para senhora, camisinhas de cambraia bordadas, gollas com manguitos, sintos de setim, mantilhas pretas, 270 covados de granadine com listras de seda, 15 libras de retroz de diversas côres, uma porção de tacos para bilhares, e outros muitos objectos avulsos, quarta-feira 10 do corrente mez ás 11 horas da manhã no armazem á rua do Vigario n. 11.

Grande
LEILAO
DE

pianos novos e usados
para liquidação
ao correr do martello.

QUARTA-FEIRA 10 DO CORRENTE

Sendo:

9 elegantes pianos novos de armario dos mais afamados fabricantes de Paris, 1 dito de meia cauda do celebre fabricante Pleyel, 3 ditos de armario usados.

Antonio José de Azevedo, querendo acabar com o deposito de pianos, fará leilão ao correr do martello, por intervenção do agente Martins, de todos os pianos novos e usados, existentes em seu armazem de deposito.

A' rua do Barão da Victoria n. 12, entrada pelo sobrado n. 14.

Principiará o leilão ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DE

todas as mercadorias e accessorios da loja denominada La Menagére, sita á rua da Imperatriz n. 17.

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges achando-se autorisado, vendera os referidos artigos, constando de: chaleiras, grelhas, cangerões estanhados, cassarolas, fornalhas, vassouras, porta-flores de arame, vidros para cosmorama, garrafas com musica, lanterna magica, papel branco e de côres, 1 relogio, armação, cadeiras e infinidades de objectos para o uso domestico, que se acharão patentes no dia do leilão.

LEILÃO
DE

cortes de vestidos de cambraia, algodão azul, chitas de côres, madapolão, camisas para homens, hamburgo, chapéos de sol, ditos do Chile, duzias de botinas avariadas para senhoras, e outras fazendas mais.

Quinta-feira 11 de agosto

A's 10 1[2 horas.

O agente Pinho Borges fará o leilão acima ao correr do martello, á rua da Imperatriz n. 17.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento de Pão d'Alho (66ª), que se extrahirá na segunda-feira, 15 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Attenção.

Algumas pessoas que não só são assiduas frequentadoras do theatro Gymnasio Dramatico, como tambem ficaram com bilhetes para o beneficio do Illm. Sr. Marcelino Cleto Ribeiro Lima, tendo já por mais de uma vez assistido a representação do drama—Pedro sem mais nada pedem á illustre empreza do mencionado theatro a remoção daquelle por outro qualquer drama, pelo que se mostrarão reconhecidos.

José Corrêia Braga vai á Lisboa, levando em sua companhia sua senhora e uma filha menor.

Attenção

Previne-se a todas as casas e vendedores de bilhetes de loteria do Rio de Janeiro, que hoje pelas 8 horas da manhã, pouco mais ou menos, furtaram da casa do abaixo assignado, no pateo do Terço n. 137, 1º andar, um paletot e um collete de casemira, contendo o paletot uma carteira com os bilhetes da 24ª loteria das casas de detenção do Rio de Janeiro, sendo quartos ns. 445, 1612, 452, 3950 e 3964; meios 1891 e 2961, tendo mais bilhetes e quartos, cujos numeros não se lembra; em dinheiro 183$, e mais quatro bilhetes da loteria de Santa Fé ns. 6363, 661, 5161 e 3234; um relogio de prata de mostrador azul com corrente de cabello, sendo esta com seis passadores, no meio uma fivela e duas argolas: portanto pede-se a quem quer que forem offerecidos taes objectos, a apprehensão dos mesmos, que generosamente se recompensará. Recife, 5 de setembro de 1873.—Francisco Xavier Cavalcante.

Boa casa para alugar.

Aluga-se uma boa casa no Poço da Panella, á rua do Rio n. 25, com 2 salas, 4 quartos e cozinha fóra, quintal murado e alpendre na frente, muito propria para passar a festa por ficar proxima do banho, tão apreciavel no verão, e preço commodo: a tratar na traversa da Madre de Deos n. 18.

O Dr. R. Vianna.

Medico operador e parteiro.

Especialidades.—Operações e molestias das vias genito ourinarias.

Opera os estreitamentos da urethra pela electricidade por um processo inteiramente novo sem dôr, garantindo a cura radical em poucos dias.

Consultas.—do meio dia ás 2 horas (gratis aos pobres).

Chamados.—Por escripto a qualquer hora.

Rua do Vigario n. 1, segundo andar.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em quatro quartos de n. 1614, e quatro quartos de n. 2140 com a sorte de 800$, e dous meios de n. 2830 com a sorte de 300$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (65ª; e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da loteria a beneficio da da igreja do Livramento de Pão d'Alho, que se extrahirá no dia 15 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de setembro de 1873

João Joaquim da Costa Leite.

Bernardino Antonio Pereira.

Porfirio Antonio Pereira, possuido da mais pungente dor, agradece do intimo d'alma aquellas pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu extremoso e sempre lembrado irmão Bernardino Antonio Pereira, e de novo os convida para assistirem á missa do setimo di que manda rezar na igreja do convento de S. Francisco, pelas 7 horas da manhã, do dia terça-feira 9 de setembro.

Alguns amigos do fallecido Henrique Amante Chaves, mandam celebrar uma missa terça-feira 9 do corrente na igreja de S. Francisco ás 8 horas da manhã por alma daquelle finado amigo, e convidam a senhora viuva e familia do mesmo para este fim, bem como os mais amigos que quizerem assistir a este acto de religião.

Anna Maria de Magalhães. Santos

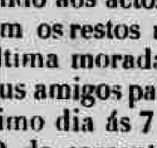

João Ferreira dos Santos Junior e seus parentes, cordealmente agradecem as pesoas que se dignaram prestar os ultimos officios de amisade assistindo aos actos funebres e de acompanharem os restos mortaes da mesma finada a sua ultima morada, e de novo convidam aos seus amigos para assistirem aos suffragios do setimo dia ás 7 horas da manhã de terça feira 9 do corrente, na igreja da veneravel ordem 3.ª de N. S. do Carmo, antecipando desde já seus agradecimentos por tão pio e caridoso obsequio.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. director desta associação convido aos senhores membros da directoria para assistirem á missa que por alma do nosso fallecido consocio Bernardino Antonio Pereira tem a mesma directoria de mandar resar na igreja de S. Francisco, no dia 9 do corrente mez, pelas 7 1[2 horas da manha, setimo dia de seu passamento.

Recife, 4 de setembro de 1873.

Cardoso Pereira
2º secretario.

Attençao
100$000.

Gratifica-se com esta quantia á qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cacheados e ralos, tendo sido cortados ha tempos, e presentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não pode bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco Pontas, e andou fugida em Goyanna, Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria: quem a pegar leve-a ao Caminho Novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Primeiro de Março n. 23, 1º andar, antiga rua do Crespo, onde pode ser procurado todos os dias nao santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Feitor.

Uma pessoa chegada ultimamente de Portugal, offerece-se para feitor em qualquer sitio ou para outro qualquer serviço: a tratar na rua da Madre de Deos n. 34, escriptorio de Cunha Irmãos & Companhia.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade: nesta typpgraphia.

Muita attenção

Ainda continúa o armazem de louça de barro em liquidação, nos fundos da loja da rua da Imperatriz n. 51, entrada pela escada.

Precisa um casal alugar metade de uma casa de familia, que não exceda de 10$ mensaes: na rua da Palma n. 65.

AVISO.

Em consequencia de não terem satisfeito as suas entradas os Srs. que aceitaram acções para assignatura da *Illustração Pernambucana*, (a excepção de tres) deixa de ter andamento com a 65 a offerta dada aos mesmos ficando por tanto prejudicados os mesmos, bilhetes que serão novamente substituidos por outros.

Tourada em Olinda,

Não permittindo as chuvas que cahiram no domingo passado, que houvesse o divertimento do boi em Olinda, e sendo amanhã, domingo 7, dia de festa nacional, o abaixo assignado tem espaçado para o dia em que novamente annunciar, que provavelmente será no domingo seguinte, não havendo inconveniente.

José de Sampaio Corrêa.

Quer-se arrumar um menino de 13 a 14 annos, de boa conducta, prompto em primeiras lettras, em qualquer loja de fazenda, pagando-se a despeza que fizer em quanto não tiver pratica: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar, sala de detraz.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.

Tendo o governo imperial approvado, por decreto n. 5,150 de 27 de novembro do anno proximo passado a reforma dos estatutos desta companhia, de ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 16 do corrente ás 10 horas da manhã no escriptorio da companhia, afim de proceder-se a eleição da nova directoria e mais funccionarios, nos termos do § 1.º do art. 13 dosmesmos estatutos.

Previne-se, outro sim, aos Srs. accionistas que no escriptorio se distribuem os novos estatutos.

Escriptorio da companhia, 5 de setembro de 1874.

João Joaquim Alves,
1.º secretario.

ESCRIPTORIO
COMMERCIAL.
199, Rua da Prata, 2.º
LISBOA
Luiz Felippe Leite & Irmãos

Executam por commissão quaesquer ordens das provincias do reino, ilhas e provincias ultramarinas, bem como do Brasil e outros paizes estrangeiros.

Recebem á consignação generos nacionaes, coloniaes, hespanhóes, francezes, inglezes, allemães e do Brasil, ou mesmo de outros paizes, para serem vendidos no reino ou fóra delle.

Executam ordens para compra e venda de fundos publicos, nacionaes e estrangeiros. Tratam da cobrança dos respectivos dividendos.

Promovem no mesmo escriptorio, inventarios, liquidações, causas civeis e commerciaes, appellações e recurso de revista.

Tem os melhores advogados na capital.

Para os negocios de natureza especial, como causas forenses, administração de bens, etc., querendo-se, pode proceder accordo previo conforme a natureza do negocio.

Solicitam-se dispensas matrimoniaes e quaesquer outros breves apostolicos concedidos em Roma ou pela Nunciatura em Lisbôa, annullação de ordens, e quaesquer outras dependencias dos tribunaes da Santa Sé.

Tratam da arrecadação de heranças e administração de bens no continente do reino.

Obtem documentos de qualquer diocese, districto administrativo, conselho, ou freguezia do reino, ilhas e provincias ultramarinas.

Fazem adiantamentos sobre consignações de quaesquer generos que tenham prompta sahida nos mercados inglezes ou allemães. Tambem compram aquelles que se offerecerem em condições vantajosas.

Fazem transações por consignação ou compra, sobre minerios, taes como de cobre, chumbo, phosphatos, ou outros quaesquer, se convierem as condições de qualidade e preços.

Dão-se boas referencias em Lisboa e no Porto.

Esta casa tem correspondencias serias em todos os pontos do reino, em Paris, Inglaterra e Hamburgo, na Africa portugueza, em Macáo (China) reino de Sião, — ilhas dos Açores e Cabo-Verde, e aceita as propostas que do imperio do Brasil lhe forem feitas por correspondencia effectiva ou eventual.

Na modicidade de suas commissões, na exactidão de suas contas e no credito longamente estabelecido faz consistir toda a garantia de bom acolhimento.

Tem correspondentes em Sevilha e outras praças de Hespanha.

N. B. As commissões são reguladas pela praxe desta praça

DENTISTA DE PARIS
19 RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

Olinda.

Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba: a tratar á rua do Amorim n. 37.

ALUGA=SE

e segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, caiado e pintado de novo: na rua da Senzalla Nova n. 4.

Casa no bairro do Recife.

Aluga-se por preço commodo o 2º andar do sobrado n. 14 da rua do Torres: a tratar no 1º andar da mesma casa, ou á rua do Imperador numero 57.

PARA TODOS

Paula & Mafra, com casa mortuaria no pateo do Paraizo ns. 10 e 12, declaram ao publico que apesar das tabellas publicadas pela *Santa* Casa de Misericordia, continuam a incumbir-se de enterramentos, e mais officios funebres, como costumam, isto é, com sinceridade pontualidade e commodidade em preços.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples: um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Actualmente dirigida pelo bem conhecido e intelligente artista brasileiro

PADILHA

Completo sortimento para officina de pannos, casemiras modernas, merinós, gorgurões, brins brancos e de côres superiores, e outras muitas fazendas proprias d'estação.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Loja de Frederico Pinto & C.

Companhia
EDIFICADORA DA PROVINCIA DE
Pernambuco.

O incorporador desta grandiosa e utilitaria empreza tem a honra de annunciar pelo presente a todos os actuaes e futuros subscriptores de acções da companhia Edificadora da provincia de Pernambuco, que acaba de remetter para o governo de S. M. Imperial, por intermedio do Exm. presidente desta provincia, diversos papeis e documentos na forma exigida pelo decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, dos quaes tinham sido devolvidos alguns por não estarem com toda a formalidade do dito decreto, em occasião da primeira remessa encaminhada por esta presidencia, em 28 de junho de 1872.

Convencido de ter preenchido, agora, todas as formalidades e exigencias do supradito decreto, conta que á vista das boas informações dadas por esta presidencia, o governo imperial se dignará demorar o menos possivel a factura do decreto autorisando a companhia Edificadora a dar começo a suas operações em principio de janeiro de 1874.

A primeira emissão de 5,000 acções de 100$ cada uma, determinada pelo § 1º do art. 3º dos estatutos com data de 10 de junho de 1872, acha-se subscripta até 13 do corrente, por 140 assignantes formando um total

de	2,860	acções
ficando a distribuir	2,140	»
total . .	5,000	»

das quaes

3,000	subscriptas em Pernambuco e
2,000	a subscrever na praça do Rio de Janeiro,
5,000	

pagaveis por inteiro de uma só vez com o desconto de 10 %, logo depois da installação da companhia, e da primeira chamada feita pela directoria administrativa, da primeira prestação de acordo com o § unico do art. 7 dos respectivos estatutos.

Se Deus não mandar o contrario, o incorporador da companhia espera ter a satisfação de manifestar sua gratidão ao principal autor da lei provincial n. 535 de 20 de junho de 1862, que hoje occupa dignamente a cadeira desta presidencia, e dar occasião a S. Exc. o Illm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, de tornar seu nome immorredouro e de ter a honra de dar sua assignatura á acta que será solemnemente lavrada por occasião do assentamento da primeira pedra da primeira edificação da companhia, cuja data dará principio aos quarenta annos de duração das dispensas que a lei provincial n. 535, já citada, concedeu ao incorporador, para a dita companhia, cuja realisação foi adiada até hoje em razão da crise financeira, e dos cinco annos de guerra com o Paraguay, que paralisaram a realisação de dita companhia, cuja necessidade indispensavel é resentida por todas as classes em razão da falta de casas apropriadas para cada uma dellas.

Recife, 20 de agosto de 1873

F. M. Duprai,

— Na rua larga do Rosario n. 21, loja de calçado, precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar. Na mesma casa precisa-se de uma mulher portugueza para tomar conta do serviço interno de uma casa de familia.

— A pessoa que annunciou neste Diario para entrar de socio em alguma taverna ou padaria, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A V para ser procurada.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre: na rua da Concordia n. 149.

Ama Precisa-se de uma ama para ensaboar e engommar para casa de familia: a tratar na praça da Independencia n. 5.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Santa Thereza n. 23.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar para casa de pouca familia: a tratar á rua do Hospicio n. 46 casa terrea que tem bolas amarellas na cornija.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel de policia, sobrado n 16, 1.º andar.

AMA PRECISA-SE de uma que saiba cozinhar para uma familia de duas pessoas: no pateo do Paraizo n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas: na rua da Cadeia-nova n. 11.

— Germano Pinto de Magalhães scientifica aos seus freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento de carros de passeio da rua das Flores para a do Imperador n. 27, onde continúa a servir com promptidão e asseio aos seus freguezes como sempre tem feito.

Loja do Rubi.

Rua estreita do Rosario n. 15

Hermino Ferreira da Silva scientifica a seus amigos e antigos freguezes, que se acha actualmente na sua antiga loja de ourives, situada a rua estreita do Rosario n. 15, denominada Rubi: onde espera continuar a merecer a mesma confiança d'antes.

Bom local.

A loja do predio da rua Marcilio Dias n. 120 confronte tambem para a de Lomas Valentinas, presta-se a qualquer negocio de fazendas, miudezas ou molhados, em grande e pequena escala. A safra do assucar está proxima, e é indubitavel o bom resultado de quem alli se estabelecer. E' commodo o aluguel e tambem se faz arrendamento como melhor convier, tem gaz, agua e apparelho p Dramage, e nada deve de impostos: a tratar á rua do Imperador n. 81.

Está fugido desde o dia 30 de agosto o escravo de nome Geminiano que foi escravo do Illm. Sr. capitão Firmino em Maricota; o escravo tem os signaes seguintes: mulato, estatura regular, cheio do corpo, falta de dentes na frente, tem no braço direito um coração e as iniciaes A. M. C., sahio com roupa preta e chapéo de Manilha, desconfia-se que anda pelo bairro do Recife ou em Maricota: quem o apprehender tenha a bondade de o levar á rua Larga do Rosario n. 22, loja, que será gratificado

Escravo fugido.

Auzentou-se na sexta-feira, 29 de agosto proximo passado, da caza de seu senhor, o escravo Roque, de idade de 18 annos pouco mais ou menos, de cor preta, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos cortado rente, estatura regular, secco do corpo, olhos grandes, testa larga, nariz chato, pés e mãos bem feitos: como não tem conhecimento do mato é de crer que se ache mesmo na cidade ou seus arrabaldes, e já tem sido visto em Beberibe: pede-se por tanto as autoridades, capitães de campo ou qualquer pessoa que o agarrar o favor de o levar á rua do Vigorio Tenorio n. 3 2º andar, que será bem gratificado.

Recife, 1 de setembro de 1873.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome *Alfredo*, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiara, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 20: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

Attenção

Pede-se encarecidamente ao Illm. Sr. maestro Marcelino C. Ribeiro Lima o especial obsequio de mudar o drama do seu beneficio *Pedro* sem mais nada para outro qualquer.

Algumas familias.

FUGIO

da casa do abaixo assignado no dia 14 de agosto, do corrente anno, o seu escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes: preto, alto, magro, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo se occupava no officio de pedreiro. Quem o pegar queira leva-lo, ou a casa de detenção, ou a rua de Santa Rita n. 5 que será recompensado.

Balarmino Alves Aroxa.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

MEDICO.

Augusto Trajano de Hollanda Chacon, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, chegado ha pouco da Europa, onde nos melhores hospitaes dedicou-se aos estudos de sua profissão e com especialidade ás operações e ás molestias dos olhos, tem o seu escriptorio na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes n. 9, 2.º andar.

Consultas das 7 as 9 horas da manhã.

Gratis aos pobres.

Fugio

do engenho Bento-velho, em Santo Antão, em dias do mez de julho proximo passado, o escravo Manoel, de 40 annos de idade, preto, bem parecido, falla mansa, dentes perfeitos, e barbado; foi escravo do Dr. Isbello, em Limoeiro, e de João de Andrade Lima, em Malhadinha: a pessoa que o capturar e levar ao dito engenho será generosamente recompensada Se for preso perto desta cidade póde ser entregue aos Srs. Alvares Quintal & C. á rua Barão do Triumpho n. 56

Pince-nez

Perdeu-se um pince nez de ouro, para homem, da rua do Capibaribe para a rua da Aurora, esquina da do Conde da Boa-Vista: quem o tiver achado, querendo restituí-lo, tenha a bondade de leva lo á rua do Capibaribe n 40, onde se gratificará o trabalho.

—Aluga-se o 3º e 4 andares do sobrado da rua do Amorim n. 17: a tratar na mesma rua n. 37, no escriptorio de Tasso Irmãos & C.

Permuta

Uma pessoa que deseja possuir para sua residencia uma casa no bairro da Boa-Vista que tenha quintal soffrivel, cacimba e não menos de quatro quartos, offerece a quem convier uma permuta por apolices do governo geral e da companhia de Beberibe. Tambem servirá um pequeno sitio que seja perto: a tratar na rua do Queimado n. 50, loja, ou na do Hospicio n. 61, 2º andar.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Aluga se uma casa na rua da Praia do Caldereiro n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

— Precisa-se de um menino de 14 annos, com pratica de molhados: a tratar na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 15.

— A familia honesta que precisar de uma moça para costurar, dirija-se á rua Velha n. 59 que echará com quem tratar.

— O caixeiro que esteja arrumado em uma venda e queira passar a socio de outra em uma das principaes ruas desta cidade, tendo para isso as necessarias habilitações, entrando com alguns fundos e mesmo sem elles, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 17. loja.

—Desappareceram do engenho Jaguaribe Sim, o cabra, de idade de 22 annos, cabellos de cabaorlato, rosto comprido, olhos grandes, tendo as palpebras superiores um pouco descidas, nariz chato, orelhas grandes, bocca regular, beiços finos, tem na face direita uma pequena marca e na esqueião abaixo do olho um ligeiro talho; pés e mãos bem feitos e grandes, todos os dentes, sendo limados os de cima, é filho do Piancó e foi alli escravo de Manoel Roque da Fonceca, morador na villa de Misericordia, sendo que foi tambem de um tal Lopinho, que alli tambem é morador; tem barba somente na ponta do queixo, e um ligeiro bigode.

Herculano, cabra alto, de trinta annos, solteiro, com principio de cozinheiro, filho da provincia da Parahyba, no lugar Gargaú, foi escravo do Dr. Salustino Gomes da Silveira, que alli mora, e aqui foi de José Alves da Cruz; tem feito de pés e mãos, rosto oval e descarnado, usa barba a Cavaignac olhos pretos, regulares e expresivos, cabellos pouco carapinhos, nariz grosso e ventas largas, bocca pequena, e tem todos os dentes.

Lourenço, filho do lugar Urubú, abaixo do Buique, foi escravo de Antonio de Araujo, que o vendeu a Bastos Thenorio Bezerra Cavalcante, morador em Barreira, tambem da comarca do Buique, foi aqui vendido por Arcebiades; cabellos carapinhos, pés e mãos grandes e bem feitos, olhos grandes, barbado, beiços grossos, nariz grosso e meio afilado.

Pede-se a todas as autoridades policiaes, a apprehensão delles, assim como gratifica-se bem a qualquer particular que os levar no mesmo engenho ou no Recife, á rua Nova n. 8.

Escravo fugido.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 29 de agosto do corrente anno, o seu escravo de nome Manoel, com os signaes seguintes: preto, estatura regular, costuma usar cavaignac pequeno, bastante ladino, foi escravo de um italiano mascate, com o qual vendia miudezas, levando a quantia de 60$000: quem o pegar queira leva lo, ou á casa de detenção, ou á rua de Santa Rita n. 5, que será recompensado.

Belarmino Alves Aroxa.

Negocios de Portugal e Hespanha.

Domingos Maria Gonçalves participa que se encarrega promover o bom andamento de quaesquer questões judiciaes nos dous paizes acima mencionados, para o que está habilitado com um pessoal competentissimo de correspondentes. Escriptorio rua Primeiro de Março n. 23, (antiga do Crespo)

Grande pechincha
Lãs escossezas a 280
rs. o covado
Rua do Crespo n. 10

— José Correia Braga tendo de seguir viagem no primeiro vapor para Lisboa, deixa por seus procuradores em 1º lugar os Srs. Tasso Irmãos & C., em 2º o Sr. Francisco Guedes de Araujo e em 3º Antonio Lopes Braga.

Aluga-se o gabinete do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa terrea com muitos commodos por ter um sotão dentro, no becco dos Burgos n. 23: a tratar na rua do Vigario n. 33, com João José da Cunha Lages.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Principe n. 29, com bastante commodos, quintal e cacimba, murado: a tratar na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 31, 1.º andar.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cid...

NOVA TINTA

MATHIEU-PLESSY, 90, boul^d St-Germain

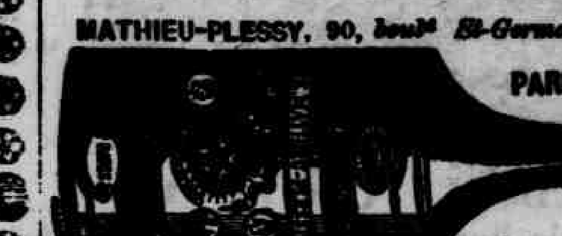

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1867
MEDALHAS DE PRATA E BRONZE. — CRUZ DA LEGIÃO DE HONRA
NOVA TINTA
DOBRA ROXA PARA COPIAR AS CARTAS
Empregada pelas grandes repartições
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

Attenção

Offerece se uma senhora portugueza recentemente chegada para ensinar meninas em algum engenho, ou nesta cidade, ensinando instrucção primaria, bordados de todas as qualidades, flores, etc.: quem precisar dirija-se a rua da Imperatriz n. 3, loja.

Aviso

Acha-se aberta uma loja de pintor e imaginario á disposição dos Srs freguezes, offerecendo-se para contratar quanta obra appareça ao seu estabelecimento, com a maior vantagem que é possivel, e de admirar pela barateza, como sejam: douramento de igrejas ou capellas, e imagens de todos os tamanhos, cyrios e cruz para irmandades, banquetas para altares, e tudo que fôr de seu officio e de admirar tanto pela perfeição como pelo preço, do mais moderno e melhor gosto que é possivel. Quem quizer dirija-se para villa de Bezerros que la encontrará Manoel Adelpho Silva Ramos, que os receberá com todo agrado.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o dropriotario na rua do Hospicio n. 35.

Offerece se um feitor para engenho, com pratica: a tratar na rua da Roda n. 48.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Lições de piano.

Uma senhora portugueza, chegada ultimamente de Lisboa, offerece-se para dar lições de piano em casas de familia e por preço razoavel: podendo dirigir-se á rua da Aurora n. 5, primeiro andar.

— Furtaram se do engenho Pereira de Cima, sito no termo de Agua Preta, ao amanhecer do dia quinta-feira 21 de agosto, 3 cavallos com os seguintes signaes: o primeiro, russo, andador de baixo a meio, dentes quebrados, quebrados, castrado, frente aberta, beiço de baixo branco, ferrado em uma pa, com as iniciaes B S. F. P. além de outros furos antigos. O 2.º alazão, fazendo segunda muda, quatro pés calçados iguaes, frente aberta, beiço de baixo branco, marcado em cima da pá com as iniciaes B. S. F. P. O 3.º castanho amarello, castrado, aberto de baixo, frente aberta, uma das mãos branca, ferrado no quarto direito com a inicial P. no quarto esquerdo J B; cujos cavallos pertencem ao proprietario do referido engenho: roga-se as autoridades policiaes a apprehenção dos mesmos, e a qualquer pessoa que noticias tiverem que o avise no referido engenho que gratificará generosamente.

Manoel Alves Fernandes & C.

Locação de sitio.

Aluga se um terreno, com casa de moradia que tem duas salas, cozinha fóra, e quatro quartos arejados, na rua de Paysandú, estrada da Magdalena, defronte da estrada que vai para o hospital portuguez: procurem á rua do Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Publicação juridica.

Apontamentos sobre a condição dos escravos e libertos no Brasil,

contendo as principaes questões relativas á essa especie, com as decisões proferidas a respeito pelos tribunaes superiores e do poder executivo, bem como toda a legislação patria, antiga e modernissima acerca de cada uma dellas e os indices alphabeticos desta ultima; pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, lente cathedratico da 1.ª cadeira do 4.º anno (direito civil) da faculdade do Recife e advogado neste fôro. Assigna-se á livraria do Sr. Nogueira, no arco de Santo Antonio, e nesta typographia.

CURA
Radical para
ESCROFULAS, CHAGAS ANTIGAS, ULCERAS, FERIDAS ULCEROSAS
TUMORES, ABCESSOS
POSTHEMAS, ERUPÇÕES, HERPES
Impingens, Lepra, Tinha
e todas as Molestias da Pelle
CURA
RADICALMENTE TODAS AS MOLESTIAS
SYPHILITICAS
Poderoso Preservativo
CONTRA
As molestias Syphiliticas
e as
Febres amarella e Typhoide
TRATAMENTO
PELO
VINHO
DEPURATIVO e RECONSTITUINTE
De Dr DELOR, de Paris
DEPOSITO 4, boulevard St-Martin. PARIS
Agentes Geraes para o BRAZIL.
F. RODDE (ao grande magico), rua do Ouvidor, 118, RIO DE JANEIRO.

Unico deposito, donde se acha á venda na casa de P. Maurer & C.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas.........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE
HOTEL DA INDEPENDENCIA
ANTIGO ESTAMINET
32 Rua do Imperador 32

Almoços
Lunch
Jantares
Ceias e bebidas de todas as qualidades a qualquer hora.
Limpeza e serviço pontual e apurado com o qual ninguem póde competir.
Tem magnificos aposentos para alugar e

BONS BILHARES

O proprietario dispensa-se de elogiar o habil e raro cozinheiro francez, a respeito do qual podem ser consultados os verdadeiros gastronomos que já apreciaram sua arte.

PREÇOS
Os mais resumidos do mundo.

Para os pais de familia

Fortunata Fontes, moradora no 2º andar do sobrado n. 16 da rua do Cabugá, faz lembrar que ahi continua com sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, onde com muito gosto e delicadesa ensina a ler, escrever, contar e grammatica nacional, e tambem os trabalhos de agulha e bordados de todas as qualidadas, os quaes julga dispensavel numera-los; ensina tambem fazer flores com muito gosto, pois tem disto muita pratica. Tambem ensina musica, piano e francez aquellas meninas que seus pais lhe queiram dar mais completa educação. Acceita alumnas externas e internas, affiançando bom tratamento e preço mais commodo que em outra qualquer parte. Na mesma casa trabalha se para fóra em flores tanto finas como grossas, e tambem bordados a oiro de la de alto relevo, e croché; tudo com gosto e por barato preço.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Americo Vespucio.
Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 26. 1º andar

Chamados a qualquer hora, e para fora da cidade.
Consultas de 1 hora ás 3 da tarde.
Gratis aos pobres.
Especialidades:
Partos e molestias da uretra, operação dos estreitamentos pelos processos os mais modernos.

Aluga-se

Para os banhos salgados uma boa e espaçosa casa terrea á rua de S. Bento em Olinda, muito fresca, com terraço atraz, portão ao lado, com gaz e agua: a tratar á rua do Amorim n. 37.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.
Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.
Abertura de abcessos e extracção de derramamentos serosos, pelo aspirador de Potain.

CRIADO

Na rua da Alegria n. 59, precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta.

E' muita morosidade.

Ha mais de vinte dias que jaz na thesouraria de fazenda um requerimento remettido da presidencia, para ser informado, e até esta data ainda não o foi!

Pedimos ao digno Sr. inspector haja de dar alguma providencia no sentido de fazer desapparecer semelhante demora em informações, que além de prejudicar a parte interessada, parece tolher um direito concedido por lei, visto que desta forma não ha quem queira recorrer, para esperar um, dous e mais mezes.

Recife, 4 de setembro de 1873.

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos.
Bahias.

Deposito em Pernambuco no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

ATTENÇÃO

Constando que tem apparecido no mercado latas de gaz contendo 4 1/2 galões Henry Forster & C declaram que nos seus depositos ns. 26 e 28 na rua do Brum, só vendem caixas com duas latas, contendo cada lata cinco galões, e pesam 16 kilos bruto.

Precisa-se

de dous moleques de 12 a 15 annos para um trabalho muito leve: a tratar no hotel de Bordeaux, á rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Capellão.

A Ordem Terceira de S. Francisco, deseja contratar um capellão para celebrar as missas nos domingos e dias santos na casa de detenção: a tratar com o irmão ministro no consistorio da mesma ordem.

Costureira.

Precisa-se de uma senhora habilitada em costuras e bordados: a tratar na rua Nova n. 31, loja.

Açougue.

Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraizo com balcão de pedra marmore o qual tem cinco talhos, balança e pezos: a tratar na rua do Crespo, loja do Passo n. 7, junto ao arco de Santo Antonio.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fora quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de comprar e cozinhar, forra ou escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, 2° andar.

— Precisa-se de um ou dous trabalhadores: na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Ensino particular DA LINGUA PORTUGUEZA

Salvador Henrique de Albuquerque, ensina e prepara as senhoras que se quizerem habilitar para os concursos ás cadeiras de instrucção primaria; presta-se a ensinar por casas e collegios particulares nesta cidade e seus suburbios a mesma disciplina e todas as materias do ensino elementar a alumnos de um e outro sexo. Tambem todas as tardes em sua casa lecciona aos estudantes de preparatorios que precisarem de habilitar-se para o exame de portuguez. Ensina igualmente arithmetica e geometria com todo o desenvolvimento e applicações. Largo do Paraizo n. 8, segundo andar, das quatro horas da tarde em diante.

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO

PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

VENDAS.

— Vende-se a casa terrea confronte ao sitio do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, sita na travessa da estrada de João de Barros, entrada do becco, tendo duas salas 2 quartos e cozinha edificada ha pouco tempo e em solo foreiro, [illegible] e tratar na mesma.

Vende-se

ou aluga-se um pequeno sitio bem plantado e casa muito fresca e bem conservada, com cacimba e banheiro, por preço commodo, no lugar denominado Fundão, em Beberibe, rua da Esperança: a tratar na rua do Cabugá n. 6, loja da conquista.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo moço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

— Vende-se uma morada de casa terrea sita na rua do Visconde de Albuquerque: quem pretender se dirija a rua da Imperatriz n. 23, se dirá quem faz o negocio.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e vêr na rua do Brum n. 76.

— Vende-se dous escravos pardos, de 21 e 27 annos de idade, cozinheiros, 3 moleques de 10 a 17 annos, 6 bonitas negras de 15 a 22 annos, com habilidades, bem como outras sem habilidades: na rua de Hortas n. 96.

Vende-se

um piano usado, que está em bom estado: no Forte do Mattos n. 7, armazem de algodão.

A Rosa Branca.

recebeu um sortimento de chapéos de sol, e está vendendo a 5$500, com cabo branco e ponteira que parece de marfim: na rua da Imperatriz n. 56.

Aproveitem.

Vende-se a taverna e um botequim pertencente a mesma, na rua de Mariz e Barros n. 4, com poucos fundos: a tratar na mesma.

— Vende-se uma taberna situada em um dos pontos melhores da rua Imperial, tanto para o mato como para a terra, ou dá-se sociedade a quem tiver algum capital ou conhecimento para o mato: a tratar na rua de Santa Thereza n. 30.

Folha de Flandres
Estanho em verguinhas
Filele para bandeiras
em casa de Silva Barroca & C., rua da Cadeia n. 17.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes:

Lãsinhas escocezas a 240 o covado
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 800 rs o covado.
Merinó asselinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapéos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$600 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Ditas finas de côres a 280 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lenções de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 5$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$600 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional: no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Casa na Boa-Viagem.

Vende-se uma no melhor local daquelle arrabalde, sendo do lado direito, com frente para duas estradas, 6 quartos, 4 salas, cozinha fóra, grande sitio cercado, porção de coqueiros e arvores. Na rua do Barão de S. Borja n. 54, se dirá quem vende.

VENDE-SE

no estado em que se acha o sitio existente na freguezia dos Afogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chãos proprios: quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade, como quem vai para á rua Bella, sobrado n. 10.

E' de graça a 500 rs. o covado.

Vende-se superiores lãs a 500 rs. o covado, é uma verdadeira pechincha, por ser fazenda de muito boa qualidade e muito larga e padrões da ultima moda: só se encontra na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Bastos Irmãos.

Aproveitem!

Aproxima-se o mez de dezembro, em que a Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, tem de dar o seu balanço; e como é sabido o grande deposito de miudezas, que tem dito estabelecimento, não só de artigos da moda e phantasia, como tambem do objecto de lei; e como é realmente conhecido que é muito mais massante o contar se miudeza do que contar-se o cobre, a Nova Esperança tem resolvido vender por menos 10 % do que o preço do costume, para desta forma minorar o trabalho do balanço: por esta razão os apreciadores do bom aproveitem e venham ver como se vende bom, bonito e barato.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

Chegaram para a predilecta

As verdadeiras luvas de pellica de diversas côres, do fabricante Jouvin, vindas no ultimo paquete d'Europa; assim como, recebeu extracto denominado Flor do Baile, que é o mais bem aceito no mundo elegante: á rua do Cabugá n. 1 A.

Bons terrenos.

Vende-se barato, terrenos proprios, em lotes e á vontade dos compradores, junto e nas circumferencias da estação da Boa-Viagem, lugar saudavel e bastante concorrido, muito proprio para edificações, por ter em seu favor não só o vapor da manhã e á tarde, como o privilegio que isenta de pagar passagem por dez annos a quem edificar, e o estabelecimento dos bonds que se projecta: os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

— Vende-se ou troca-se por acções da divida publica, geral ou provincial, duas moradas de casa terrea, ns. 14 e 14 A, sitas á rua do Progresso (Soledade) as quaes teem um terreno com 400 palmos de fundo: a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

ATTENÇÃO

Na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar, preparam-se bandeijas com bolinhos, de todo gosto, para casamentos e bailes, enfeitam-se pão-de-lós, pudins e bolo inglez para presentes, tem bouquets para vender-se, de todas as qualidades de flores, para offertas, com fitas bordadas ou qualquer letreiro que queiram, e para casamento, de cravos naturaes com fitas bordadas a ouro, bouquets de flores artificiaes, de todo gosto; preparam-se velas para baptisados, ricas, por preço commodo. Do dia 15 de setembro em diante qualquer pessoa tanto de dentro da cidade como de fóra, que todos os annos compram capellas para finado, poderão procurar que acharão de todo o modo que precisar, de cravos, de saudades, de perpetua e de rosas, para anjos, donzellas e defunto, com os letreiros dizendo - saudade e lembrança de meu esposo, de minha esposa, de minha mãi, de meu pai, de meu filho e filha, irmã e irmão, avô e avó: qualquer pessoa que queira, poderá mandar vêr tudo por muito barato preço de 7$, 6$, 5$ e 3$, de flores rosas brancas.

— Vende-se uma escrava de 18 annos, que cozinha bem o diario, lava perfeitamente e engomma soffrivel: na rua Augusta n. 204, 1° andar.

Para a festa da collocação da pedra fundamental do asylo de alienados no dia 9 deste mez.

Ha na rua do Imperador n. 73, primeiro andar, um bello sortimento de trabalhos de agulha de senhora, proprios para offerecer como prendas para o leilão que se ha de fazer neste dia, como são: almofadas bordadas, tapetes, chinellas, gorros e outros objectos, os quaes se vendem por preço modico.

Armação

Vende-se uma armação com arelio envidraçada, com balcão: a tratar na rua do Crespo n. 20 [illegible]

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. [illegible] o seguinte:

AGUARDENTE de cajú, caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de pão para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FERROS de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas, gráos 3, 18, 17, 30 e 33: no Bazar Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Capellas funebres.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de capellas funebres com diversas inscripções e vendem por commodo preço: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Angolas legitimos.

Vende-se em casa de Okel Bradfoss & C., na rua do Bom Jesus n. 11, os verdadeiros angolas, que fôram da casa dos Srs. T. Jefferies & C.

UM ROLO
DE
Canno de chumbo
POR
4$500

Para encanamento de gaz ou agua: á casa americana, á rua do Imperador n. 45.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

— No armazem n. 16, á rua do Vigario, vende-se o seguinte:

Polvora ingleza de superior qualidade.
Chumbo de munição.
Folha de Flandres.
Estanho em verguinha.
Palhinha preparada.
Oleo de linhaça
Gomma laca.
Cóla da Bahia.
Retroz de superior qualidade.
Pelles de couro de lustre.
Ditas de Bezerro.
Cera em vellas de Lisboa.
Ditas bogias.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para criança.

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porto, salgada, para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se o sobrado de um andar sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal e cacimba etc., e tambem se arrenda: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia, e das 3 ás 6 da tarde.

Luvas de Jouvin.

Muito frescas, chegadas no ultimo paquete: na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

TOALHAS
a 6$000 a duzia

Toalhas folpudas e alcochoadas pelo diminuto preço de 6$000 a duzia. São grandes, na rua do Queimado n. 43 em frente a Pracinha.

Olha elle.

A rosa branca recebeu um lindo sortimento de borzeguins de lindas côres, para senhora e vende a 4$000 o par, todos vendem a 7$: só na loja da rua da Imperatriz n. 56, loja de 4 portas.

Superiores sedas de côres a 1$500 o covado.

Chegou a occasião de se fazer um bom vestido por pouco dinheiro, comprando-se superiores sedas de côres a 1$500 o covado: só na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Bastos Irmãos se encontra desta pechincha.

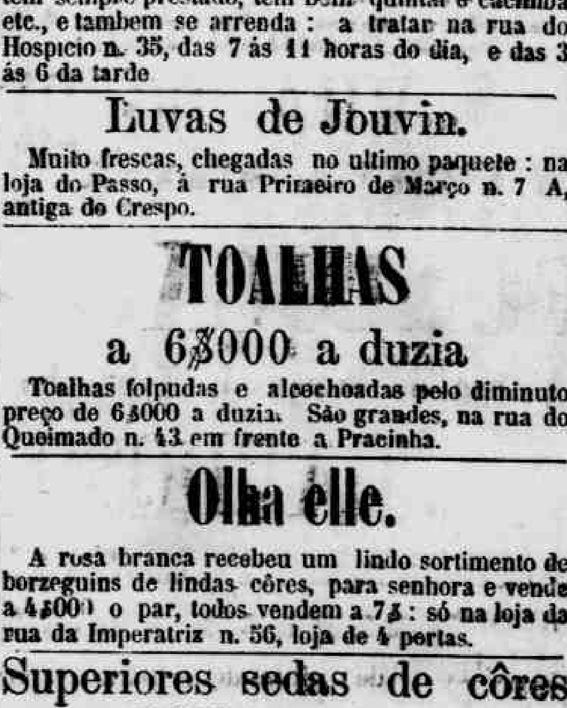

PREPARADO PELO
Dr. J. C. AYER & Co., de Lowell,
Estados Unidos.
EM FRASCOS PEQUENOS.

W. R. CASSELS & Co., Agentes Geraes no Brasil.

GRANDE Pechincha
2$200, 2$200.

Saccos com milho depositado no trapiche da companhia pernambucana n. 30.

— Vende-se uma casa terrea, sita a rua do Jardim, freguezia de S. José: a tratar na rua do Imperador n. 237 1° andar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços. e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorrheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Bons terrenos.

No lugar denominado Salgadinho, e junto a estação da estrada de ferro de Olinda, vendem-se bons terrenos em lotes ou pedaços a vontade dos compradores, com a frente para a mesma estrada e os lados para outras, e bem assim uma pequena casa de taipa nelles situada.

Estes terrenos tem differentes arvores de fructo e são optimos de plantação e vendem-se por preços baratissimos. Os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

Verniz do gaz.

Para vender na rua do Vigario n. 13, e na rua do Amorim n. 14, a retalho, ou em barris. A companhia do gaz de Olinda tem estabelecido seus depositos para venda de verniz do gaz, nos lugares acima indicados, muito proximo ao embarque no Recife.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua do Vigario, armazem n. 16.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky
Chá preto em latas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

— Vende-se uma casa terrea na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro das Salinas: a tratar na mesma n. 39.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES
A 800 RS. O COVADO.
Vende-se granadines com listras de sêda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.
Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.
Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.
Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes, canto dourado, a 3$000.
Idem idem beira lisa, a 2$200.
Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 320 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 300 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Frasco com opiata muito boa, a 1$000 e 1$500.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de peças de tranças caracol brancas a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Sabonetes Glycerino transparentes, 800 rs.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Leques de osso e sandalo para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Chapéos para senhoras e meninas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Botinas para senhoras, a 4$000.
Retroz preto e de côr, em carretel.
Lindas e elegantes caixinhas das perfumistas E. Codray, Gellé Fréres e Rieger, etc., etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Microscopios (sem vista) a 2$000.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, molduras para quadros, machinas para costura, transparentes para janellas, e um completo e variado sortimento de miudezas, que se tornaria longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47,
tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

J. A. Moreira Dias.

Faz sciente aos seus freguezes que recebeu pelo ultimo vapor da Europa, as verdadeiras luvas de pellica de Jouvin de todas as côres, vende em seu armazem, á rua da Cruz n. 26.

É BARATO!!!
LIQUIDAÇÃO
A DINHEIRO,

As pechinchas estão-se acabando, na loja n. 43 da rua da Cadeia do Recife, onde tem uma bandeirola com o titulo acima: quem quizer sortir-se de fazendas para casa por menos que em outra qualquer parte, não perca tempo pois restam poucas.

Papeis pintados.

para forrar salas e outros quaesquer aposentos, sortimento completo: vende-se por menos do que em outra qualquer parte: á rua do Vigario numero 16.

Armação.

Vende-se uma linda armação de raiz de amarello, propria para qualquer estabelecimento: a ver e tratar na rua do Duque de Caxias n. 26.

— Vende-se [illegible] de pedra e cal [illegible] de Agua-Fria: a tratar com o Sr. [illegible] Rodrigues da Costa [illegible]

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando á opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 ...
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 a 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 500 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$080.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se do alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$880 a 5$000.
Chapeos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditos dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

PRODUCTOS de J.-P. LAROZE
PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
Com IODURETO de POTASSIO

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de reconhece-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas**.

XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO
de cascas de laranjas amargas.
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

XAROPE FERRUGINOSO
de cascas de laranjas e quassia amarga.
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro, [illegible] forma é preferivel as pilulas e pastilhas en todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

DENTIFRICIOS LAROZE
COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

Elixir dentifricio, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contado do calor ou do frio

Pó dentifricio, com base de *magnesia* para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro de que empede a reproducção.

Deposito em *Rio de Janeiro*, E. Chevelot; em *Pernambuco*, P. Maurer e Cª; em *Macelo*, Falco Dias; em *Pelotas*, Antono Loivas; em *Bahia*, Da Rocha; em *Porto Alegre*, José Bello; em *Maranhão* Ferreira e Cª; em *Ouro Preto*, C. J. V. Welerson; em *Santa Catharina*, S. Schutel; em *Montevideo* G. Imbert; em *Buenos-Ayres*, Etcheparcherda.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C. Rua do barão da V

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados da Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, há de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso: é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino oder dos mais afamados fabricantes Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de ennumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se a rua do abugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bol a ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas cores, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

ARMAZEM
DE
FAZENDAS FINAS
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macão preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadine de seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Ditos pretos
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

Vende-se uma escrava cozinheira, de 49 annos: a tratar na botica popular, e para vêr na casa de detenção.

Rua da Santa Cruz n. 42.

Vende-se esta propriedade em chãos proprios e a tratar na rua do Duque de Caxias n. 75, 3º andar.

Hesperedina a 16$.

Vende-se em caixas com 12 frascos, no armazem de Franco da Cunha & C, a rua da Moeda n. 47.

Superior chocolate nacional dos Srs. Brito & Carneiro, do Rio de Janeiro.

Igual em sabor e qualidade ás melhores marcas estrangeiras: vende-se unicamente em Pernambuco em casa de Beltrão Oliveira & C. á rua do Commercio n. 10.

Empreza Vicente, Santo Antonio

Por sua bondade roga-se o obsequio de, no beneficio do bilheteiro e outros recordar o prologo da Crinoline.

A 300 rs. o covado.

Bareges de quadrinhos, fazenda inteiramente nova no mercado, pelo diminuto preço de 300 rs. o covado; é pechincha: na rua do Queimado n. 43 em frente a pracinha. Dão-se amostras.

Metim de cores

A 280 rés o covado.

Metim de cores, padrões bonitos, proprio para vestidos, pelo diminuto preço de 280 réis, só na rua do Queimado n. 43, em frente á Pracinha, loja de Guerra & Fernandes

---

— Vende-se um fogão de ferro batido, com fornos para assar e deposito d'agua quente, obra de encommenda e chegado do Porto ha poucos dias: na rua do Apollo n. 20.

LISTA GERAL 65.ª

DOS PREMIOS DA 23.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA NOVA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA, EXTRAHIDA EM 6 DE SETEMBRO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	10$	238	10$	468	6$	628	6$	836	6$	1028	6$	1238	6$	1412	6$
9	6$	43	6$	69	—	29	—	44	—	34	—	43	—	13	—
14	—	45	—	72	—	30	—	49	—	36	—	44	—	16	—
19	—	49	—	73	—	33	—	54	—	53	—	45	—	19	—
37	—	55	—	78	—	42	10$	55	—	56	—	48	—	26	—
45	—	61	—	82	—	53	6$	56	40$	57	—	56	—	38	—
46	—	64	—	85	—	56	—	58	6$	68	—	60	—	40	—
56	—	66	—	503	—	60	—	63	10$	73	—	76	—	44	—
59	—	68	—	5	10$	65	—	64	6$	78	10$	80	—	50	—
60	—	69	—	9	6$	70	—	75	10$	80	6$	85	—	57	—
61	—	79	—	14	—	72	—	79	6$	83	—	88	—	58	—
62	—	85	—	16	—	73	—	84	—	88	—	89	—	61	—
75	—	93	—	17	—	76	—	91	—	89	—	1304	—	62	—
105	—	301	—	29	—	78	—	96	—	97	—	9	—	64	—
16	—	2	—	32	—	80	—	97	—	98	—	11	—	66	—
20	—	6	—	34	—	89	—	902	—	1109	—	12	—	69	—
25	—	7	—	36	—	90	—	3	—	14	—	16	—	79	—
28	—	18	—	49	—	93	—	14	—	17	—	21	—	80	—
33	—	30	—	53	—	94	—	17	20$	26	—	29	—	81	—
35	—	37	—	60	—	701	—	18	6$	30	—	32	—	82	—
38	—	44	—	63	—	26	—	19	—	35	—	33	—	84	—
39	—	53	—	68	—	33	—	20	—	39	—	38	—	87	—
41	—	63	—	70	—	35	—	33	—	41	—	39	—	93	—
44	100$	65	—	73	—	54	—	36	—	51	—	43	—	94	—
60	6$	67	—	76	—	55	—	39	—	60	—	63	—	97	—
63	—	72	—	78	—	71	—	50	—	76	—	66	—	1501	—
80	—	86	10$	83	—	83	—	53	—	78	—	69	—	6	—
85	—	92	6$	87	—	91	10$	54	—	83	—	72	—	9	—
88	—	98	—	94	—	95	6$	59	—	86	—	80	—	11	—
96	—	404	—	95	—	805	—	71	—	95	—	85	—	13	10$
98	—	10	—	99	—	6	—	73	—	1204	—	86	—	17	6$
200	—	12	—	603	—	9	—	75	—	7	—	88	—	19	—
6	—	28	—	4	—	12	—	80	—	11	—	90	—	20	—
7	—	31	10$	17	—	15	—	86	—	13	—	92	—	23	—
11	—	42	6$	21	—	19	10$	98	—	22	—	93	—	34	—
14	—	45	—	24	—	20	6$	1010	—	24	—	97	—	43	—
21	—	56	—	25	—	24	—	18	—	26	—	1402	—	46	—
23	—	63	—	27	—	23	—	26	—	35	—	4	—	47	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1563	6$	1745	6$	1965	6$	2136	6$	2318	—	2518	6$	2667	6$	2825	6$
66	—	48	—	69	—	37	—	27	—	20	—	74	—	30	300$
67	—	51	—	76	—	40	800$	37	—	22	—	82	—	36	6$
68	20$	66	—	79	—	44	6$	39	—	31	—	93	—	38	—
76	6$	73	—	82	—	45	—	40	—	44	—	97	—	41	—
88	—	80	—	85	—	49	—	46	—	51	—	2700	—	42	—
91	—	83	—	93	—	54	—	48	—	55	—	2	—	46	—
92	—	85	—	94	—	58	—	51	—	60	—	12	—	47	—
93	—	86	—	2003	—	59	—	53	—	64	—	13	—	49	—
99	—	97	—	10	—	63	—	65	—	68	—	15	—	53	—
1604	—	1802	—	13	—	66	—	72	—	72	—	18	—	55	—
11	—	11	—	15	—	67	—	74	—	75	—	23	—	57	—
14	5:000$	13	20$	16	—	91	—	78	—	77	—	34	—	65	—
20	6$	19	6$	19	—	96	—	88	—	80	—	35	—	67	—
21	—	27	—	29	—	99	—	92	10$	87	—	37	—	76	—
39	—	37	—	32	—	2204	—	98	6$	89	—	41	—	77	20$
42	20$	39	—	36	—	11	—	2406	—	91	—	42	—	81	6$
60	10$	43	—	44	—	17	—	10	—	94	—	49	—	83	10$
67	6$	46	—	46	—	24	10$	13	—	95	—	50	40$	84	6$
81	—	50	—	48	—	28	6$	20	—	2600	—	51	6$	91	—
85	—	59	—	54	—	26	—	29	—	2	—	58	—	98	—
87	20$	63	—	52	—	36	—	31	—	3	—	65	—	2912	—
88	6$	84	—	55	—	49	—	32	—	6	—	66	—	13	—
92	—	90	—	67	—	62	—	35	—	8	—	74	—	15	—
99	—	1908	—	69	—	63	—	40	—	10	—	75	—	26	—
1700	—	11	—	73	—	67	40$	42	—	15	—	77	—	33	—
2	—	12	—	75	—	77	6$	44	—	21	—	78	—	34	10$
6	—	17	—	83	—	78	—	66	—	26	—	80	—	37	6$
8	—	24	200$	88	—	81	—	72	—	29	—	83	—	38	—
15	—	31	6$	90	—	84	—	80	—	33	—	86	—	45	—
16	—	32	—	97	—	88	20$	83	—	34	—	87	—	52	—
25	—	43	—	98	—	89	6$	95	—	36	—	94	—	74	—
26	—	46	—	2100	—	94	—	98	—	48	—	99	—	73	—
29	—	52	—	4	—	97	20$	2503	—	50	—	2805	40$	75	—
30	—	53	—	29	—	2312	6$	9	—	57	—	6	6$	81	—
39	—	58	—	34	—	15	—	12	20$	61	—	8	—	86	—
44	—	59	—	34	—	16	—	13	6$	62	—	10	—	89	—

DATA INCORRETA

LITTERATURA.

Questão religiosa

Consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre o recurso interposto pela veneravel ordem terceira de S. Francisco da Penitencia, da capital da provincia do Pará, contra a portaria do vigario geral da respectiva diocese, que a suspendeu do exercicio das funcções religiosas, e julgou interdicta a sua capella.

Conclusão.

Allega a recorrente que desde muito tempo apresentou-se no pulpito e na imprensa daquella capital uma propaganda contra as sociedades maçonicas, que escandalisava os bons e verdadeiros catholicos, acostumados a ver nos que eram geralmente tidos por maçons outros tantos filhos da igreja catholica, apostolica, romana; que esta propaganda, começada logo após a chegada do Rev. bispo, depois de ter estado no concilio do Vaticano, manteve-se a principio no circulo das pessoas de sua intimidade e no de alguns padres estrangeiros; mas foi de certa quadra em diante crescendo, e á sua frente collocou-se todo o clero, com excepção daquelles que, menos doceis, soffreram logo suspensões *ex informata conscientia*, e de então em diante não houve dia, em que do pulpito, e de um periodico, considerado orgão da curia episcopal, não partissem novos e violentos ataques contra a maçonaria, exposta assim á credulidade publica como inimiga jurada do catholicismo;—que não obstante, emquanto as cousas permanecerem nesse terreno, ninguem se arreceiava de tal perseguição, nem de alteração na paz reinante na sociedade.

Tudo porém, diz a recorrente, tomou novo aspecto desde que se passou das palavras para os factos, imitando o Revm. prelado diocesano que se fizera em Pernambuco, e publicando uma instrucção pastoral sobre a maçonaria com o fim de cortar-lhe as regalias e privilegios, concedidos pela igreja a seus filhos, e dos quaes jámais haviam sido excluidos os maçons.

Isto obrigou a Ordem 3ª, victima dos actos do Revm. bispo, a recorrer a Vossa Mageste Imperial.

A instrucção pastoral é a mesma de 25 de março deste anno, para a qual a secção já invocou mui respeitosamente, depois de te-la analysado, a illustrada attenção de Vossa Magestade Imperial.

Nella se acha a disposição 6ª em que se baseou o vigario geral, redigida nos seguintes termos:

« Só continuarão a fazer parte das con« frarias e irmandades os maçons que decla« rarem por escripto não quererem mais per« tencer á maçonaria. Se depois de caridosa « admoestação feita pelo nosso Rev. vigario « geral, e formal intimação, houver alguma « confraria, o que não presumimos, que se « revolte contra a ordem do prelado diocesa« no e recuse obedecer, ser-lhe-ha notifica« da suspensão de todas as suas funcções re« ligiosas, até inteiro cumprimento da nos« sa ordem; ficando interdicta a capella ou « igreja que estiver debaixo da administra« ção da dita confraria emquanto permane« cer a sua rebellião. »

Em virtude dessa disposição, o vigario geral, indebitamente considerando-a lei diocesana, dirigio a 31 do mesmo mez de março, um officio ao ministro da Ordem 3ª, dizendo:

achar-se elle filiado á maçonaria, exhortava-o a que abandonasse-a, por não poderem os maçons fazer parte das irmandades, e que o declarasse por escripto, a querer continuar na direcção da ordem 3ª, a qual se achava debaixo da jurisdicção episcopal;

2.° Que igual exhortação fazia a todos os maçons que pertencessem á mesma ordem, a fim de promptamente obedecerem ás determinações do prelado diocesano, não permittindo Deus, em qualquer delles, o escandalo da rebellião;

3.° Que a resposta a essa caridosa admoestação devia ser dada até o dia 3 de abril seguinte, para que pudesse cumprir fielmente o que lhe fôra ordenado na referida instrucção pastoral.

O ministro da ordem passou logo a responder ao vigario geral, fazendo ver que, com quanto lhe parecesse, á vista dos termos da citada disposição 6ª, que a admoestação devera ter sido directamente feita á ordem terceira e a todos os maçons á mesma pertencentes, e não sómente a elle ministro; comtudo por deferencia para com a sua pessoa, não só levaria o officio ao conhecimento da grande mesa conjuncta, a fim de tomar as providencias que o caso exigia, como tambem responderia na parte que lhe tocava.

E assim o praticou, declarando que *motu proprio* nem podia separar-se da ordem 3ª, nem da maçonaria, por serem ambas instituições ás quaes se achava fortemente ligado, e nada encontrarem em sua consciencia que o levasse a desprender-se de qualquer dellas; e accrescentando que se a mesa conjuncta concordasse em expelli-lo, appellaria para o juiz competente, e só resignar-se-hia, depois de esgotados todos os meios de defesa.

Seguio-se a reunião annunciada da mesa conjuncta, a qual sustentou o modo de pensar do ministro, decidindo que não cabia em suas faculdades tomar a deliberação de excluir a qualquer de seus irmãos, não havendo nos estatutos disposição alguma que autorizasse a exclusão de qualquer delles pelo motivo allegado.

Julgou todavia a mesma mesa conveniente protestar—em primeiro lugar contra o abuso de jurisdicção, resultante da disposição 6ª da instrucção pastoral, não só no que respeitava á exclusão dos irmãos, a qual nada tinha com a parte religiosa dos estatutos, já approvada pelo Rev. bispo, mas tambem no que concernia á sua liberdade e dignidade, porque, estando fóra de suas attribuições o que se exigia della, impunha-se-lhe entretanto, no caso de desobediencia, a suspenção de todas as funcções religiosas, além do interdicto da sua capella; em segundo lugar, contra as expressões vagas de que se achava o vigario geral, dizendo pura e simplesmente que a ordem terceira se achava debaixo da jurisdicção episcopal, não porque pretendesse negar, quando ao contrario era a primeira a reconhecer a autoridade do prelado diocesano no tocante ás funcções religiosas, com tanto que não se oppuzesse aos estatutos por elle mesmo approvados, mas porque em todas as outras funcções tinha outros superiores nas autoridades civis.

Dois dias depois desta resposta, que foi pelo ministro da ordem, transmittida ao vigario geral, appareceu na gazeta *Boa Nova* de 5 de abril a portaria do dia antecedente, impondo as penas de suspensão e interdicto.

A portaria é do theor seguinte:

« A' vista das respostas do prior da vene« ravel ordem 3ª de Nossa Senhora do Mon« te do Carmo e provedor da irmandade do « Senhor Bom Jesus dos Passos, e do mi« nistro da veneravel ordem 3ª de S. Fran« cisco, datadas de 3 de abril deste anno, « nas quaes formalmente declaram dosobe« decer a ordem de S. Exc. Revm., exa« rada no art. 6° da instrucção pastoral de « 25 de março ultimo, declaro effectivas as « penas marcadas no supramenciodo art. 6°, « ficando desde já suspensas todas as func« ções religiosas daquellas duas confrarias « interdictas as capellas onde funccio« nam. »

Tendo a ordem 3ª conhecimento disto pela referida gazeta, resolveu lançar mão do recurso á corôa sobre o qual o Revm. bispo, ouvido pela presidencia, limitou-se a dizer o seguinte, em 12 de maio proximo passado.

« *Em resposta ao officio de V. Exc. de 3 do corrente, cobrindo o recurso que fez a confraria da ordem 3.ª de S. Francisco da Penitencia do acto diocesano, que a suspendeu de suas funcções religiosas e convidando-me a allegar o que conviesse, na fórma do decreto n. 1,911 de 28 de março de 1857, cumpre-me dizer a V. Exc. que, não podendo eu em consciencia, em face da constituição divina e legislação da igreja catholica, reconhecer a validade de tal recurso, nada julgo dever allegar em favor do meu acto.* »

E' *ipsis verbis* a mesma resposta dada ao presidente da provincia para ser trazida á presença do governo imperial, por occasião dos recursos da ordem 3.ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, sobre os quaes já a secção enunciou o seu modo de pensar.

E' ainda, diz a secção com profundo pezar a primeira autoridade ecclesiastica de uma diocese do imperio quem reiteradamente recusa-se a reconhecer uma lei do estado, cuja doutrina tem por si as tradicções dos seculos da monarchia portugueza, e em quasi todo o orbe catholico; e ainda ha poucos annos regulada e modificada pelo poder competente em sentido muito mais favoravel ao episcopado!

Com a resposta do Rev. bispo, subio a petição do recurso ao governo, não tendo a presidencia da provincia, do mesmo modo que nos outros recursos acima referidos julgado conveniente tomar conhecimento da questão e decidi-la provisoriamente com effeito suspensivo, como lhe competia.

Na petição, a recorrente expõe tão lucida e juridicamente as razões do recurso, que a secção pede venia a Vossa Magestade Imperial para aqui transcreve-la na parte mais importante.

« Quanto á forma (do recurso), basta considerar que todo o processo, se tal nome merece, consiste no mandamento de S. Exc. Revm. sob n. 6 da instrucção pastoral (documentos ns. 2, 3 e 4, no officio da recorrida (documento n. 5), nos officios reversivos (documentos ns. 6 e 7), na portaria (documento n. 1).

« De sorte que, sendo essencial uma sentença, que julgue a censura ecclesiastica, proferida em processo legal, com citação e audiencia da parte, conforme a decisão de 28 de janeiro de 1823, ordenação e decreto de 20 de agosto de 1796, tudo se preterio: citação, defeza e sentença.

« Não é declamação. Digne-se Vossa Magestade attentar que o officio n. 5 foi dirigido ao ministro da recorrente; que ella não foi pessoalmente citada, ouvida, nem convencida, que uma portaria se arroga os fóros de sentença; e facilmente calará no espirito de Vossa Magestade que não pode haver processo mais informe e mais subversivo do direito de legitima defeza.

« E não é tudo, Senhor. Essa mesma portaria sentença, cujos effeitos actualmente pesam sobre a recorrente, nem ao menos lhe foi intimada, como se vê do documento n. 8!

« Mas, Senhor, se admiravel é o processo pela extravagancia de suas fórmas, não menos digno de admiração se torna pelo fim a que tende.

« Já sabe Vossa Magestade Imperial sob que pretexto foram as exhortações da recorrida feitas ao ministro recorrente e aos maçons pertencentes ao seu quadro.

« Não ignora tambem que as irmandades e confrarias, associações mixtas, religiosas e civis, regem-se só por seus compromissos, por ellas elaborados, approvados pelo poder ecclesiastico na parte relativa ao culto e pelo temporal na que se refere aos actos da vida civil.

« Pois bem, Senhor, o art. 6.° da instrucção pastoral de S. Exc. Revm., origem de todo o procedimento contra a recorrente, é um acto irrito e nullo, attentatorio do poder temporal e excessivo desse mesmo poder. Collocando a recorrente na collisão, ou de expellir de seu seio os maçons existentes, excedendo embora os limites de seu poder, ou de desobedecer a S. Exc., sujeitando-se assim á pena de suspensão e interdicto, e como uma espada de dous gumes, que por um lado ferisse a lei, por outro os sentimentos religiosos de quem a vibrasse.

« A escolha entre dous males é o sacrificio mais cruel da liberdade. Se os maçons não podem fazer parte das irmandades, como hoje se pretende, nada impede que o poder espiritual influa nellas de modo a reformarem os seus compromissos neste sentido. Mas, força-las com ameaça de uma pena a excluirem do seu seio individuos legitimamente admittidos como membros dellas, é pretender um acto illegal e criminoso, e tornar-se a seu turno cumplice do crime.

« Os compromissos são leis, são normas e regras das sociedades religiosas, e não podem ser alterados sem propostas dellas, como decidio o aviso n. 22 de 15 de janeiro de 1867, baseado na consulta do conselho de estado de 18 de dezembro de 1866. Esta doutrina assenta no art. 33 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860.

« Demais, Senhor, a qualidade de membro de uma irmandade, confere duas classes de direito: espirituaes e temporaes. Ambos elles ligam-se entre si por tanta fórma, que perder uns equivalle a perder todos.

« Logo, não pode qualquer dos poderes, que concorrem para a existencia legal de uma irmandade, alterar e modificar a seu bello arbitrio as normas porque ellas se regulam, sem commetter uma usurpação do poder e jurisdicção do outro.

« Por conseguinte, Senhor, se só á recorrente compete alterar o seu compromisso, designando as qualidades que devem ter os seus membros; se ella mesma não póde hoje excluir a nem um pelo simples facto de ser maçon, segue-se que o acto do poder ecclesiastico é attentatorio do poder e jurisdicção temporal e excessivo desse mesmo poder.

« Agora cumpre encara-lo quanto á causa que lhe serve de fundamento.

« Diz-se que os maçons não podem fazer parte das irmandades, porque elles, como se lê na pastoral de S. Exc., parte 3.ª § 6.°, constituem uma seita perversa, proscripta, condemnada e anathematisada por diversas bullas.

« Mas, Senhor, todas essas bullas carecem do *placet* do governo de Vossa Magestade para poderem vigorar no imperio (constituição, art. 102, § 14); sem elle não podem os bispos executa-las como leis da igreja contra seus subditos, que tambem são subditos do estado.

« E embora clamem alguns dos nossos prelados contra a necessidade do beneplacito, e suas vozes encontrem écho no seio da representação nacional, ninguem ignora que elle existe de tempos immemoriaes na monarchia portugueza, á qual estavamos sujeitos no tempo de muitas d'aquellas bullas e coexiste com a nossa; é uma regalia da soberania nacional, uma garantia de ordem, consagrada no codigo politico do paiz.

« E demais, Senhor, porque fazer effectivas essas bullas contra a maçonaria desta provincia, quasi toda composta de catholicos, apostolicos, romanos? Qual é aqui a irmandade que não conte em seu gremio numero consideravel de maçons? E todos elles praticam actos do culto divino com a mesma religiosidade daquelles que o não são! E não haverá visivel desaccordo entre S. Exc. e os summos pontifices? Estes proscrevem, condemnam, anathemetisam a maçonaria como uma seita perversa: lançam por conseguinte os maçons fóra da communhão da igreja, ao passo que S. Exc. lança-os sómente fóra das irmandades e confrarias!

« Por conseguinte, Senhor, encarado quanto á causa, que lhe serve de fundamento, é o acto do poder ecclesiastico contrario ao direito e offensivo da justiça

« Quanto ao seu alcance, finalmente, é ainda semelhante acto nimiamente injusto.

« O interdicto não deve passar do criminoso: é uma pena pessoal (Const. do Arc. art. 1137). « Advertem os theologos e canonistas, diz o conde de Irajá, que, impondo-se a censura a uma corporação, haja cuidado que ella não comprehenda senão culpados, e não a todos indistinctamente, innocentes e culpados. »

« O recorrido, porém, obliterando estes principios, envolveu com os membros da mesa conjuncta da recorrente, que se oppuzerem á pastoral de S. Exc., os demais membros da ordem terceira de S. Francisco da Penitencia, suspendendo a todos englobadamente do exercicio de suas funcções religiosas, e interdizendo a capella. Foi um acto precipitado, sem conselho e lição dos mestres, e opposto mesmo á constituição do arcebispado, que recommenda que « o interdicto só se deve pôr em casos graves e de escandolosa desobediencia, ou por defensão da jurisdicção e liberdade ecclesiastica (art. 1238) »

« Ora, não houve offensa, usurpaçã jurisdicção e liberdade ecclesiastiva. guem dirá senão o contrario—que h offensa e usurpação da jurisdicção e li dade temporal.

« Não houve escandalosa desobediencia. Ahi estão os officios ns. 6 e 7 para attestarem o profundo respeito e acatamento, com que se dirigio a recorrente ao recorrido em relação á pastoral de S. Exc.

« Antes de concluir, Senhor, a recorrente não póde deixar de invocar a attenção de Vossa Magestade para a desigualdade, com que tem procedido nesta materia o poder ecclesiastico. Ao passo que a recorrente, a veneravel ordem terceira do Carmo, a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos e a do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora Sant'Anna da Campina, foram suspensas de suas funcções religiosas pela razão de pertencerem a ellas maçons, outras irmandades no mesmo caso até hoje estão isentas de censura.

« Inda mais, capellas das ordens suspensas foram interdictas e as das irmandades, não! »

A exposição dos factos occorridos com os documentos que a comprovam é bastante para reconhecer-se:

1.° Que o Rev. bispo do Pará, do mesmo modo que o de Pernambuco, no intuito de excommungar as sociedades maçonicas de sua diocese, poz em execução bullas pontificias, que não tiveram beneplacito, e que, ainda quando o houvessem tido, não podiam ser applicadas ás sociedades daquelle genero existente no Brasil, sem primeiramente provar-se que conspiram clara ou clandestinamente contra a igreja, unica razão no presente caso determinativa das ditas bullas;

2.° Que, não satisfeito com essa medida, o Rev. prelado, ao passo que concedeu aos maçons assim excommungados o gozo de certos Sacramentos e dons espirituaes, em caso reservado a Sua Santidade o Summo Pontifice, ordenou ao mesmo tempo, por intermedio do vigario geral, á ordem recorrente que excluisse de seu seio todos os que estivessem filiados na maçonaria, designando logo um delles, não porque estivesse provada essa circumstancia—*ita ut nulla tergiversationi celari possit*—, como disse o santo padre Bento XIV, mas só por ser publico e notorio; e isto quando pela constituição organica das irmandades as questões sobre admissão e exclusão dos irmãos são entre nós da exclusiva competencia dellas e do poder civil.

3.° Que além disto impoz á ordem terceira as penas de suspensão das funcções religiosas e de interdicto da respectiva capella, por não ter-se a recorrente prestado a riscar do numero dos irmãos o seu ministro e todos aquelles que, filiados á maçonaria, deixassem de declarar por escripto não quererem mais pertencer-lhe, fundando-se em falta de obediencia, que não podia haver sem violação de lei, e portanto n'uma impossibilidade moral, segundo a regra de direito—*Impossibilia dicuntur etiam quæ contra leges fierent*—, e do proprio direito canonico nos textos de Bonifacio VIII, tit. ult. *de reg jur.—Quæ contra jus fiunt debent utique infectis haberi—et nemo potest ad impossibile obligari*;—

4.° Que fulminou as referidas penas sem mandar instaurar processo regular nem haver citação directa e immediata da ordem, e isto quando—*leges ecclesiasticæ jubeant..., reos vocari, et se ipsos defendant ab iis de quibus accusantur*—, conforme disse Juvenal Hierosolomitano *in Rel. ad Imperat.*, sem as admoestações canonicas, exigidas pelos santos canones e theologos de grande monta, sendo aliás principio de eterna verdade que—*nemo præpopere, scilicet non commonitus, neque conventus est judicandus*, segundo o direito canonico no cap. de *Illicita*, e havendo o exemplo constantemente dado em taes casos pelo grande apostolo S. Paulo, como entre outros mostra S. João Chrisostomo; e finalmente, sem sentença condemnatoria, ou ao menos declaratoria, mas revestida das formalidades canonicas recommendadas por S. Gregorio papa na Homilia 27.ª *in verbis: —Non debet pœnam sustinere canonicam in cujus damnationem non est canonica prolata sententia*;

5.° Que nas penas impostas não só foram comprehendidos os irmãos maçons; mas igualmente os que o não eram, só porque não obedeceram a uma ordem que lhes era impossivel cumprir, e até aquelles, que ainda dada, mas não concedida a hypothese de ser culpada a maioria da ordem, não podiam por fórma alguma deixar de ser considerados innocentes, taes são os menores, os ausentes da capital e todos emfim que não compareceram, nem concorreram para o resultado que determinou a condemnação.

Ora, isto é sem duvida injustificavel, ou antes não póde ter a menor explicação satisfactoria.

Importa flagrante offensa e postergação da razão natural, e dos principios da eterna justiça, que a ninguem permittem condemnar sem ser culpado; principios reconhecidos, como não podiam deixar de ser, pelo direito canonico, onde se encontram as seguintes palavras de Bonifacio VIII: *De reg. j. c. ult.—Sine culpa, non est aliquis puniendus.*—

E voltando á consideração feita em 4.° lugar, não é fóra de proposito a secção observar que, ainda quando alguem pretenda que se aceite como sentença a portaria de 4 de abril, acima transcripta, apezar de sua fórma pouco regular, é comtudo forçoso notar a obscuridade filha, ao que parece, da precipitação, e resulta da sua parte final ou condemnatoria. Assim que, tratando-se no principio das duas ordens terceiras de Nossa Senhora do Monte do Carmo e S. Francisco da Penitencia e da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, incursas as tres na mesma desobediencia, e do mesmo modo ameaçadas pela disposição 6.ª da instrucção pastoral, e tanto que todas ellas recorreram para a corôa, diz-se não obstante na conclusão que ficavam condemnadas duas confrarias.

Ora a expressão—confrarias—, se se toma em geral ou no sentido lato, póde abranger as ordens 3.ªs e as irmandades, assim como a nossa lei de 22 de setembro de 1828 e decreto de 19 de dezembro de 1860 comprehenderam umas e outras debaixo da denominação—irmandades—; mas na accepção estricta e juridica do termo só designa as irmandades propriamente ditas. E' neste sentido que entendem alguns escriptores de direito ecclesiastico, e entre elles o finado bispo o Rev conde de Irajá e o Dr. Villela Tavares, que *as confrarias ou irmandades são instituições diversas das ordens 3.ªs, ainda sendo estas, como são, as que existem no Brasil, inteiramente seculares.*

Sendo isto assim, e não se sabendo em qual das accepções foi empregada aquella palavra pelo vigario geral, não se póde tambem conhecer qual das tres corporações deixou de ser condemnada na mesma portaria e por que motivo. Se o vigario geral usou da expressão no sentido lato, qualquer das tres associações pias, mencionadas no principio da portaria, está no mesmo caso de ser a que se supponha excluida. Se foi no sentido estricto, e como synonimo de irmandade, então havendo só uma irmandade e duas ordens 3.ªs, menos ainda se póde entender a conclusão da portaria.

E finalmente, se por confrarias quiz designar sómente as duas ordens terceiras, ainda assim, pondo-se para o lado a impropriedade do termo, faltará saber-se porque deixou de ser contemplada na mesma portaria a irmandade do Senhor Bom Jesus, da qual se fez menção no principio daquelle acto, de par com as outras, e que, como estas, fôra intimada e ameaçada por intermedio do respectivo provedor, para excluir os seus irmãos, que persistissem em ser maçons, conforme ordenava a disposição 6.ª da instrucção pastoral, e tanto que essa irmandade recorreu para a corôa.

Tendo a secção já, sobre todos os pontos acima indicados tido a honra de largamente expôr a Vossa Magestade Imperial as razões e argumentos, que se lhe offereceram para demonstrar que os actos recorridos não podem ser sustentados, nem produzir qualquer effeito externo, uns por falta de beneplacito nas bullas de que se derivaram, outros por contrarios ao direito natural e aos canones recebidos, e por terem sido praticados com flagrante usurpação da jurisdicção e pode temporal, resta-lhe pedir licença a Vossa Magestade Imperial para, reportando-se ao que expendeu nas consultas de 23 de maio ultimo e 28 e 30 do mez proximo findo, concluir:

Que, estando os factos allegados pela recorrente comprehendidos nos §§ 1.° e 3.° do decreto n. 1911 de 28 de março de 1857, deve ter provimento o presente recurso, a fim de seguir seus termos ulteriores, na conformidade do mesmo decreto.

Tal é, Senhor, o parecer da secção. Vossa Magestade Imperial, dorém, resolverá como em Sua Alta Sabedoria julgar mais acertado.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em 3 de julho de 1873.—*Visconde do Bom Retiro.—Visconde de Souza Franco.—Marquez de Sapucahy.*

VARIEDADE

A' PROVA DE BALA.—Em uma folha estrangeira encontramos a seguinte noticia, cuja procedencia parece americana.

« Entre os espectaculos com que se procura chamar a attenção das pessoas que visitam Vienna, merece citar-se um bem extraordinario. Apresentou-se perante o publico um athleta com o titulo de *o homem das balas*. Pegou em uma peça de artilharia, de bronze, com os respectivos projectis, apresentou-a aos circumstantes, afim de que se assegurassem do seu peso, carregou-a com uma bala e fez a primeira pontaria á uma forte estacaria de madeira, que se fez pedaços com o tiro. Julgue-se, porém, do espanto dos espectadores, quando o athleta, depois de carregar a mesma peça, se collocou diante d'ella, mandou dar fogo e agarrou a bala na carreira, vacillando, com tudo, um pouco ao soffrer o choque, e arremessou em seguida ao chão, com ar de triumpho, o projectil!

« Repetio-se segunda vez a experiencia, porém d'esta vez o *homem das balas* teve a má sorte de receber o projectil no rosto, cahindo banhado em sangue, em quanto os espectadores horrorisados, abandonavam o circo. O ferimento não teve, todavia, consequencias funestas: é questão de arnica e de alguns dias de descanso, depois dos quaes o *homem das balas* terá a honra de apresentar-se ao illustrado publico, repetindo os seus exercicios. »

UMA SINGULARIDADE.—A intendencia de policia de Constantinopla apertou agora as ordens para que as senhoras turcas não possam entrar em loja alguma a fazer compras, quer o dono da loja seja turco ou christão.

Esta prohibição foi primeiramente feita no principio do reinado do actual sultão; mas agora estava muito descurada. Foi, pois, renovada mui formalmente n'uma nota dirigida ás delegações estrangeiras, e n'uma ordem expressa aos donos das lojas, e ás senhoras turcas; d'ora ávante tem estas que fazer todas as compras mettidas nas suas carruagens, como actualmente fazem a maior parte das classes mais aristocraticas, e se não tiverem carruagens, hão de comprar á porta da loja ou da janella.

INSOLAÇÃO.—Conta uma folha parisiense, que indo a entrar em sua casa, na rua do Rosher, ás quatro horas da tarde, um emprezario de talhos, cahio redondamente no chão, victima da influencia do sol, a que tinha andado exposto por muito tempo.

Um policia civil ergueu o enfermo, e o conduzio para dentro de casa. Vendo o policia que o doente não melhorava, e a vinda do medico se defferia, pedio um pouco de sal de cozinha e lh'o introduzio nas goellas, lembrando-se do que era costume fazer-se na aldeia de que o policia é natural.

O remedio foi excellente. Provocando e vomito, alliviou o estomago do paciente, e salvou-o.

O Dr. Menand, chegando junto do doente e sendo-lhe feito o relatorio do succedido, felicitou o pratico improvisado pela efficacia do medicamento empregado com tanta vantagem.

O PRETENDENTE TICHBORNE.—No dia 12 de agotos foi a 71 audiencia do julgamento da celebre causa Tichborne no tribunal *Queen's Bench* de Londres.

O Dr. Kenealy, defensor do accusado, continúa o seu discurso, que já tem occupado 14 dias de audiencia, e parece que ainda não vai no meio. Os jurados dão manifestos signaes de impaciencia. Um perguntou ao advogado se a sua allegação ainda levaria muitos dias, o Dr. Kenealy fingio não entender o sentido da pergunta, que era sem a menor duvida censurar a prolixidade do orador, e respondeu que tinha ainda muito a dizer e não podia calcular o tempo que lhe seria necessario. O jurado redarguio: que estava perdendo 20 libras por dia.

No dia 9 de agosto o pretendente Tichborne foi fazer duas conferencias publicas, com entrada paga, em Tanbridge-Welles. Foi enthusiasticamente recebido na estação do caminho de ferro por uma grande multidão que o esperava.

As conferencias foram muito concorridas e produziram uma boa receita.

O orador disse: que eram falsos os documentos em que se baseava a accusação, e declarou achar-se em grandes embaraços financeiros e por isso pedia aos seus amigos que o auxiliassem, pois tinha a produzir 200 testemunhas para destruir todas as provas contra elle apresentadas; que em quanto aos honorarios dos seus advogados, que com tanta coragem, dedicação e talento o tem defendido, não lhe davam cuidado, porque o seu amigo Lord Rivers tinha tomado a seu cargo satisfaze-los.

O MARIDO QUE VENDEU A MULHER.—O tribunal de Varsovia acaba de julgar um processo, que talvez seja o unico no seu genero. O moleiro, João Szepanski, de 30 annos de idade, nascido em Nowavics, districto de Dolo, era accusado de ter vendido sua mulher Francisca, de idade de 23 annos. Tinha-a desposado havia apenas anno e meio; mas nem um só dia passava sem que em casa houvesse sérias desordens.

Afinal o moleiro cedeu a sua metade ao negociante de vinhos Borkowski, da povoação de Mlynek, pelo preço de cincoenta rublos de prata. Vejamos como se passou o negocio.

Szepanski, vindo do mercado de Koloé, com sua mulher em uma carruagem, entrou no armazem de Mlynek. Alli propoz Szepanski a um tal Sesnow vender-lhe o seu carro por oito rublos. Tanto sua mulher, como o vendedor de vinhos, aconselharam-lhe que não fizesse aquella venda, mas elle exclamou:

« Ninguem tem nada com as vendas que eu faço; sou livre e posso mesmo vender minha mulher! »

Então o vendedor de vinhos Borkowski, perguntou-lhe qual era o preço em que elle a avaliava, e Szepanski, respondeu-lhe:

« Cincoenta rublos (umas oito libras) » Borkowski deu-lhe immediatamente aquella somma. Szepanski, metteu o dinheiro na algibeira, agarrou em sua mulher que resistia em vão, impellio-a contra o balcão dentro do qual estava o comprador, e dando-lhe um pontapé, exclamou:

« Vai-te com o diabo! Prefiro o dinheiro do que ter á ti! Poderia muito bem ter assim dez mulheres em vez de uma! »

Borkowski, dirigindo-se áquella que acabava de comprar, disse-lhe:

« Minha cara Francisca, comprei-te; de hoje por diante serás tu a logista. » Dizendo isto, lançou-lhe a mão e arremessou-a á força para sua casa. Depois convidou todos os seus freguezes a tomar parte na festa do noivado, offerecendo a todos aguardente, charutos, e toda a especie de iguarias. Foi só no dia seguinte que Francisca conseguio informar seu pai da sua desgraça. O pai appareceu logo depois com a policia, e deu a liberdade á filha, fazendo instaurar o processo.

Perante o tribunal provou-se que nem o comprador, nem o vendedor estavam embriagados quando succedeu aquelle facto.

O vendedor foi condemnado, por ter attentado contra a liberdade de sua mulher, em um anno e quatro mezes de prisão; e o comprador em quatro mezes de prisão.

VISITA AGRADAVEL.—Na rua Fontaine-Saint George, n'um dos bairros mais populosos de Paris, tem o seu escriptorio Mr. Belmontet, antigo deputado.

Estava elle trabalhando muito descançado, quando repentinamente sentio que no hombro se lhe apoiava mão rude e vigorosa; ao mesmo tempo, voltando a cabeça, vio a dous dedos arredado de si um cano de revolver. O primeiro impulso natural foi erguer-se.

— Não se mova, lhe diz o hospede, ou então disparo. O senhor vai immediatamente firmar-me estas tres letras, que se elevam á somma de quatro mil francos... senão a vida lhe ha de custar!

— Mas você está doudo, contesta Mr. Belmontet.

— Vamos, assigne

A victima aventurou algumas reflexões, mas as respostas continuavam sendo moldadas pelas primeiras.

Por fim Mr. Belmontet annúe a firmar uma das taes letras de mil francos, dizendo ao ladrão ser melhor vir mais tarde pelas outras para poder marcar-lhe os vencimentos.

O homem annúio.

Apenas se retirou o assaltante, Mr. Belmontet, foi procurar o commissario de policia. D'ahi á duas horas estava preso o meliante, ao qual foi encontrada a letra de mil francos, firmada por Belmontet.

O audacioso ladrão é um tal Boulpiquante, commerciante de vinhos, arruinado por máos negocios que fez e pelo jogo; e, para voltar a commerciar, se lembrara de estorqnir violentamente a firma de Belmontet, no aceite d'aquella letra.

Foi uma visita agradavel que recebeu o pacifico deputado, porém é de crer que no resto da vida não deseje outra igual.

UM MARIDO AFORTUNADO.—Comparecia ante um dos tribunaes de Paris ha poucos dias, um sujeito que não tem que agradecer á boa fortuna.

Tendo casado com uma menina de desenove annos e linda como os amores, pela qual nutria o mais entranhado affecto, achou-se na triste conjunctura de recorrer aos tribunaes para pedir separação de pessoas e bens. Essa causa julgou-se, e cada um foi para seu lado.

Porém, este marido de que se trata não era como outros, que acham vantagem e lhe agrada volverem á vida de solteiros.

Elle amava, apezar de todos os pezares, a esposa, e não podia viver sem ella.

Um dia, encontrando-se no café Mazarim com outro individuo, separado da mulher, como veio a saber pela conversação que entre ambos se travou, o desconhecido tanto se condoeu das lastimas de Piau (assim se chama o réo, que estave no escabello dos delinquentes), que se lhe offereceu para, n'aquelle mesmo dia, lhe levar a mulher para casa.

Com astucia bem estudada, se apresentou em casa da tal senhora, e se fez acreditar ser um agente do governo civil, que, para averiguações, tinha ordem de a conduzir áquella estação official.

A mulher acreditou e acompanhou o falso agente de policia. Escusado é accrescentar que se encaminharam ambos para casa de Piau.

A mulher, reconhecendo o logro, não quiz fazer escandalo, bradando pela policia ou cousa semelhante; mas no dia immediato foi apresentar sua queixa, contra o fingido policia e contra o marido como complice.

O tribunal, tendo considerado as circumstancias do caso, condemnou o pobre marido a tres mezes de prisão.

O tal amigo officioso não foi encontrado; e ainda agora a justiça ignora quem elle seja.

O QUE VALEM OS LIVROS.—Para os que forem estranhos ao movimento da livraria nos paizes do norte, e mesmo nos Estados-Unidos da America, os preços porque se venderam algumas obras ha pouco n'um leilão em Londres, serão sem duvida sorprendentes.

Mr. H. Parkins, fabricante de cerveja muito conhecido em Londres, e um dos mais notaveis collecionadores de livros raros, morreu, ha pouco, deixando uma famosa livraria, que foi vendida em leilão por £ 2,600. A livraria era pouco numerosa, mas muito escolhida; foi dividida em 856 lotes cuja venda durou apenas 4 dias. Entre as preciosidades bibliographicas d'este leilão appareceu uma *Biblia* de Guttemberg (vulgarmente chamada Mazarina) que se vendeu pela quantia de 15:300$000! Este exemplar era impresso em pergaminho, só se conhecem 5 exemplares: uma outra edição d'esta mesma *Biblia*, empressa em papel, foi vendida ao livreiro Quarich por 13:105$000, moeda forte.

LIÇOES SEVERAS.—Em Gloucester foi condemnado o Sr. Davis V. Emmanuel, por quebra de promessa de casamento. Segundo o tribunal decidio, tinha o réo promettido a mão de esposo a miss Reah Roze Davis, de 22 annos de idade, filha de um commerciante; e portanto condemnou o voluvel namorador no pagamento de uma indemnisação de quatro contos e quinhentos mil réis moeda forte!

— O mesmo tribunal condemnou, na mesma audiencia, a companhia *Great Western Railway* a pagar a somma de novecentos mil réis, a um agricultor septuagenario á quem acontecera dar uma queda, de que lhe resultou fracturar duas costellas, por causa da escuridão completa em que se encontrava a estação de Stoe ou the-Vold. Havia muitas testemunhas a favor do queixoso.

MORTE DE UM ARTISTA.—No circo dos Campos Elyseos, em Paris, um artista equestre, por nome Lehmann, andando a trabalhar sobre um cavallo, em dia de espectaculo, foi arrojado de encontro á barreira, na occasião em que dava um salto sobre o animal, do que resultou quebrar a columna vertebral. O infeliz foi conduzido para as cavallariças, onde morreu pouco depois. Tinha apenas 26 annos e trabalhava havia 15. Este accidente é o segundo fatal que se tem dado no mencionado circo desde que foi fundado.

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS